



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.063

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Março de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.096 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 12.373, de 08 de agosto de 2022, para disciplinar o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, em relação à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para regulamentar o parágrafo único do art. 158 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional 108, de 26 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 328, de 28 de outubro de 2023, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.373, de 08 de agosto de 2022, para disciplinar o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, em relação à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 2º A Lei nº 12.373, de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Capítulo I

Do Índice de Participação dos Municípios

Art. 1º (...)

Art. 2º (...)

I - (...)

II - 35% (trinta e cinco por cento) será distribuído da seguinte da seguinte forma:

a) dezoito por cento (18%) com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos;

b) dezessete por cento (17%) de acordo com a proporção populacional de cada município, segundo os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

III - (Revogado);

IV - (Revogado).

§ 1º O montante de que trata a alínea “a” do inciso II do caput deste artigo será calculado a partir do Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE) de cada município, que será apurado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB), ambos regulamentados por decreto.

§ 2º O SIAVE-PB configura atividade permanente da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser realizada, anualmente, avaliação somativa nas turmas de 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental das redes municipais de educação, a fim de possibilitar a comparação entre ciclos de aprendizagem.

§ 3º O Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE), que pressupõe ao menos 2 (dois) ciclos de avaliação, será calculado e enviado pela Secretaria de Estado da Educação para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, até o dia 31 de maio de cada ano.

§ 4º Para a participação no SIAVE-PB é necessária a adesão do município ao Programa Integra Educação Paraíba, criado pela Lei nº 12.026, de 12 de agosto de 2021, e ao Pacto Alfabetiza Mais Paraíba, criado pela Lei nº 12.701, de 27 de junho de 2023.

§ 5º No caso de impossibilidade da geração do Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE), por motivo de força maior, a Secretaria de Estado da Fazenda utilizará o último índice publicado.

§ 6º Caso o município não participe de qualquer das avaliações realizadas pelo SIAVE-PB, o dado de aprendizagem atribuído, na avaliação em que houve a omissão, será igual a 0 (zero).

§ 7º No caso de descontinuação do SIAVE-PB, será adotado, no cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, outro índice a ser definido pela Secretaria de Estado da Educação para mensuração da taxa de aprendizagem e que levem em conta os requisitos constantes da alínea “a” do inciso II do caput do art. 2º, ou outro índice que venha a ser definido nacionalmente.

Capítulo II

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1º-A. Fica extinta a Avaliação de Larga Escala de que tratava esta Lei e o inciso III do art. 3º da Lei nº 12.701, de 27 de junho de 2023, substituída pelo SIAVE-PB.

Art. 2º-B. O montante referido no art. 2º, inciso II, alínea “a”, no ano de 2024, utilizará os resultados do Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE) do SIAVE-PB, regulamentado por decreto, com base nos dados do exercício de 2023.”

Art. 3º As modificações da Lei nº 12.373, de 08 de agosto de 2022, decorrentes desta Lei, serão regulamentadas no prazo de até 60 (sessenta dias) da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de março de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 13.097 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Estabelece as diretrizes para a garantia de assistência aos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 70/2023 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a garantia de assistência aos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de oferecer assistência integral às crianças e adolescentes que tenham sofrido ou presenciado a violência.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se filhos de mulheres vítimas de violência doméstica as crianças e os adolescentes dependentes de mulheres em contexto de violência doméstica e familiar ou de flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher.

§ 1º A execução desta política pública será orientada pela garantia da proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente, preconizada pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º Esta Lei compreende a promoção, entre outros, dos direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação e à assistência jurídica gratuita para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, compreendendo-os também como vítimas colaterais.

Art. 3º O atendimento a essas crianças será oferecido de forma gratuita e prioritária pelo SUS, prestado por profissionais capacitados por meio de programas vigentes que contemplem o acompanhamento psicológico, social e educacional, além de atividades que estimulem o desenvolvimento pessoal e social dos beneficiados.

§ 1º O programa abrangerá, ainda, crianças e adolescentes que possuam qualquer deficiência física ou mental preexistentes, bem como problemas de saúde física ou mental decorrentes da violência doméstica.

§ 2º A assistência deverá ser contínua, como método de prevenção a novas situações de violência, com o fito de verificar a efetividade das ações desenvolvidas, possibilitando a realização de ajustes necessários pelo Poder Executivo.

Art. 4º São diretrizes desta Lei:

I - o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Sistema Único de Assistência Social, em seus componentes especializados no atendimento a mulheres vítimas de violência, como equipamentos públicos prioritários no atendimento de crianças e adolescentes;

II - o incentivo à realização de estudos de caso pela rede local para vítimas e familiares em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, para atuar na prevenção da reincidência e da letalidade da violência de gênero, bem como para garantir a intersectorialidade na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes;

III - o atendimento humanizado, pelo conselho tutelar da localidade, de crianças e adolescentes, para encaminhamento de denúncias de violações de direitos ao Ministério Público da Paraíba, aplicando-se as medidas protetivas cabíveis e referenciamento na rede de atendimento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV - o estabelecimento de estratégias de atendimento médico e de assistência judiciária gratuita, de forma prioritária, a crianças e adolescentes vítimas colaterais da violência doméstica;

V - a garantia, com prioridade, do atendimento psicossocial e psicoterapêutico especializado e por equipe multidisciplinar preferencialmente em localidade próxima à sua residência, para o acolhimento e a promoção da saúde mental;

VI - a garantia do direito à educação das crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da situação de violência, para que seja priorizada a matrícula de dependentes destas mulheres, em instituição educacio-



nal mais próxima ao domicílio, ou a transferência para a unidade escolar requerida, independentemente da existência de vagas, nos termos do art. 9º, § 7º, da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 14 de março de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 13.098 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Autoriza a transferência de um terreno de domínio do Estado da Paraíba, por doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR um terreno integrante do acervo imobiliário do Estado da Paraíba, com área de 31.254,25m², localizado no município de Patos/PB, conforme matrícula n.º 1.763, registrado no Cartório Carlos Trigueiro da Comarca de Patos-PB.

Parágrafo único. O terreno possui as seguintes dimensões, limites e confrontações:

Ao Norte: Iniciando no ponto P1 (N = 9225672.7891 E = 687189.67) seguindo até o ponto P2 (N = 9225563.3446 E = 687351.3473), medindo 195.23m se limitando com a Rodovia Federal BR-230. Ao Leste: O seguimento entre os pontos P2 (N = 9225563.3446 E = 687351.3473) e P3 (N = 9225505.3470 E = 687312.1530), mede 70.00m. Entre os pontos P3 (N = 9225505.3470 E = 687312.1530) e P4 (N = 9225471.5932 E = 687362.0145), o seguimento mede 60.21m. Entre os pontos P4 (N = 9225471.5932 E = 687362.0145) e P5 (N = 9225452.4414 E = 687349.0494), o seguimento mede 23.13m. Entre os pontos P5 (N = 9225452.4414 E = 687349.0494) e P6 (N = 9225443.9464 E = 687350.1490), o seguimento mede 7.83m. Entre os pontos P6 (N = 9225443.9464 E = 687350.1490) e P7 (N = 9225423.2187 E = 687381.1799), o seguimento mede 37.73m. Entre os pontos P7 (N = 9225423.2187 E = 687381.1799) e P8 (N = 9225403.2217 E = 687368.3643), o seguimento mede 23.75m. Estes se limitam com as terras de Severina Etelvina de Pontes e com a Rádio Itatiunga. Ao Sul: O seguimento entre os pontos P8 (N = 9225403.2217 E = 687368.3643) e P9 (N = 9225453.0670 E = 687276.8225), mede 104.28. Entre os pontos P9 (N = 9225453.0670 E = 687276.8225) e P10 (N = 9225463.8571 E = 687257.0063), mede 22.51m. Entre os pontos P10 (N = 9225463.8571 E = 687257.0063) e P11 (N = 9225489.9604 E = 687211.9427), mede 52.08m. Entre os pontos P11 (N = 9225489.9604 E = 687211.9427) e P12 (N = 9225566.2573 E = 687115.6046), mede 122.89m. Todos se limitam com as Terras da EMBRAPA. Ao Oeste: O seguimento entre os pontos P12 (N = 9225566.2573 E = 687115.6046) e P1 (N = 9225672.7891 E = 687189.67), mede 129.44m. Este se limita com as terras do Governo do Estado, referente à área remanescente da propriedade Trapiá (3,38ha).

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior destina-se construção do Condomínio Cruz da Menina, composto por 192 unidades habitacionais, através do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, que integra o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

LEI Nº 13.099 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Administração (SEAD); cria a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital; altera o inciso X do artigo 6º e o item 05 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) passa a funcionar com a seguinte Estrutura Organizacional Básica, cujos cargos comissionados estão definidos na forma do Anexo IV desta Lei, que passa a ser o novo item 05 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

I - Direção Superior:

- Gabinete do Secretário de Estado da Administração;
- Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração;
- Gabinete do Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital.
- Órgãos de Deliberação Coletiva:
 - Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal - CPARP; e
 - Conselho Superior de Informática do Estado da Paraíba - CONSIP.

II - Assessoramento:

- Chefia de Gabinete;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Técnica de Controle Interno:
 - Unidade de Gestão de Contratos e Convênios.
- Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno; e
- Ouidoria.

III - Área Instrumental:

- Gerência de Administração:
 - Subgerência de Apoio Administrativo:
 - Núcleo de Transportes; e,
 - Almoxarifado.
 - Subgerência de Controle e Movimentação de Pessoal.
- Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças:
 - Subgerência de Planejamento e Orçamento:
 - Núcleo de Fixação da Despesa e Empenho.
 - Subgerência de Finanças:
 - Núcleo de Pagamentos.
- Gerência de Tecnologia da Informação:
 - Subgerência de Produção:
 - Núcleo de Informação Eletrônica.
 - Subgerência de Desenvolvimento e Suporte:
 - Núcleo de Desenvolvimento;
 - Núcleo de Suporte; e,
 - Núcleo de Recursos Tecnológicos.

IV - Área Finalística:

- Diretoria Executiva da Central de Compras:
 - Unidade de Triagem Processual.
 - Gerência Executiva de Especificação e Padronização:
 - Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores;
 - Gerência Operacional de Pesquisa de Preços; e,
 - Gerência Operacional de Especificação de Materiais, Equipamentos e Serviços.
 - Gerência Executiva de Licitação; e
 - Gerência Executiva de Registro de Preços.
 - Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais:
 - Unidade de Gestão de Emissão de Passagens Aéreas e Diárias;
 - Gerência Executiva de Patrimônio:
 - Gerência Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Móveis;
 - Gerência Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Imóveis; e
 - Núcleo de Assessoramento Técnico Patrimonial.
 - Gerência Operacional de Locação de Imóveis de Terceiros;
 - Gerência Executiva de Apuração de Custos Administrativos:
 - Gerência Operacional do Sistema de Custos Administrativos.
 - Gerência Executiva de Controle e Manutenção de Veículos:
 - Gerência Operacional de Registro, Distribuição e Controle de Veículos:
 - Núcleo de Controle do Sistema PBCar.
 - Gerência Executiva de Manutenção do Centro Administrativo:
 - Gerência Operacional de Segurança Patrimonial e de Pessoas.
 - Diretoria Executiva de Recursos Humanos:
 - Gerência Executiva de Informação, Registro e Movimentação Funcional:
 - Gerência Operacional de Atendimento PIS/PASEP.
 - Gerência Operacional de Registros Funcionais.
 - Gerência Operacional de Cessão de Servidor Público.
 - Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens;
 - Gerência Executiva de Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta:
 - Gerência Operacional de Controle e Implantação de Vantagens e Descontos;
 - Gerência Operacional de Auditoria de Folha; e,
 - Gerência Operacional de Informação e Controle de Crédito Bancário.
 - Gerência Executiva de Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Indireta;
 - Gerência Executiva de Gestão de Pessoas:
 - Gerência Operacional de Recrutamento e Seleção;
 - Gerência Operacional de Qualidade de Vida do Servidor.

- 7. Gerência Executiva da Gestão do eSocial:
 - 7.1. Gerência Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho;
 - 7.2. Gerência Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial.
- d) Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital:
 - 1. Gerência Executiva de Governança Digital:
 - 1.1. Gerência Operacional de Articulação e Comunicação.
 - 2. Gerência Executiva de Cidadania Digital:
 - 2.1. Gerência Operacional de Capacitação.
 - 3. Gerência Executiva de Processos de Negócio;
 - 4. Gerência Executiva de Serviços Digitais;
 - 5. Gerência Executiva de Gestão Documental:
 - 5.1. Gerência Operacional de Protocolo e Expedição de Documentos;
 - 5.2. Gerência Operacional de Tratamento e Documentos Digitais;
 - 5.3. Gerência Operacional de Guarda e Preservação de Documentos; e
 - 5.4. Memorial da SEAD.
- f) Unidades Locais e Regionais:
 - 1. Gerência Central de Perícia Médica:
 - 1.1. Núcleo Médico-Pericial;
 - 1.2. Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho; e,
 - 1.3. Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional.
 - 2. Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região – Sede: João Pessoa;
 - 3. Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região – Sede: Guarabira;
 - 4. Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região – Sede: Campina Grande;
 - 5. Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região – Sede: Cuité;
 - 6. Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região – Sede: Monteiro;
 - 7. Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região – Sede: Patos;
 - 8. Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região – Sede: Piancó;
 - 9. Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região – Sede: Catolé do Rocha;
 - 10. Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região – Sede: Cajazeiras;
 - 11. Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região – Sede: Sousa; e,
 - 12. Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região – Sede:

Princesa Isabel.

Parágrafo único. À Secretaria de Estado da Administração - SEAD vinculam-se: I - Órgão de Regime Especial: Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba

- ESPEP; e,

II - Sociedade de Economia Mista: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

Art. 2º A atual estrutura de cargos comissionados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), criada na forma do item 5 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, com redação dada pela Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam transformados os cargos comissionados na forma do Anexo I desta Lei;

II - ficam criados os cargos comissionados definidos no Anexo II desta Lei; e,

III - ficam extintos os cargos comissionados discriminados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Após o incremento das alterações enumeradas nos incisos do caput deste artigo, a nova estrutura de cargos comissionados da SEAD será a constante do Anexo IV desta Lei, que passará a ser o novo item 5 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições dos cargos comissionados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 4º O inciso X do artigo 6º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X - Sistema de Modernização e Transformação Digital, vinculado à Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital, integrante da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).”

Art. 5º As políticas e diretrizes da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração (SEMTE) serão submetidas para deliberação do Conselho Superior de Informática do Estado da Paraíba (CONSIP).

Art. 6º Ficam as Comissões Permanentes da Estratégia de Governo Digital definidas na forma do artigo 4º do Decreto nº 41.507, de 20 de agosto de 2021, vinculadas tecnicamente à Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração (SEMTE).

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo deverão instituir suas Comissões Permanentes da Estratégia de Governo Digital por meio de Portaria do seu Titular, cujos integrantes ficarão responsáveis pela transversalidade das iniciativas de transformação digital no seu Órgão e/ou Entidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por recursos do Tesouro do Estado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO ZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Anexo I

Transforma Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

DE			PARA		
CARGO ATUAL	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Gerente Executivo de Cadastro Funcional	CGF-1	1	Gerente Executivo de Informação, Registro e Movimentação Funcional	CGF-1	1
Gerente Executivo de Posse	CGF-1	1	Gerente Executivo de Posse e Cadastro Funcional	CGF-1	1
Chefe do Núcleo de Cessão de Pessoas da Gerência Operacional de Registros Funcionais da Gerência Executiva de Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Administração	CGF-3	1	Gerente Operacional de Cessão de Servidor Público	CGF-2	1

Chefe do Núcleo de Vale Transporte	CGF-3	1	Gerente Operacional de Vale Transporte	CGF-2	1
Gerente Executivo de Gestão de Documentos	CGF-1	1	Gerente Executivo de Gestão Documental	CGF-1	1
Gerente Operacional de Tratamento de Documentos	CGF-2	1	Gerente Operacional de Tratamento e Documentos Digitais	CGF-2	1
Gerente da Central de Perícia Médica	CGF-2	1	Gerente da Central de Perícia Médica	CGF-1	1
Membro da Gerência Central de Perícia Médica	FGT-1	1	Membro da Gerência Central de Perícia Médica	CSE-1	1
Membro da Gerência Central de Perícia Médica	FGT-1	1	Membro da Gerência Central de Perícia Médica	CSE-1	1
Secretário da Gerência Central de Perícia Médica de João Pessoa	FGT-2	1	Secretário da Gerência Central de Perícia Médica de João Pessoa	CSE-3	1
Assistente Técnico da Gerência Central de Perícia Médica	FGT-2	1	Assistente Técnico da Gerência Central de Perícia Médica	CAT-2	1
Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	FGT-2	1	Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CSE-2	1



Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	FGT-2	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-2	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	CSE-3	1

Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	CSE-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	FGT-3	1	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	CSE-3	1
		60			60

Anexo II

Cria Cargos Comissionados que passam a integrar o item 05 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, relativo à Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6	2
Diretor Executivo de Estratégia e Transformação Digital	CGS-1	1
Secretário da Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital	CSE-1	1
Gerente Executivo de Governança Digital	CGF-1	1
Gerente Operacional de Articulação e Comunicação	CGF-2	1
Gerente Executivo de Cidadania Digital	CGF-1	1
Gerente Operacional de Capacitação	CGF-2	1
Gerente Executivo de Processos de Negócio	CGF-1	1
Gerente Executivo de Serviços Digitais	CGF-1	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6	2
Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração	CAD-7	2
Chefe do Núcleo de Pagamentos	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Fixação da Despesa e Empenho	CGI-3	1
Chefe da Unidade de Triagem Processual	CGF-1	1
Chefe da Unidade de Gestão de Emissão de Passagens Aéreas e Diárias	CGF-1	1
Chefe do Núcleo de Assessoramento Técnico Patrimonial	CGF-3	1
Assistente Técnico Patrimonial	CAT-3	3
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Recursos Humanos	CAT-1	1
Gerente Operacional de Auditoria do Cadastro Funcional	CGF-2	1
Gerente Operacional de Qualidade de Vida do Servidor	CGF-2	1
Gerente Operacional de Atendimento PIS/PASEP	CGF-2	1
TOTAL		28

Anexo III

Extingue Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Modernização da Gestão Institucional	CGS-1	1
Secretário da Diretoria Executiva de Modernização da Gestão Institucional	FGT-1	1
Gerência Executiva de Transformação Digital	CGF-1	1
Gerente Operacional de Programas Especiais	CGF-2	1
Gerente Executivo de Processos e Regras de Negócio	CGF-1	1
Gerente Executivo de Qualidade e Normatização	CGF-1	1
Chefe do Núcleo de Documentos Digitais	CGF-3	1
TOTAL		7

ANEXO IV

Cargos Comissionados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) "5 - Secretaria de Estado da Administração"

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado da Administração	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração	CDS-2	1
Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	CDS-2	1
Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração	CAD-3	2
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração	CAD-4	3
Secretário do Secretário de Estado da Administração	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Administração	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria Técnica de Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração	CAD-5	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Administração	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Administração	CAD-7	1
Coordenador de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração	CAD-4	1



Assistente de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6	13
Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração	CAD-7	5
Chefe da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios	CAD-6	1
Assessor Técnico da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios	CAD-7	3
Ouvidor	CAD-6	1
Secretário da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração	FGT-2	1
Secretário da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	FGT-2	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6	2
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6	2
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Administração	CGI-1	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Administração	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Transportes	CGI-3	1
Chefe do Almoxarifado	CGI-3	1
Subgerente de Controle e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Administração	FGT-2	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Administração	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Administração	CAT-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Administração	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Fixação da Despesa e Empenho	CGI-3	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Administração	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Pagamentos	CGI-3	1
Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Administração	FGT-2	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Administração	CGI-1	1
Subgerente de Produção da Secretaria de Estado da Administração	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Informação Eletrônica	CGI-3	1
Subgerente de Desenvolvimento e Suporte da Secretaria de Estado da Administração	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Administração	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Suporte da Secretaria de Estado da Administração	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Recursos Tecnológicos	CGI-3	1
Secretário da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Administração	FGT-2	1
Diretor Executivo da Central de Compras	CGS-1	1
Chefe da Unidade de Triagem Processual	CGF-1	1
Gerente Executivo de Especificação e Padronização	CGF-1	1
Gerente Operacional de Cadastro de Fornecedores	CGF-2	1
Gerente Operacional de Pesquisa de Preços	CGF-2	1
Gerente Operacional de Especificação de Materiais, Equipamentos e Serviços	CGF-2	1
Gerente Executivo de Licitação	CGF-1	1
Gerente Executivo de Registro de Preços	CGF-1	1
Secretário da Diretoria Executiva da Central de Compras	FGT-1	1
Diretor Executivo de Recursos Logísticos e Patrimoniais	CGS-1	1
Chefe da Unidade de Gestão de Emissão de Passagens Aéreas e Diárias	CGF-1	1
Gerente Executivo de Patrimônio	CGF-1	1
Gerente Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Móveis	CGF-2	1
Gerente Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Imóveis	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Assessoramento Técnico Patrimonial	CGF-3	1
Assistente Técnico Patrimonial	CAT-3	3
Gerente Operacional de Locação de Imóveis de Terceiros	CGF-2	1
Gerente Executivo de Apuração de Custos Administrativos	CGF-1	1
Gerente Operacional do Sistema de Custos Administrativos	CGF-2	1
Gerente Executivo de Controle e Manutenção de Veículos	CGF-1	1
Gerente Operacional de Registro, Distribuição e Controle de Veículos	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Controle do Sistema PBCar	CGF-3	1
Gerente Executivo de Manutenção do Centro Administrativo	CGF-1	1
Gerente Operacional de Segurança Patrimonial e de Pessoas	CGF-2	1
Secretário da Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais	FGT-1	1
Diretor Executivo de Recursos Humanos	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Recursos Humanos	CAT-1	2
Gerente Executivo de Informação, Registro e Movimentação Funcional	CGF-1	1
Gerente Operacional de Atendimento PIS/PASEP	CGF-2	1
Gerente Operacional de Registros Funcionais	CGF-2	1
Gerente Operacional de Cessão de Servidor Público	CGF-2	1
Gerente Executivo de Concessão de Direitos e Vantagens	CGF-1	1
Gerente Executivo de Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta	CGF-1	1
Gerente Operacional de Controle e Implantação de Vantagens e Descontos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Auditoria de Folha	CGF-2	1
Gerente Operacional de Informação e Controle de Crédito Bancário	CGF-2	1

Gerente Executivo de Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Indireta	CGF-1	1
Gerente Executivo de Gestão de Pessoas	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas	CAT-1	1
Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção	CGF-2	1
Gerente Operacional de Qualidade de Vida do Servidor	CGF-2	1
Gerente Executivo de Posse e Cadastro Funcional	CGF-1	1
Gerente Operacional de Auditoria do Cadastro Funcional	CGF-2	1
Gerente Operacional de Vale Transporte	CGF-2	1
Gerente Executivo da Gestão do eSocial	CGF-1	1
Gerente Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho	CGF-2	1
Gerente Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial	CGF-2	1
Secretário da Diretoria Executiva de Recursos Humanos	FGT-1	1
Diretor Executivo de Estratégia e Transformação Digital	CGS-1	1
Gerente Executivo de Governança Digital	CGF-1	1
Gerente Operacional de Articulação e Comunicação	CGF-2	1
Gerente Executivo de Cidadania Digital	CGF-1	1
Gerente Operacional de Capacitação	CGF-2	1
Gerente Executivo de Processos de Negócio	CGF-1	1
Gerente Executivo de Serviços Digitais	CGF-1	1
Gerente Executivo de Gestão Documental	CGF-1	1
Gerente Operacional de Protocolo e Expedição de Documentos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Tratamento e Documentos Digitais	CGF-2	1
Gerente Operacional de Guarda e Preservação de Documentos	CGF-2	1
Secretário da Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital	CSE-1	1
Gerente da Central de Perícia Médica	CGF-1	1
Membro da Gerência Central de Perícia Médica	CSE-1	2
Assistente Técnico da Gerência Central de Perícia Médica	CAT-2	1
Chefe do Núcleo Médico-Pericial	CGF-3	1
Membro do Núcleo Médico Pericial da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	4
Chefe do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho	CGF-3	1
Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	4
Chefe do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional	CGF-3	1
Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional da Gerência Central de Perícias Médicas	CSE-2	4
Secretário da Gerência Central de Perícia Médica de João Pessoa	CSE-3	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CGF-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CSE-2	5
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Segunda Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CGF-3	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-2	5
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Quarta Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Sexta Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Sétima Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Oitava Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Nona Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Décima Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	CSE-5	1
Gerente Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	CGF-4	1
Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	CSE-3	3
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	CSE-5	1
TOTAL		210

Anexo V
Das Atribuições Básicas Dos Cargos Em Comissão

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário de Estado da Administração	Atribuições: atender às atribuições previstas na Constituição do Estado, nesta e em outras Leis; exercer a administração geral da Secretaria em perfeita observância das disposições legais da administração pública estadual e, quando cabíveis, da federal; exercer a liderança política e institucional nos Sistemas Estruturantes sob sua responsabilidade, no âmbito do Poder Executivo; assessorar o Governador e os outros Secretários de Estado em assuntos de competência de sua Secretaria; despachar diretamente com o Governador e representá-lo quando por ele determinado; participar de Órgãos de Deliberação Coletiva, que venha a presidir e/ou compor; participar, quando indicado, de reuniões técnicas com os demais Poderes e outros entes da Federação, com as entidades civis organizadas e com organizações não governamentais, com movimentos sociais, com sindicatos e fóruns sociais; submeter ao Governador as indicações para provimento dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria; delegar atribuições e promover o controle e a fiscalização das unidades que integram a estrutura funcional da Secretaria; atender solicitações e convocações da Assembleia Legislativa, ouvido o Governador; apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a ela vinculadas, ouvindo, sempre, a autoridade cuja decisão enseje recurso; definir e aprovar parecer final e conclusivo, sobre os assuntos de sua competência; autorizar a abertura e homologar processos de Licitação, ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria; aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; expedir resolução sobre a organização interna da Secretaria, não contidas em atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria; apresentar anualmente, ou quando solicitado, relatório das atividades da Secretaria ao Governador do Estado; referendar, conjuntamente com as autoridades competentes, atos de admissão de pessoal em que a Secretaria seja parte; solicitar ao Governador do Estado, com relação a entidades vinculadas e por questões de natureza técnica, financeira, econômica e institucional, sucessivamente, a intervenção, a substituição, ou outras medidas disciplinares de ordem administrativa a dirigentes ou a extinção de entidades; indicar ao Governador do Estado, o Secretário Executivo, para substituí-lo quando necessário por prazo de até trinta (30) dias; opinar sobre matérias submetidas por outro Secretário de Estado e sua apreciação, prestando o devido assessoramento; assinar Convênios, Contratos e Acordos com instituições jurídicas ou físicas, com abrangência estadual e nacional, em que a Secretaria seja parte; expedir atos normativos destinados ao funcionamento da Secretaria; e desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo ou determinadas pelo Governador do Estado.
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração	Atribuições: prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário no exercício de suas atribuições; auxiliar o Secretário na supervisão e no controle da execução da política estadual, específica da Secretaria, em seus Programas e Projetos; supervisionar atividades e exercer funções de articulação interna e externa, em atendimento aos interesses da Secretaria; despachar diretamente com o Secretário e substituí-lo ou representá-lo nas suas ausências e impedimentos quando indicado; participar da organização e execução dos Sistemas Estruturantes do Governo, atuando junto aos órgãos executores no âmbito da Secretaria; emitir parecer, bem como proferir despacho, e quando for o caso, decidir nos processos submetidos à sua apreciação, pelo Secretário; delegar competência para a prática de atos administrativos, de acordo e na forma da Lei, com o prévio consentimento do Secretário; acompanhar resultados institucionais e condução interna de elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria; propor ao Secretário soluções de organização e gestão tendo em vista a racionalização, qualidade, produtividade para alcance de metas; acompanhar a realização de Licitações sugerindo ao Secretário, quando for o caso, a sua homologação, anulação ou dispensa; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	Atribuições: prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário no exercício de suas atribuições com relação a política estadual de modernização e transformação digital da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; auxiliar o Secretário na supervisão e no controle da execução da política estadual de modernização e transformação digital; supervisionar atividades e exercer funções de articulação interna e externa, em atendimento aos interesses da Secretaria Executiva; despachar diretamente com o Secretário e substituí-lo ou representá-lo nas suas ausências e impedimentos quando indicado; participar da organização e execução do Governo Digital, atuando junto aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo; emitir parecer, bem como proferir despacho, e quando for o caso, decidir nos processos submetidos à sua apreciação, pelo Secretário; delegar competências para a prática de atos técnico-administrativos, de acordo e na forma da Lei, com o prévio consentimento do Secretário; acompanhar resultados institucionais e condução interna de elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital; propor ao Secretário soluções de organização e gestão tendo em vista a racionalização, qualidade, produtividade para alcance de metas relativas a políticas de modernização e transformação digital; acompanhar a realização de Licitações na sua área de atuação, sugerindo ao Secretário, quando for o caso, a sua homologação, anulação ou dispensa; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Assessor Técnico de Gabinete	Atribuições: prestar assessoramento técnico no âmbito do Gabinete do Secretário; despachar com o Secretário sobre assunto que lhe foi confiado; elaborar estudos técnicos e reunir informações em assuntos sob sua responsabilidade; articular áreas da Secretaria e de outros órgãos quando necessário; subsidiar relatórios técnicos da Secretaria relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração	Atribuições: prestar assessoramento para a funcionalidade do Gabinete do Secretário em suas finalidades; atender demandas decorrentes de despachos com o Secretário; intermediar relações do Gabinete com áreas estratégicas da Secretaria na resolução de assuntos sob sua responsabilidade; proceder análise de documentos e correspondências a pedido do Gabinete; propor normas e resoluções internas na sua área de trabalho; elaborar relatórios relativos aos trabalhos do Gabinete; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Secretário do Secretário de Estado da Administração	Atribuições: organizar, controlar e acompanhar a agenda do Secretário de Estado da Administração; administrar o atendimento ao público interno e externo no acesso e encaminhamentos no âmbito da Secretaria; organizar despachos com o Secretário e os serviços administrativos do Gabinete do Secretário; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Secretário e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Administração	Atribuições: auxiliar na organização, controle e acompanhamento dos trabalhos do Gabinete; realizar agendamento e atendimento ao público interno e externo; articular contatos administrativos para atender demandas e funcionalidades do Gabinete; proceder arquivamento de documentos e processos sob responsabilidade do Gabinete; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração	Atribuições: organizar, controlar e acompanhar a agenda do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração; administrar o atendimento ao público interno e externo no acesso e encaminhamentos no âmbito da Secretaria Executiva; organizar despachos com o Secretário Executivo e os serviços administrativos do Gabinete do Secretário Executivo; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Secretário Executivo e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Secretário do Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	Atribuições: organizar, controlar e acompanhar a agenda do Secretário Executivo de Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração; administrar o atendimento ao público interno e externo no acesso e encaminhamentos no âmbito da Secretaria Executiva; organizar despachos com o Secretário Executivo e os serviços administrativos do Gabinete do Secretário Executivo; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Secretário Executivo e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Administração	Atribuições: prestar assessoramento técnico no âmbito do Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração; despachar com o Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração sobre assunto que lhe foi confiado; elaborar estudos técnicos e reunir informações em assuntos sob sua responsabilidade; articular áreas da Secretaria e de outros órgãos quando necessário; subsidiar relatórios técnicos da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Administração relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração	Atribuições: prestar assessoramento técnico no âmbito do Gabinete do Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração; despachar com o Secretário Executivo de Modernização e Transformação Digital sobre assunto que lhe foi confiado; elaborar estudos técnicos e reunir informações em assuntos sob sua responsabilidade; articular áreas da Secretaria e de outros órgãos quando necessário; subsidiar relatórios técnicos da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Chefe de Gabinete	Atribuições: planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete do Secretário; realizar o acompanhamento de despachos e o trâmite de documentos de interesse do Secretário; propor as medidas necessárias ao funcionamento do Gabinete do Secretário; assessorar o Secretário e representá-lo, quando indicado, em assuntos de sua competência; apoiar e facilitar o processo de comunicação institucional nos âmbitos internos e externos; responsabilizar-se pelo recebimento, encaminhamento e arquivamento, quando devido, de toda documentação dirigida ao Secretário; redigir, organizar, controlar e expedir os atos administrativos, afetos ao Secretário; promover a divulgação das realizações e programas da Secretaria, coordenando o seu relacionamento com os Órgãos de Comunicação do Estado; colaborar com a preparação de relatórios de atividades da Secretaria; fazer cumprir as ordens emanadas do Secretário; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Chefia de Gabinete	Atribuições: assistir ao Chefe de Gabinete em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos da Chefia de Gabinete; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Chefia de Gabinete; organizar despachos do Chefe de Gabinete com o Secretário; preparar expedientes da Chefia de Gabinete; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Chefe de Gabinete e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Coordenador da Assessoria Jurídica	Atribuições: assessorar a Direção Superior em assuntos jurídicos; despachar diretamente com o Secretário os assuntos por ele submetidos a exame; organizar equipe e dirigir as atividades jurídicas da Secretaria; emitir pareceres jurídicos e acompanhar tramitação de processos do interesse da Secretaria; orientar sobre convênios e contratos, renovações e outras providências que preservem a legalidade do instrumento jurídico; manter acervo técnico-legislativo atualizado, de forma a subsidiar os serviços jurídicos no âmbito da Secretaria; orientar e coordenar as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado; participar da elaboração de relatórios da Secretaria, no que diz respeito a assuntos de sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Assessoria Jurídica	Atribuições: assistir ao Coordenador da Assessoria Jurídica em suas atribuições; prestar assessoramento jurídico na sua área de trabalho; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos da Assessoria Jurídica; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Assessoria Jurídica; organizar despachos do Coordenador da Assessoria Jurídica com o Secretário; preparar expedientes relativos a secretaria da Assessoria Jurídica; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Coordenador da Assessoria Jurídica e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Coordenador da Assessoria Técnica de Controle Interno	Atribuições: assessorar a Direção Superior em assuntos relativos aos métodos, procedimentos e auditorias de controle interno, respeitados os princípios e normas vigentes; despachar diretamente com o Secretário os assuntos por ele submetidos a exame; propor otimização de processos administrativos com base em estudos de casos; organizar equipe e dirigir as atividades da Assessoria Técnica de Controle Interno; auditar situações decorrentes de inconsistências identificadas; analisar e emitir pareceres relativos a processos, convênios e contratos do interesse da Secretaria; acompanhar tramitação de processos e vigência de convênios e contratos, renovações e outras providências; emitir expedientes quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado; participar da elaboração de relatórios da Secretaria, no que diz respeito as atividades de controle interno; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Assessor Técnico de Controle Interno	Atribuições: assistir ao Coordenador da Assessoria Técnica de Controle Interno em suas atribuições; prestar assessoramento técnico de controle interno na sua área de trabalho; atuar em procedimentos e auditorias internas no âmbito da Secretaria; receptionar processos, analisar e emitir parecer e/ou nota técnica; apresentar resultados sobre assunto que lhe for confiado; investigar e reunir informações para subsidiar análise processual e documentos sob sua responsabilidade; articular áreas da Secretaria e de outros órgãos quando necessário; subsidiar relatórios técnicos da Secretaria relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.



Chefe da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios	Atribuições: exercer a gestão de contratos e convênios firmados pela Secretaria; planejar contratações e acompanhar a execução e vigência; administrar contratos e convênios celebrados, as intervenções e aplicação de sanções administrativas em casos de descumprimento contratual, os processos de rescisão contratual, as exigências legais e prestação das garantias previstas, o fluxo e tramitação dos processos relativos aos contratos e convênios; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Assessor Técnico da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios	Atribuições: prestar assessoramento técnico na gestão de contratos e convênios; orientar sobre procedimentos relativos a contratos e convênios, observadas normas vigentes; recepcionar e analisar contratos e convênios sob sua responsabilidade; emitir parecer e/ou nota técnica sobre contratos e convênios; apresentar resultados sobre assunto que lhe for confiado; articular áreas da Secretaria para tratar sobre contratos e convênios que tramitam na Unidade; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno	Atribuições: assessorar a Direção Superior em assuntos de natureza técnico-normativa e de controle interno; despachar diretamente com o Secretário os assuntos por ele submetidos a exame; recepcionar expedientes e proceder análise, observadas as diretrizes e normas vigentes; emitir pareceres e acompanhar tramitação de processos do interesse da Secretaria; analisar e emitir parecer sobre convênios e contratos, renovações e outras providências, submetidos a sua apreciação; manter acervo técnico-legislativo atualizado, na sua área de atuação; emitir expedientes quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado; participar da elaboração de relatórios da Secretaria, no que diz respeito a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Assistente de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno	Atribuições: prestar assistência técnico-legislativa no âmbito da Assessoria; analisar processos e emitir parecer, nota técnica e despacho em expedientes sob sua responsabilidade; despachar diretamente com o superior imediato sobre os assuntos por ele submetidos a exame; participar da elaboração de relatórios da Secretaria, no que diz respeito a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Assessor de Imprensa	Atribuições: exercer a representação e executar serviços de comunicação institucional da Secretaria; articular-se com veículos de comunicação, observados os padrões e normas vigentes de comunicação institucional; administrar divulgações de forma articulada com a Empresa Paraibana de Comunicação – EPC; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Assessor para Assuntos Parlamentares	Atribuições: exercer a representação e executar serviços relativos a assuntos parlamentares da Secretaria; articular-se no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, em expedientes de interesse da Secretaria; analisar expedientes da Secretaria quanto a técnicas legislativas e normas vigentes; acompanhar encaminhamento, aprovação e publicação de assuntos da Secretaria na sua área de trabalho; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Ouvidor	Atribuições: atuar de forma articulada com a Ouvidoria Geral e atender suas demandas; estabelecer comunicação e promover diálogo com o cidadão no âmbito da Secretaria; esclarecer o cidadão e informar sobre assuntos e expedientes do seu interesse; registrar e tomar providências para apuração das manifestações recebidas; informar instância superior sobre ocorrências, apuração e providências cabíveis; analisar e instruir processos, observadas normas legais e defesa dos interesses do cidadão; contribuir com as providências e melhorias dos serviços prestados pela Secretaria; emitir parecer e encaminhar expedientes relativos a sua área de atuação; subsidiar a Secretaria com informações e relatórios gerenciais da Ouvidoria; executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Gerente de Administração	Atribuições: exercer a gestão administrativa da Secretaria; observar e dar cumprimento as normas e resoluções vigentes, as determinações superiores e as emanadas dos sistemas estruturante correspondentes a sua área de atuação; orientar serviços e acompanhar as atividades técnicas e administrativas específicas de área meio; administrar os recursos humanos e políticas de desenvolvimento de pessoas; administrar demandas e prestar apoio logístico as áreas da Secretaria; emitir documentos e pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Gerência de Administração	Atribuições: assistir ao superior imediato em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos da Gerência de Administração; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Gerência de Administração; organizar despachos do Gerente de Administração com o Secretário; preparar expedientes relativos a secretaria da Gerência de Administração; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Gerente de Administração e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Subgerente de Apoio Administrativo	Atribuições: dirigir as atividades de apoio administrativo, especificamente as de serviços gerais no âmbito da Secretaria; supervisionar diretamente as condições e funcionamento das instalações, transportes e almoxarifado; recepcionar e orientar sobre o acesso e atendimento as pessoas na Secretaria; administrar protocolo e entrega de documentos expedidos; providenciar serviços de manutenção do patrimônio e serviços essenciais ao funcionamento da Secretaria; planejar, de forma articulada com as áreas, as aquisições de bens e serviços; administrar o Almoxarifado; expedir documentos e emitir pareceres em expedientes que tratam dos serviços gerais; apresentar relatórios de atividades na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Núcleo de Transporte	Atribuições: administrar serviços de transportes no âmbito da Secretaria; manter a regularidade de documentos e cadastro de condutores e de veículos; providenciar o abastecimento e serviços de manutenção de transportes sob sua responsabilidade; monitorar uso de veículos na rotina da Secretaria; realizar o deslocamento de pessoas a serviço da Secretaria; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Almoxarifado	Atribuições: administrar os serviços de almoxarifado no âmbito da Secretaria; planejar junto as áreas a demanda anual de materiais de consumo e equipamentos; subsidiar processos de aquisição de bens e serviços; controlar entrada e saída de materiais e equipamentos do Almoxarifado; preservar as condições de materiais de consumo e equipamentos em estoque; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.

Subgerente de Controle e Movimentação de Pessoal	Atribuições: dirigir as atividades de controle e movimentação de pessoal; dar cumprimento as normas e resoluções vigentes relativas a gestão do servidor público; observar as determinações superiores e as emanadas do Sistema Estruturante de Recursos Humanos; orientar e prestar atendimento aos recursos humanos da Secretaria; expedir documentos e emitir pareceres em expedientes dos recursos humanos sob sua responsabilidade; organizar e manter atualizadas informações relativas ao servidor público da Secretaria; apresentar relatórios de atividades na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	Atribuições: exercer a gestão de atividades relativas ao planejamento, orçamento e finanças da Secretaria; trabalhar de forma articulada com as áreas na ação de planejamento anual e PPA; observar normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); dar cumprimento ao previsto no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria; observar as diretrizes dos Sistemas Estruturantes de Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade Geral e Controle Interno; organizar informações gerenciais e relatórios; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	Atribuições: assistir ao superior imediato em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças; organizar despachos do Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças com o Secretário; preparar expedientes relativos a secretaria da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento e Finanças	Atribuições: prestar assessoramento técnico em atividades de Planejamento, Orçamento e Finanças; observar normas vigentes e orientar sobre procedimentos relativos a Planejamento, Orçamento e Finanças; emitir parecer e/ou nota técnica em expedientes sob sua responsabilidade; prestar assessoramento na sua área de atuação de forma articulada com as áreas da Secretaria; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Subgerente de Planejamento e Orçamento	Atribuições: dirigir as atividades relativas ao planejamento e orçamento no âmbito da Secretaria; observar e dar cumprimento as normas vigentes e determinações emanadas dos Sistemas Estruturantes de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade geral e controle interno; articular-se com Secretarias de Estado de coordenação central dos Sistemas Estruturantes em assuntos do interesse da Secretaria; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato;
Chefe do Núcleo de Fixação da Despesa e Empenho	Atribuições: desenvolver atividades relativas à efetivação de Fixação da Despesa e Empenho; recepcionar e analisar processos destinados a fixação da despesa e empenho, observadas as normas vigentes; articular-se com órgãos de origem de despesas, quando necessário; organizar acervo relativo aos procedimentos de fixação da despesa e empenho efetivados; registrar ocorrências e providências relativas a fixação da despesa e empenho na sua área de trabalho; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Subgerente de Finanças	Atribuições: dirigir as atividades relativas a administração financeira no âmbito da Secretaria; observar e dar cumprimento as normas vigentes e determinações emanadas dos Sistemas Estruturantes de Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade Geral e Controle Interno; supervisionar o cumprimento de procedimentos técnicos e operacionais via Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF); articular-se com Secretarias de Estado de coordenação central dos Sistemas Estruturantes em assuntos do interesse da Secretaria; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Núcleo de Pagamentos	Atribuições: desenvolver atividades relativas à efetivação de pagamentos decorrentes de servidores exonerados, de decisões judiciais e de natureza equivalente; preparar expedientes para efetivar pagamentos, observadas as normas vigentes; auditar documentação existentes em processos; organizar acervo de documentos relativos a liquidação e pagamento de despesas; registrar ocorrências e providências relativas a liquidação e pagamento de despesas na sua área de trabalho; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente de Tecnologia da Informação	Atribuições: exercer a gestão da política de tecnologia da informação da Secretaria; observar e dar cumprimento as normas vigentes e determinações emanadas do Governo Digital e do Sistema Estruturante de Tecnologia da Informação; orientar serviços e acompanhar as atividades de suporte e desenvolvimento; administrar os processos de transformação digital e uso de novas tecnologias; dispor de cadastro de equipamentos e usuários e monitorar uso da rede; conhecer demandas das áreas e providenciar serviços de desenvolvimento e suporte; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Gerência de Tecnologia da Informação	Atribuições: assistir ao superior imediato em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos de Tecnologia da Informação; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação; organizar despachos do Gerente de Tecnologia da Informação com o Secretário; preparar expedientes relativos a secretaria da Gerência de Tecnologia da Informação; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Gerente de Tecnologia da Informação e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Subgerente de Produção	Atribuições: dirigir as atividades de produção na área de tecnologia da informação da Secretaria; levantar demandas das áreas; consolidar projetos e encaminhar soluções para aprovação e desenvolvimento; administrar equipes em processos de produção e desenvolvimento de sistemas e/ou soluções técnicas; observar cumprimento de prazos, supervisionar desenvolvimento e implantação nas áreas; emitir pareceres em expedientes que tratam de produção em Tecnologia da Informação; apresentar relatórios de atividades na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Núcleo de Informação Eletrônica	Atribuições: desenvolver atividades relativas a organização de informações eletrônicas no âmbito da Secretaria; adotar mecanismos de segurança das informações eletrônicas; subsidiar com informações estudos e processos decisórios da Secretaria; acompanhar fluxos de informações eletrônicas do interesse da Secretaria; acompanhar histórico de informações eletrônicas sob sua responsabilidade; manter base de dados atualizada com controle das informações eletrônicas da Secretaria; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.



Subgerente de Desenvolvimento e Suporte	Atribuições: dirigir as atividades de serviços de desenvolvimento e suporte da Secretaria; realizar a interlocução com áreas envolvidas no processo de desenvolvimento de soluções tecnológicas; prestar atendimento as áreas e providenciar serviços de suporte aos recursos tecnológicos; formalizar expedientes para a contratação e prestação de serviços na sua área de atuação; apoiar equipes em processos de transformação digital e implantação de soluções tecnológicas; manter atualizado cadastro de recursos tecnológicos e usuários; instruir processos e emitir pareceres que tratem de desenvolvimento e suporte; apresentar relatórios de atividades na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento	Atribuições: desenvolver atividades técnicas relativas ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para a Secretaria; atender e apoiar equipes em projetos de desenvolvimento e transformação digital na Secretaria; instruir expedientes e processos relativos ao desenvolvimento de soluções tecnológicas; manter acervo de projetos, informações e documentos relativos as atividades de desenvolvimento; registrar ocorrências e providências relativas as atividades de desenvolvimento; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Núcleo de Suporte	Atribuições: desenvolver atividades técnicas de suporte e manutenção a equipamentos da Secretaria; assessorar equipes na prestação de serviços de suporte em equipamentos e rede da Secretaria; acompanhar expedientes e instruir expedientes relativos a solicitações de serviços de suporte e manutenção; manter acervo de informações gerenciais e documentos relativos ao atendimento as áreas; registrar ocorrências e providências relativas as atividades de suporte e manutenção; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Núcleo de Recursos Tecnológicos	Atribuições: desenvolver atividades de administração e controle de recursos tecnológicos da Secretaria; registrar demandas e subsidiar processos de aquisição e instalação de recursos tecnológicos; subsidiar decisão da Secretaria sobre recursos tecnológicos; acompanhar expedientes que tratam de recursos tecnológicos do interesse da Secretaria; acompanhar tempo de vida útil de recursos tecnológicos sob sua responsabilidade; manter cadastro atualizado com registro dos recursos tecnológicos e de seus usuários; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Diretor Executivo da Central de Compras	Atribuições: assistir e despachar com o Secretário os expedientes referentes a Diretoria Executiva da Central de Compras; decidir sobre assuntos pertinentes que lhe são submetidos, observadas as diretrizes superiores e normas vigentes; responsabilizar-se pela execução das atividades da Diretoria Executiva, atuando como responsável pelo Órgão Central do Sistema Estruturante de Compras; acompanhar e avaliar os procedimentos operacionais das unidades integrantes da rede do Sistema Estruturante de Compras; promover reuniões com as unidades do Sistema Estruturante, acerca de rotinas e procedimentos comuns a rede; orientar e acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelas gerências subordinadas; emitir parecer e proferir despachos decisório em processos submetidos a sua apreciação; delegar competências para prática de atos administrativos de acordo e na forma da Lei, com o prévio conhecimento do Secretário; prover mecanismos e tecnologias que possibilitem inovações para a funcionalidade da Diretoria Executiva de Compras no cumprimento dos seus objetivos; manter estreita articulação com os demais dirigentes, a fim de inteirar-se das ações desenvolvidas pela Secretaria; propor inovações tecnológicas viáveis para a Diretoria Executiva, que venham contribuir em mais produtividade nos trabalhos; realizar a gestão de pessoas em sua área de atuação; fornecer os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; sugerir treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados e integrantes da rede, orientando-os na execução de suas tarefas, com foco nos resultados institucionais; criar e formalizar rotinas e fluxos voltados para o bom andamento dos expedientes relativos a Diretoria Executiva de Compras; elaborar relatório das atividades realizadas na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Diretoria Executiva da Central de Compras	Atribuições: assistir ao superior imediato em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos que tramitam na Diretoria Executiva da Central de Compras; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Diretoria Executiva da Central de Compras; organizar despachos do Diretor Executivo da Central de Compras com o Secretário; preparar expedientes relativos a secretaria da Diretoria Executiva da Central de Compras; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Diretor Executivo da Central de Compras e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Chefe da Unidade de Triagem Processual	Atribuições: exercer a gestão de processos de triagem no âmbito da Diretoria Executiva da Central de Compras; proceder a recepção, conferência e encaminhamentos de processos licitatórios em sua área de atuação; realizar os procedimentos de conferência de processos com base em legislação específica e normas vigentes; realizar o encaminhamento de processos em verificação para ajustes e correções dos mesmos; zelar pelo cumprimento do padrão em processos licitatórios que tramitam na sua área de atuação; articular-se com órgãos de controle interno e externo em assuntos de análise de processos/triagem; emitir e solicitar pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Especificação e Padronização	Atribuições: exercer a gestão dos trabalhos de especificação e padronização, em atendimento aos expedientes da Diretoria Executiva da Central de Compras; observar e dar cumprimento à legislação e normas vigentes em sua área de atuação; manter cadastro de pessoas físicas e jurídicas habilitadas para participar de licitações a serem realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual; dispor de mecanismos de padronização e atualização do Catálogo Geral de Materiais e Serviços do Estado; recepcionar e analisar especificações para o procedimento de codificação dos itens; tomar providências para a realização de pesquisa de preços mercadológicas dos processos; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Cadastro de Fornecedoros	Atribuições: dirigir as atividades operacionais de registro cadastral de fornecedores no âmbito da Diretoria Executiva da Central de Compras; atender e assessorar superior imediato em assuntos relativos ao Cadastro de Fornecedoros; administrar procedimentos que qualifica e habilita pessoas físicas e jurídicas a participar de licitações; prestar atendimento ao fornecedor e orientar sobre renovação do cadastro e atualização de documentos vencidos; proceder alteração, suspensão ou exclusão no Cadastro de Fornecedoros; realizar diligências e apurar irregularidades relativas ao Cadastro de Fornecedoros; analisar documentos e expedientes em trâmite na sua área de atuação; apresentar relatórios de atividades na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Pesquisa de Preços	Atribuições: dirigir as atividades operacionais relativas a pesquisa de preços; atender e assessorar superior imediato em expedientes relativos a pesquisa de preços; orientar sobre pesquisa de preços em atendimento a processos licitatórios e suas modalidades; instruir processos com base em pesquisa de preços realizadas; organizar e dirigir sistemática de atualização do banco de preços do Sistema Gestor de Compras – SGC; apresentar relatórios de atividades na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.

Gerente Operacional de Especificação de Materiais, Equipamentos e Serviços	Atribuições: dirigir as atividades de especificação de materiais, equipamentos e serviços para subsidiar trabalhos da Diretoria Executiva da Central de Compras; atender e assessorar superior imediato sobre especificação de materiais, equipamentos e serviços; proceder a especificação de materiais, equipamentos e serviços, observada a legislação e normas vigentes; adotar e dirigir sistemática de atualização do Catálogo Geral de Materiais, Serviços e Equipamentos do Estado; analisar e instruir expedientes relativos a especificação e codificação dos itens sob sua responsabilidade; apresentar relatórios de atividades na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Licitação	Atribuições: exercer a gestão de processos de licitações em compras públicas; dirigir trabalhos de licitações no âmbito da Diretoria Executiva da Central de Compras; cumprir e fazer cumprir procedimentos licitatórios com base em legislação específica e normas vigentes; administrar equipes que atuam em modalidades de licitação de compras públicas; recepcionar e administrar processos com demandas de compras dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo; tomar providências para instrução de processos de compras e contratações de serviços sob sua responsabilidade; instruir e apoiar atividades das comissões de licitação e equipes de preço; dispor e monitorar cronograma de execução da programação de licitações; articular-se com órgãos de controle interno e externo em assuntos de licitações; adotar procedimentos de publicidade, padronização e atualização de expedientes; conduzir processos administrativos e consultas jurídicas relacionadas a processos licitatórios; pronunciar-se de forma conjunta com o pregoeiro e presidente da comissão a respeito de recursos relativos a licitações; emitir e solicitar pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Registro de Preços	Atribuições: exercer a gestão de procedimentos e rotinas relativas ao Sistema de Registro de Preços; disseminar conhecimentos e informações sobre registro de preços; subsidiar, no que couber, o Sistema Eletrônico Gestor de Compras – SEGC; zelar pelo cumprimento do padrão geral em expedientes que tramitam na sua área de atuação; consolidar resultados da ação de planejamento de consumo para procedimentos de tomada e registro de preços; articular-se com fornecedores na consolidação de Ata de Registro de Preços – ARP; acompanhar cumprimento de fornecedores no atendimento às necessidades da administração estadual; acompanhar vigência das atas de registro de preços e adesões; articular-se com órgãos de controle interno e externo em assuntos de atas de registro de preços; adotar procedimentos de publicidade, padronização e atualização de expedientes e instrumentos de rotinas; emitir e solicitar pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Diretor Executivo de Recursos Logísticos e Patrimoniais	Atribuições: assistir e despachar com o Secretário os expedientes referentes a Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais; decidir sobre assuntos pertinentes que lhe são submetidos, observadas as diretrizes superiores e normas vigentes; responsabilizar-se pela execução das atividades da Diretoria Executiva, atuando como responsável pelo Órgão Central do Sistema Estruturante de Patrimônio; acompanhar e avaliar os procedimentos operacionais das unidades integrantes da rede do Sistema Estruturante de Patrimônio; promover reuniões com as unidades do Sistema Estruturante, acerca de rotinas e procedimentos comuns a rede; orientar e acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelas gerências subordinadas; emitir parecer e proferir despachos decisório em processos submetidos a sua apreciação; delegar competências para prática de atos administrativos de acordo e na forma da Lei, com o prévio conhecimento do Secretário; prover mecanismos e tecnologias que possibilitem inovações para a funcionalidade da Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais no cumprimento dos seus objetivos; manter estreita articulação com os demais dirigentes, a fim de inteirar-se das ações desenvolvidas pela Secretaria; propor inovações tecnológicas viáveis para a Diretoria Executiva, que venham contribuir em mais produtividade nos trabalhos; realizar a gestão de pessoas em sua área de atuação; fornecer os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; sugerir treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados e integrantes da rede, orientando-os na execução de suas tarefas, com foco nos resultados institucionais; criar e formalizar rotinas e fluxos voltados para o bom andamento dos expedientes relativos a Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais; elaborar relatório das atividades realizadas na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais	Atribuições: assistir ao superior imediato em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos que tramitam na Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais; organizar despachos do Diretor Executivo de Recursos Logísticos e Patrimoniais com o Secretário; preparar expedientes relativos a secretaria da Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Diretor Executivo de Recursos Logísticos e Patrimoniais e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Chefe da Unidade de Gestão de Emissão de Passagens Aéreas e Diárias	Atribuições: exercer a gestão de emissão de passagens aéreas e diárias pelo Poder Executivo; administrar expedientes relativos à solicitação da emissão de passagens aéreas e diárias; zelar pelo cumprimento dos procedimentos e rotinas para liberação de passagens aéreas e diárias; orientar sobre a instrução de processos a respeito de solicitação de passagens aéreas e diárias; dispor de base de dados com registros atualizados sobre emissão de passagens aéreas e diárias; subsidiar expedientes relativos a contratação de Agência de Viagens para emissão de passagens aéreas; articular-se com Agência de Viagens contratada para tratar de expedientes relativos a passagens aéreas; emitir e solicitar pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Patrimônio	Atribuições: exercer a gestão do patrimônio público na administração estadual; dirigir trabalhos de controle e supervisão do patrimônio público junto aos Órgãos; recepcionar e administrar rotinas e expedientes relativos ao patrimônio público estadual; adotar procedimentos relativos a gestão patrimonial, respeitada legislação e normas vigentes; administrar e instruir equipes para controle de bens móveis e imóveis do Estado; tomar providências para controle sobre alienação, permuta, transferência, doação, cessão e baixa dos bens patrimoniais; realizar inspeção e identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais; registrar ocorrências e providências sobre manutenção e preservação dos bens móveis e imóveis; atualizar Cadastro de Bens Móveis e Imóveis do Estado/ Sistema Integrado de Gestão de Bens Público – SIGBP; manter acervo de documentação relativa aos bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado; emitir e solicitar pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Núcleo de Assessoramento Técnico Patrimonial	Atribuições: desenvolver atividades técnico-especializadas no assessoramento técnico patrimonial a Gerência Operacional de Cadastro e Controle de Bens Imóveis; promover atividades de inspeção e fiscalização aos bens imóveis; averiguar e registrar estado de conservação e preservação dos bens imóveis; emitir laudos e pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; assessorar e acompanhar projetos de serviços em bens imóveis da administração pública estadual; organizar informações e relatórios técnicos relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.



Assistente Técnico Patrimonial	Atribuições: desenvolver atividades técnico-especializadas de assessoramento técnico patrimonial a Gerência Executiva de Patrimônio; promover atividades de inspeção e fiscalização aos bens imóveis; averiguar e registrar estado de conservação e preservação dos bens imóveis; emitir laudos e pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; assessorar e acompanhar projetos de serviços em bens imóveis da administração pública estadual; organizar informações e relatórios técnicos relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Móveis	Atribuições: dirigir as atividades de registro cadastral e controle de bens móveis; atender e assessorar superior imediato sobre as atividades operacionais de cadastro e de controle de bens móveis; orientar e supervisionar as ações de fiscalização para o controle e administração de bens móveis; fazer cumprir as exigências legais em expedientes na sua área de atuação; registrar e atualizar informações sobre bens móveis; monitorar situação de recebimento, conservação e distribuição de bens móveis; proceder formalização de documentação relativa a situação de bens móveis; manter atualizado registro e tombamento dos bens móveis; manter registro atualizado de bens móveis no Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos – SIGBP; tomar providências em caso de reparos e perdas; oficializar bens móveis em processos de doações e leilões, de remanejamento e alienação, de reposição e incorporação; emitir e solicitar pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Imóveis	Atribuições: dirigir as atividades de registro cadastral e controle de bens imóveis; atender e assessorar superior imediato sobre as atividades operacionais de cadastro e de controle de bens imóveis; orientar e supervisionar as ações de fiscalização para o controle e administração de bens imóveis; fazer cumprir as exigências legais em expedientes na sua área de atuação; registrar e atualizar informações sobre bens imóveis; monitorar situação de recebimento, conservação e documentação de bens imóveis; proceder formalização de documentação relativa a situação de bens imóveis; manter registro atualizado de bens imóveis no Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos – SIGBP; tomar providências em caso de danos e ocorrências contra o patrimônio; oficializar bens imóveis em processos de doações, incorporações, permutas e leilões; emitir e solicitar pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Locação de Imóveis de Terceiros	Atribuições: dirigir as atividades operacionais relativas a locação de imóveis de terceiros; atender e assessorar superior imediato sobre locação de imóveis de terceiros; orientar sobre contrato de locação de imóveis de terceiros; analisar contratos e fazer cumprir as normas para a locação de imóveis de terceiros; proceder a atualização das informações sobre imóveis e locadores no Cadastro de Locações de Imóveis de Terceiros; manter contratos e acervo com documentação de imóveis de terceiros locados pelo Poder Executivo Estadual; fiscalizar imóveis de terceiros locados e tomar providências para realização dos serviços de manutenção e preservação dos mesmos; manter a regularidade dos pagamentos de energia elétrica, água, esgoto, TCR - Taxa de Coleta de Resíduos e IPTU; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Apuração de Custos Administrativos	Atribuições: exercer a gestão dos procedimentos relativos a apuração de custos administrativos; adotar sistemática de controle e apuração de informações sobre custos administrativos; expedir e difundir normas e recomendações sobre contenção de custos administrativos; dispor de informações sobre o consumo para estudo e análise de séries históricas; formatar, avaliar resultados e informar sobre custos administrativos; fiscalizar e sugerir medidas corretivas de contenção de despesas; instruir sobre a qualidade do gasto com serviços públicos; acessar e conferir faturas de fornecimento de serviços dos Encargos Gerais do Estado; administrar contratos vigentes na sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional do Sistema de Custos Administrativos	Atribuições: dirigir as atividades de atualização e manutenção do Sistema de Custos; atender e assessorar superior imediato em assuntos relacionados ao Sistema de Custos Administrativos; viabilizar acesso as informações sobre custos administrativos via Sistema de Custos; realizar o intercâmbio necessário para captação de informações para o Sistema de Custos Administrativos; organizar e manter a regularidade de disponibilidade de informações e análise de dados; viabilizar e monitorar acessos ao Sistema de Custos; elaborar relatórios gerenciais relativos a sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Controle e Manutenção de Veículos	Atribuições: exercer a gestão dos procedimentos relativos ao controle e manutenção de veículos; adotar mecanismo de controle de frota e condutores de veículos; atualizar Cadastro de Veículos do Estado; cadastrar informações sobre a frota e condutores de veículos; registrar e manter histórico de ocorrências com a frota e condutores de veículos; orientar e disponibilizar informações para conservação de veículos, bem como para consumo consciente do combustível; apoiar apuração de denúncias e ocorrências; formalizar expedientes relativos a sua área de atuação; expedir e difundir normas e recomendações sobre controle e manutenção de veículos; dispor de informações sobre consumo de combustíveis e lubrificantes; administrar contratos vigentes na sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; elaborar relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Registro, Distribuição e Controle de Veículos	Atribuições: dirigir atividades de registro, distribuição e controle de veículos locados ou próprios do Estado; atender e assessorar superior imediato sobre registro, distribuição e controle de veículos; administrar relações sobre veículos locados; manter registros de ocorrências e encaminhamentos; instruir processos administrativos, incluindo Boletim de Ocorrência/condutor; proceder a atualização de informações sobre veículos e condutores cadastrados; conferir documentação e autorização dos veículos e motoristas junto aos órgãos de origem; subsidiar expedientes e processos relativos a frota oficial do Estado; inspecionar quilometragem, estado de conservação e vida útil da frota cadastrada; monitorar fornecimento de combustível e lubrificante; inspecionar estado de veículos locados para integrar frota do Estado; fiscalizar veículos próprios do Estado em condição de uso; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; elaborar relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.

Chefe do Núcleo de Controle do Sistema PBCar	Atribuições: desenvolver atividades de controle e atualização permanente do Sistema PBCar; registrar condutores e veículos, bem como a servidores autorizados para uso do aplicativo; manter dados cadastrais atualizados; autorizar liberação de credenciais de acesso ao Sistema PBCar; registrar ocorrências, providências e encaminhamentos de expedientes relativos ao uso do Sistema PBCar; instruir sobre uso do Sistema PBCar; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Manutenção do Centro Administrativo	Atribuições: exercer a gestão dos procedimentos relativos à manutenção do Centro Administrativo; adotar mecanismos de controles de acesso ao Centro Administrativo; tomar providências para segurança permanente no âmbito do Centro Administrativo; administrar serviços de guaritas no controle de entradas e saídas de pessoas e veículos; controlar acesso para realização de serviços nas acomodações do Centro Administrativo; administrar distribuição e uso do pátio/ espaço físico; tomar providências de manutenção e limpeza, de jardinagem e retirada de resíduos; supervisionar a prestação dos serviços de abastecimento de água e energia elétrica no Centro Administrativo; preparar vias de trânsito de pedestres e veículos com informação e sinalização vigente; acompanhar fornecimento de refeições pelo Restaurante do Servidor; registrar ocorrências e providências em sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; elaborar relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Segurança Patrimonial e de Pessoas	Atribuições: dirigir atividades relativas à segurança patrimonial e de pessoas no âmbito do Centro Administrativo e Restaurante do Servidor; atender e assessorar superior imediato em expedientes sobre segurança patrimonial e de pessoas no Centro Administrativo; acompanhar cumprimento da agenda de plantões para a segurança do Centro Administrativo; dimensionar espaço físico para veículos e pessoas em trânsito no Centro Administrativo; monitorar trabalho das guaritas no controle de entradas e saídas de pessoas e veículos; oficializar e apurar ocorrências nas dependências do Centro Administrativo; identificar veículos oficiais em trânsito ou recolhidos no pátio do Centro Administrativo; subsidiar pareceres, expedientes e relatórios na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Diretor Executivo de Recursos Humanos	Atribuições: assistir e despachar com o Secretário os expedientes referentes a Diretoria Executiva de Recursos Humanos; decidir sobre assuntos pertinentes que lhe são submetidos, observadas as diretrizes superiores e normas vigentes; responsabilizar-se pela execução das atividades da Diretoria Executiva, atuando como responsável pelo Órgão Central do Sistema Estruturante de Recursos Humanos; acompanhar e avaliar os procedimentos operacionais das unidades integrantes da rede do Sistema Estruturante de Recursos Humanos; promover reuniões com as unidades do Sistema Estruturante, acerca de rotinas e procedimentos comuns; orientar e acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelas gerências subordinadas; analisar propostas dos Planos de Cargos e Carreiras e Remunerações do Servidores Público do Estado; consolidar informações que serão enviadas ao TCE quando solicitadas, relativas aos atos praticados na área de pessoal; elaborar estudos e propostas de alteração da legislação de pessoal com intuito de adequar as novas disposições constitucionais; formular e definir cenários ao desenvolvimento de políticas e diretrizes estratégicas a gestão de recursos humanos do Poder Executivo; articular e apoiar unidades funcionais que integram o Sistema Estruturante de Recursos Humanos; proceder análise de relatórios gerenciais relativos a folha de pagamento da administração direta e indireta do Estado; emitir parecer e proferir despachos decisório em processos submetidos a sua apreciação; delegar competências para prática de atos administrativos de acordo e na forma da Lei, com o prévio conhecimento do Secretário; prover mecanismos e tecnologias que possibilitem inovações para a funcionalidade da Diretoria Executiva de Recursos Humanos no cumprimento dos seus objetivos; manter estreita articulação com os demais dirigentes, a fim de inteirar-se das ações desenvolvidas pela Secretaria; propor inovações tecnológicas viáveis para a Diretoria Executiva, que venham contribuir em mais produtividade nos trabalhos; realizar a gestão de pessoas em sua área de atuação; fornecer os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; sugerir treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados e integrantes da rede, orientando-os na execução de suas tarefas, com foco nos resultados institucionais; criar e formalizar rotinas e fluxos voltados para o bom andamento dos expedientes relativos a Diretoria Executiva de Recursos Humanos; elaborar relatório das atividades realizadas na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Diretoria Executiva de Recursos Humanos	Atribuições: assistir ao superior imediato em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos que tramitam na Diretoria Executiva de Recursos Humanos; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; organizar despachos do Diretor Executivo de Recursos Humanos com o Secretário; preparar expedientes relativos a secretaria da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Diretor Executivo de Recursos Humanos e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Recursos Humanos	Atribuições: prestar assessoramento técnico em atividades da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; observar normas vigentes e orientar sobre procedimentos no âmbito da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; emitir parecer e/ou nota técnica em expedientes sob sua responsabilidade; prestar assessoramento na sua área de atuação de forma articulada com as áreas da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Gerente Executivo de Informação, Registro e Movimentação Funcional	Atribuições: exercer a gestão dos procedimentos relativos a informação, registro e movimentação funcional; realizar o cadastramento dos servidores públicos estaduais PIS/PASEP; prestar atendimento e controlar dados/pagamento referentes ao abono anual do PASEP; zelar pela aplicação de normas e diretrizes vigentes na resolução de expedientes sob sua responsabilidade; emitir declarações sobre informação, registro e movimentação funcional do servidor público estadual; apurar tempo de contribuição do servidor público estadual e emitir certidão; emitir certidões de segundas vias de Portarias solicitadas pelo servidor ativo e/ou aposentado; assessorar a Diretoria Executiva de Recursos Humanos em assuntos de sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade e elaborar relatórios relações, registros e movimentação funcional; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Atendimento PIS/PASEP	Atribuições: dirigir atividades de atendimento PIS/PASEP; observar cumprimento de legislação vigente e instruir beneficiários; recepcionar e orientar beneficiários sobre abono anual do PASEP; cadastrar e registrar ocorrências decorrentes do Atendimento PIS/PASEP; propor resoluções e atualizações de dados PIS/PASEP; assessorar superior hierárquico e prestar informações gerenciais sobre PIS/PASEP; emitir informações relativas ao PIS/PAEP mediante solicitação formal e beneficiário devidamente documentado; acompanhar e monitorar expedientes sobre PIS/PASEP; cadastrar e acompanhar situação de beneficiários do PIS/PASEP; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.



Gerente Operacional de Registros Funcionais	Atribuições: dirigir atividades de registro funcional de atos dos servidores públicos estaduais; atender e assessorar superior imediato sobre registros funcionais a respeito dos servidores públicos estaduais; atender servidores e registrar demandas e providências em sua área de atuação; proceder a verificação de atos publicados no Diário Oficial do Estado, relativos ao servidor; recepcionar ofícios/resenhas e realizar anotações no Sistema de Gestão de Recursos Humanos; adotar sistemática permanente de atualização cadastral de efetivos/comissionados, inclusive de férias; proceder, mediante solicitações, alteração de Unidades de Trabalho e Unidade Orçamentária; subsidiar pareceres, expedientes e relatórios na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Cessão de Servidor Público	Atribuições: dirigir atividades de gestão da cessão do servidor público; atender e assessorar superior imediato sobre cessão de servidores públicos estaduais; atender servidores e registrar demandas e providências; investigar e monitorar casos de processos de cessão/renovação, permuta, licença para curso, redistribuição de servidor e devolução de servidor ao órgão de origem; fazer cumprir legislação vigente; orientar sobre procedimentos de ajustes em situação do servidor cedido; articular-se com os Órgãos e Entidades do Poder Executivo e até com outros Poderes em assuntos de cessão do servidor público; subsidiar pareceres, expedientes e relatórios no que couber na sua área de trabalho; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Concessão de Direitos e Vantagens	Atribuições: exercer a gestão dos procedimentos de concessão de direitos e vantagens; observar legislação vigente e sua aplicação na concessão de direitos e vantagens; recepcionar, analisar e se pronunciar em processos relativos a concessão de direitos e vantagens; acompanhar atos e encaminhamentos relativos a direitos e deveres do servidor; proceder a emissão de parecer referente concessão de direitos e vantagens; assessorar a Diretoria Executiva de Recursos Humanos em assuntos de sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade e elaborar relatórios; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta	Atribuições: exercer a gestão da execução da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta; observar legislação vigente e sua aplicação ante as especificidades da elaboração da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta; recepcionar processos e expedientes destinados para execução da Folha, inclusive consignações; acompanhar publicação de legislação e atos que repercutem na Folha; articular-se com a PBPREV em expedientes de Folha; emitir e conferir relatórios da Folha; realizar atividades de controle e auditoria interna da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta; adotar mecanismo de procedimentos de concessões e distribuição de contracheques dos servidores; atender e esclarecer servidor público a respeito de implantação e pagamentos via Folha; assessorar a Diretoria Executiva de Recursos Humanos em assuntos relativos a sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade e elaborar relatórios; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Controle e Implantação de Vantagens e Descontos	Atribuições: dirigir atividades de controle e implantação de vencimentos, gratificações, vantagens e benefícios concedidos ao servidor; atender e assessorar superior imediato sobre atividades operacionais de controle e implantação de vantagens e descontos; atender servidores e registrar ocorrências e providências relativas a vantagens e descontos; acompanhar normas e atos publicados no Diário Oficial do Estado, relativos ao servidor; recepcionar e analisar expedientes que tratam de solicitações para implantação de vantagens, descontos e consignação no contracheque do servidor; proceder cancelamentos em Folha relativos ao pagamento de servidores; subsidiar pareceres, expedientes e relatórios na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Auditoria de Folha	Atribuições: dirigir atividades de auditoria de Folha; atender e assessorar superior imediato sobre auditoria de Folha; observar legislação e normas vigentes aplicadas a auditoria de Folha da Administração Direta; sistematizar apuração das inconsistências de relatórios e demonstrativos da Folha; recepcionar e analisar processos para liberação de pagamentos; formalizar expedientes relativos a resultados de apuração de relatórios da Folha da Administração Direta; acompanhar implantação de medidas decorrentes da auditoria; analisar composição ou base de cálculo vigentes de vantagens e descontos; subsidiar pareceres, expedientes e relatórios na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Informação e Controle de Crédito Bancário	Atribuições: dirigir atividades operacionais relativas a Informação e Controle de Crédito Bancário; administrar procedimentos de bloqueios de pagamentos e liberações; atender e assessorar superior imediato sobre atividades operacionais de Informação e Controle de Crédito Bancário; controlar informação de devolução de crédito bancário; conciliar controle de frequência de servidores em situação regular com o crédito bancário; monitorar frequência de servidor público para providências com relação ao crédito pelo setor competente; disponibilizar cheques-salários dos servidores de forma articulada com os Órgãos do Poder Executivo; monitorar controle de bloqueios e desbloqueios dos créditos; analisar processos sob sua responsabilidade; acompanhar ações trabalhistas, sentenças e pagamentos; controlar pagamento recolhido de consignação judicial; observar legislação e normas vigentes aplicadas a auditoria de Folha; subsidiar pareceres, expedientes e relatórios na sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Indireta	Atribuições: exercer a gestão da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Indireta; articular-se com dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta para conciliar pagamento dos servidores; observar legislação vigente e sua aplicação ante as especificidades da elaboração da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Indireta; recepcionar processos e expedientes destinados ao pagamento dos servidores dos Órgãos e Entidades; realizar atividades de controle e auditoria interna das Folhas de Pagamento; despachar com o Secretário Relatório Final relativo ao Pagamento dos Servidores da Administração Indireta; acompanhar publicação de legislação e atos que repercutem na Folha; realizar a atualização do Cadastro Funcional dos Servidores da Administração Indireta; organizar informações gerenciais e relatórios sobre pagamento de servidores da Administração Indireta; assessorar a Diretoria Executiva de Recursos Humanos em assuntos relativos a sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade e elaborar relatórios; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Gestão de Pessoas	Atribuições: exercer a gestão de pessoas no âmbito do Poder Executivo; articular-se com dirigentes de recursos humanos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo no cumprimento de suas atribuições; observar legislação vigente e sua aplicação ante as políticas e diretrizes estratégicas aplicadas a gestão de pessoas; realizar estudos e subsidiar políticas do Governo para o desenvolvimento de pessoas; executar programas e projetos específicos de organização e gestão de pessoas; realizar atividades de recrutamento e seleção de pessoas; adotar programação de ações motivacionais e de crescimento pessoal e profissional dos servidores estaduais; disseminar informações para o bem estar do servidor e melhorias do clima organizacional; acompanhar publicação de legislação e atos que repercutem em mudanças institucionais e gestão de pessoas; realizar a gestão da avaliação de desempenho de servidores estaduais; recepcionar e analisar processos e expedientes relativos a políticas da gestão de pessoas; organizar informações gerenciais e relatórios sobre as políticas implementadas na sua área de atuação; assessorar a Diretoria Executiva de Recursos Humanos em ações articuladas com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPPEP; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.

Assessor Técnico da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas	Atribuições: prestar assessoramento técnico em atividades da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas; observar normas vigentes e orientar sobre procedimentos no âmbito da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas; emitir parecer e/ou nota técnica em expedientes sob sua responsabilidade; prestar assessoramento na sua área de atuação de forma articulada com as unidades da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção	Atribuições: dirigir atividades operacionais relativas a recrutamento e seleção de pessoas para o setor público; atender e assessorar superior imediato sobre atividades operacionais de recrutamento e seleção de pessoas; trabalhar em suportes normativos que amparam processos de recrutamento e seleção de pessoas; recepcionar expedientes que tratam das necessidades de ocupação de cargos nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo; orientar e apoiar processos de recrutamento e seleção de pessoas respeitadas a natureza dos Órgãos e Entidades; monitorar e registrar ocorrências e providências sobre o atendimento de demandas de recrutamento e seleção; integrar e representar a Secretaria em comissões organizadoras para realização de concursos públicos; analisar processos sob sua responsabilidade e emitir pareceres; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Qualidade de Vida do Servidor	Atribuições: dirigir atividades operacionais relativas a qualidade de vida do servidor no setor público; atender e assessorar superior imediato sobre atividades desenvolvidas na sua área de competência; trabalhar em suportes normativos que amparam processos de qualidade de vida do servidor; realizar estudos e pesquisas para subsidiar e/ou implementar políticas de qualidade de vida do servidor no trabalho; firmar parcerias em eventos e campanhas que promovam a qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores; difundir programação relativa a qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores; registrar ocorrências e providências em ações relativas a qualidade de vida do servidor no trabalho; analisar processos sob sua responsabilidade e emitir pareceres; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo de Posse e Cadastro Funcional	Atribuições: exercer a gestão dos procedimentos de posse do servidor e de cadastro funcional; realizar o cadastramento funcional do servidor para fins de implantação de vencimentos e vantagens; registrar informações do servidor emposado no Sistema de Gestão de Recursos Humanos; manter atualizados apostilamentos e anotações da vida funcional do servidor público; prestar atendimento PIS/PA-SEP; auditar Cadastro Funcional; dispor de estatísticas relativas ao provimento e vacância de cargos efetivos, comissionados e funções por Órgão de lotação; investigar e tomar providências em casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas; articular-se e garantir uniformidade e padronização dos atos administrativos para posse de servidores; emitir relatórios de controle de cargos e funções; arquivar processos relativos à contratação e à nomeação de pessoal; registrar e alterar no sistema de Recursos Humanos informações gerenciais relativas aos servidores públicos; alterar cadastro conforme publicações no Diário Oficial do Estado e notificações; organizar informações gerenciais e relatórios sobre as políticas implementadas na sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Auditoria do Cadastro Funcional	Atribuições: dirigir atividades operacionais relativas a Auditoria do Cadastro Funcional; atender e assessorar superior imediato com notas técnicas relativas as atividades de auditoria do Cadastro Funcional; trabalhar em suportes normativos que amparam processos de Auditoria do Cadastro Funcional; verificar atendimento às recomendações derivadas do processo de Auditoria no Cadastro Funcional; contribuir em expedientes que tratam de Auditoria do Cadastro Funcional; analisar processos sob sua responsabilidade e emitir pareceres; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a Auditoria do Cadastro Funcional; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Vale-Transporte	Atribuições: desenvolver atividades de gestão da concessão de vale-transporte para uso dos servidores públicos; acompanhar e monitorar processos de emissão e liberação de cartão Vale Transporte; observar cumprimento de legislação vigente e instruir beneficiários; atender beneficiários e registrar ocorrências e providências; cadastrar e acompanhar situação de beneficiários do vale-transporte; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Executivo da Gestão do eSocial	Atribuições: exercer a gestão dos procedimentos de gestão do eSocial no âmbito do Poder Executivo; atualizar sistema do eSocial com dados cadastrais dos servidores públicos do Estado da Paraíba; observar diretrizes emanadas em nível nacional; instruir sobre legislação vigente e mecanismos de atualização do sistema do eSocial; realizar a articulação necessária para a gestão do eSocial; articular-se com outros Poderes e com órgãos de outras esferas de Governo para tratar sobre o eSocial; prestar atendimento e orientar sobre o eSocial; registrar eventos e providências com relação a gestão do eSocial; disseminar informações e capacitar pessoas nas práticas do eSocial; administrar procedimentos de segurança e saúde do trabalho no âmbito do Poder Executivo; organizar informações gerenciais e relatórios sobre a gestão do eSocial; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho	Atribuições: dirigir atividades operacionais relativas à segurança e saúde do trabalho no âmbito do Poder Executivo; atender e assessorar superior imediato sobre atividades operacionais de segurança e saúde do trabalho; desenvolver sobre prevenção e proteção à integridade física do trabalhador; disseminar regras de segurança e saúde do trabalho; regulamentar e normatizar processos de segurança e saúde do trabalho; recepcionar expedientes que se reportam a segurança e saúde do trabalho nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo; atuar na fiscalização em sua área de atuação e registrar ocorrências e providências junto aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo; realizar inspeções para avaliar medidas corretivas orientadas; acompanhar adoção de medidas relativas a qualidade de vida no trabalho; analisar processos sob sua responsabilidade e emitir pareceres; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial	Atribuições: dirigir atividades operacionais de Atendimento e Acompanhamento do eSocial no âmbito do Poder Executivo; atender e assessorar superior imediato sobre o atendimento e acompanhamento do eSocial; atender os órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como a outros Poderes, em assuntos do eSocial; monitorar adoção de medidas e cumprimento de normas e instruções nacionais; proceder a manutenção e atualização do sistema do eSocial no Estado; proceder verificação de inconsistências para efetuar transmissões de dados; consolidar e proceder a transmissão de dados do eSocial em tempo hábil; instruir órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como a outros Poderes, sobre a operacionalidade do sistema do eSocial; analisar processos sob sua responsabilidade e emitir pareceres; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.



Gerente da Central de Perícia Médica	Atribuições: exercer a gestão da Central de Perícias Médicas; atuar de forma articulada com o sistema de recursos humanos do Poder Executivo e de outros Poderes; cumprir e fazer cumprir as diretrizes e a legislação vigente que regulam atividades periciais; decidir sobre Junta Médica para avaliação médico-pericial, quando se fizer necessário; decidir sobre processos em grau de recurso e acompanhar implantação de resultados; orientar sobre procedimentos e especificidades dos padrões de atividades periciais; proceder fiscalização e inspeção em processos de perícias médicas; auditar perícias médicas em sua área de atuação; apoiar atividades decorrentes de realização de concursos públicos no que couber a sua área de atuação; organizar informações gerenciais e relatórios relativos à sua área de atuação; instruir sobre saúde ocupacional do servidor; analisar e emitir parecer em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Gerência Central de Perícia Médica	Atribuições: assistir ao Gerente da Central de Perícia Médica em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos que tramitam na Gerência Central de Perícia Médica; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Gerência Central de Perícia Médica; preparar expedientes relativos a secretaria da Gerência Central de Perícia Médica; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse da Gerência Central de Perícia Médica; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assistente Técnico da Gerência Central de Perícia Médica	Atribuições: prestar assessoramento técnico em atividades da Gerência Central de Perícia Médica; observar normas vigentes e orientar sobre procedimentos no âmbito da Gerência Central de Perícia Médica; emitir parecer e/ou nota técnica em expedientes sob sua responsabilidade; prestar assessoramento na sua área de atuação de forma articulada com demais unidades da Gerência Central de Perícia Médica; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Membro da Gerência Central de Perícia Médica	Atribuições: assistir a Gerência Central de Perícia Médica no cumprimento de seus objetivos; dar cumprimento aos expedientes relativos a Perícia Médica na sua área de trabalho; proceder atendimentos e encaminhamentos de expedientes relativos a Perícia Médica; emitir laudos e tratar de expedientes sob sua responsabilidade; monitorar, acompanhar e informar sobre casos de Perícia Médica na sua área de atuação; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Chefe do Núcleo Médico Pericial	Atribuições: assessorar e desenvolver atividades relativas ao atendimento médico pericial; acompanhar cronograma e atendimento ao servidor público estadual; articular Regionais de Perícias Médicas em assunto Médico Pericial; consolidar e informar sobre atendimentos e resultados de perícias médicas; comunicar ao setor competente da Secretaria sobre perícias médicas com repercussão na gestão de recursos humanos; monitorar servidor público em situação de readaptação e reversão, por motivo de saúde; realizar exames de saúde para efeito de concessão de licença e aposentadoria por invalidez; realizar inspeções médicas exigidas para o exercício do cargo ou função pública; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Membro do Núcleo Médico Pericial	Atribuições: assistir ao Núcleo Médico Pericial no cumprimento de seus objetivos; dar cumprimento aos expedientes relativos as atividades na sua área de trabalho; proceder atendimentos e encaminhamentos de natureza Médico Pericial; emitir laudos e tratar de expedientes sob sua responsabilidade; monitorar, acompanhar e informar ocorrências na sua área de atuação; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Chefe do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho	Atribuições: desenvolver atividades de assessoramento ao Gerente da Central de Perícia Médica; organizar agenda de trabalhos de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho; atuar na prevenção e promoção da saúde ocupacional do servidor do serviço público estadual; recepcionar, analisar e instruir expedientes relativos a ações educativas e preventivas em segurança do trabalho; realizar inspeção em situações de riscos à saúde do servidor e emitir laudo; registrar ocorrências e providências; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Membro do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho	Atribuições: assistir ao Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho no cumprimento de seus objetivos; dar cumprimento aos expedientes relativos a sua área de trabalho; proceder atendimentos e encaminhamentos relativos a Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho; emitir laudos e tratar de expedientes sob sua responsabilidade; monitorar, acompanhar e informar ocorrências na sua área de atuação; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Chefe do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional	Atribuições: desenvolver atividades de assessoramento ao Gerente da Central de Perícia Médica; organizar agenda de programa de qualificação e reabilitação profissional; acompanhar processos de reabilitação e readaptação do servidor; conhecer e informar sobre avanços tecnológicos e científicos na sua área de atuação; monitorar situações de recuperação e melhoraria das condições de saúde do servidor; instruir o servidor em situações de aposentadorias por invalidez precoces; registrar ocorrências e providências; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Membro do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional	Atribuições: assistir ao Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional no cumprimento de seus objetivos; dar cumprimento aos expedientes relativos a sua área de trabalho; proceder atendimentos e encaminhamentos relativos a Qualificação e Reabilitação Profissional; emitir laudos e tratar de expedientes sob sua responsabilidade; monitorar, acompanhar e informar ocorrências na sua área de atuação; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Gerentes Regionais de Perícias Médicas	Atribuições: desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada de perícia médica e saúde ocupacional; assistir a chefia imediata nos assuntos inerentes à Gerência Regional e prestar esclarecimentos sobre seu desempenho operacional; organizar atendimento e convocação de servidores para avaliação médico-pericial e tratamentos; proceder avaliação e perícia médica para concessão de benefícios; realizar perícia documental e emitir laudos periciais, inclusive de insalubridade, periculosidade e outros; participar, quando indicado, de Junta Médica para avaliação médico-pericial; recepcionar e analisar processos sob sua responsabilidade; investigar riscos ambientais, ergonômicos e outros ligados ao processo de trabalho; atuar na segurança e medicina do trabalho; emitir pareceres e declarações decorrentes de ações de perícias médicas e saúde ocupacional; desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde e de segurança e medicina do trabalho; manter-se atualizado em relação às normas e procedimentos em sua área de atuação; conduzir assuntos e expedientes de interesse da unidade a instância superior; registrar e atualizar estudos e informações relativas a sua área de atuação; subsidiar expedientes, auditorias e relatórios de atividades da Gerência Regional; responsabilizar-se pelos servidores vinculados a unidade local ou regional; executar programas e outras atividades que lhe forem atribuídas; registrar ocorrências e providências para encaminhamentos de servidores; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.

Secretário de Gerência Regional de Perícia Médica	Atribuições: assistir Gerência Regional de Perícia Médica em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos que tramitam na Gerência Regional de Perícia Médica; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Gerência Regional de Perícia Médica; preparar expedientes relativos a secretaria da Gerência Regional de Perícia Médica; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse da Gerência Regional de Perícia Médica; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Membro de Gerência Regional de Perícia Médica	Atribuições: assistir a Gerência Regional de Perícia Médica no cumprimento de seus objetivos; dar cumprimento aos expedientes relativos a Perícia Médica na sua área de trabalho; proceder atendimentos e encaminhamentos na Gerência Regional de Perícia Médica; emitir laudos e tratar de expedientes sob sua responsabilidade; monitorar, acompanhar e informar ocorrências na sua área de atuação; subsidiar relatórios técnicos em assuntos relacionados à sua área de atuação; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Diretor Executivo de Estratégia e Transformação Digital	Atribuições: assistir e despachar com o Secretário expedientes referentes a Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital; decidir sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação, observadas as diretrizes superiores e normas vigentes; responsabilizar-se pela execução das atividades e política estadual da Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital; exercer a coordenação da estratégia e do planejamento digital, da transformação digital, da inovação e projetos digitais, da elaboração das trilhas do conhecimento requeridas para a transformação digital; exercer a coordenação das plataformas e aplicativos digitais, do atendimento ao cidadão digital e de transformação de processos em sua área de atuação; supervisionar contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos a Projetos Estratégicos de Transformação Digital; orientar, acompanhar e avaliar procedimentos de governança e cidadania digital; orientar e acompanhar atividades relativas a processos de negócio, serviços digitais e gestão documental; executar programas especiais relativos as políticas de transformação digital; promover reuniões acerca de rotinas e procedimentos no âmbito da Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital; emitir parecer e proferir despachos em processos submetidos para sua apreciação; delegar competências para prática de atos técnico administrativos de acordo e na forma da Lei, com o prévio conhecimento do Secretário, na sua área de atuação; prover mecanismos e tecnologias que possibilitem inovações viáveis para a transformação digital; manter estreita articulação com dirigentes de outros órgãos em se tratando de estratégia e transformação digital; contribuir, efetivamente, para a criação e manutenção de equipes técnicas especializadas para atuar na Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital; fornecer os elementos necessários relativos à política governamental de estratégia e transformação digital na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; sugerir treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas, com foco nos resultados; criar e formalizar rotinas e fluxos necessários ao bom andamento dos expedientes e que venham contribuir em mais produtividade nos trabalhos; elaborar relatório das atividades realizadas na sua área de trabalho; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Secretário da Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital	Atribuições: assistir ao superior imediato em suas atribuições; organizar, controlar e acompanhar expedientes e documentos que tramitam na Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital; administrar o atendimento ao público interno e externo no âmbito da Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital; organizar despachos do Diretor Executivo de Estratégia e Transformação Digital com o Secretário; preparar expedientes relativos a secretaria da Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Diretor Executivo de Estratégia e Transformação Digital e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Gerente Executivo de Governança Digital	Atribuições: exercer a gestão de políticas de governança digital; coordenar políticas relativas à segurança da informação, padronização e interoperabilidade de dados; realizar estudos para subsidiar políticas e procedimentos para a governança digital; coordenar equipes na implantação dos planos de governança digital; atuar de forma articulada com outros órgãos no exercício da governança digital; fazer uso das tecnologias de informação e comunicação mais inovadoras para a governança digital; incentivar a participação do cidadão e facilitar o acesso aos serviços, informações e dados com uso de recursos digitais; organizar informações gerenciais e relatórios relativos à sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Articulação e Comunicação	Atribuições: operacionalizar atividades relativas a articulação e comunicação para a Governança Digital, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; organizar estratégias de articulação e comunicação segundo a natureza de eventos de modernização e transformação digital, observadas as diretrizes superiores de governança digital; articular Órgãos e Entidades, equipes técnicas e pessoal envolvidos em projetos de governança digital; difundir políticas relativas a governança digital da Diretoria Executiva de Estratégia e Transformação Digital; acompanhar expedientes decorrentes da ação de articulação e comunicação de interesse da Gerência Executiva de Governança Digital; informar superior hierárquico sobre resultados relativos aos assuntos que lhes são confiados; registrar ocorrências em sua área de trabalho e encaminhamento para providências; monitorar tramitação de expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Gerente Executiva de Cidadania Digital	Atribuições: exercer a gestão de políticas de cidadania digital; coordenar atividades de criação e aprimoramento de produtos, serviços e sistemas com foco na satisfação dos usuários; realizar estudos para subsidiar políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade; avaliar, direcionar e monitorar a implementação de soluções voltadas para a cidadania digital; coordenar equipes que atuam na execução de políticas de cidadania digital; atuar de forma articulada com outros órgãos em assuntos relativos a cidadania digital; fazer uso das tecnologias de informação e comunicação mais inovadoras para a cidadania digital; incentivar a participação do cidadão e facilitar o acesso aos serviços, informações e dados com uso de recursos digitais; organizar informações gerenciais e relatórios relativos à sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Capacitação	Atribuições: organizar e viabilizar eventos e oficinas relativas à modernização e transformação digital; dirigir atividades relativas a operações de capacitação para a modernização e transformação digital no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; assessorar superior imediato em assuntos de capacitação aplicada aos processos modernização e transformação digital; administrar a execução de programação de capacitação de servidores de forma articulada com corpo docente e pessoal de logística; recepcionar e analisar expedientes com demandas de capacitação de servidores para o Governo Digital; tomar providências administrativas e financeiras para realização de capacitação para o Governo Digital; emitir pareceres em processos sob sua responsabilidade; dispor de informações gerenciais e relatórios relativos à sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.

Gerente Executivo de Processos de Negócio	Atribuições: exercer a gestão de processos de negócio sob sua responsabilidade; coordenar trabalhos de mapeamento e análise de processos; realizar a gestão de mudanças e colaboração interdepartamental; desenvolver atividades relativas a processos de negócio com foco em transformação digital e produtividade; atender e assessorar superior imediato em assuntos relativos a processos de negócio; atuar no alinhamento e ajustes de processos de negócio de forma articulada com áreas governamentais envolvidas; registrar ocorrências e tomar providências sobre modelos e regras de processos de negócio; recepcionar e analisar expedientes relativos a processos de negócio; emitir pareceres em processos de negócio sob sua responsabilidade; organizar informações gerenciais e relatórios relativos à sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Gerente Executivo de Serviços Digitais	Atribuições: exercer a gestão de serviços digitais em políticas de transformação digital; atuar de forma articulada com outras áreas para viabilizar serviços digitais; pesquisar melhores práticas na prestação de serviços públicos digitais para prover políticas governamentais de atendimento ao público; coordenar portfólio de serviços digitais; orientar e garantir a interoperabilidade de dados em serviços digitais para o cidadão; administrar implantação de serviços digitais por meio dos planos de transformação digital; administrar plataforma do Governo Digital para prover serviços públicos digitais; orientar equipes para atuar na produção de serviços digitais alinhados ao Governo Digital; recepcionar e analisar expedientes relativos a serviços digitais; estudar práticas e tecnologias exitosas para atender demandas de serviços digitais; elaborar documentos e relatórios técnicos na sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário.
Gerente Executivo de Gestão Documental	Atribuições: exercer a gestão de documentos institucionais e da padronização documental; executar planos de gestão documental, observadas normas vigentes e as diretrizes do Arquivo Público e Sistema do Estado da Paraíba – APEPB; orientar e atuar de forma articulada no cumprimento de suportes normativos relativos à gestão de documentos; estudar fluxos de documentação institucional e de arquivamento dos mesmos inclusive de forma digital; gerir atividades de produção, protocolo, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação e transferência de documentos; zelar pela guarda de documentos em arquivo público; viabilizar atendimento ao público interno e externo e orientar sobre documentos institucionais; organizar informações gerenciais e relatórios relativos à sua área de atuação; emitir pareceres em expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Protocolo e Expedição de Documentos	Atribuições: dirigir atividades operacionais de protocolo na gestão de documentos; atender e assessorar superior imediato sobre atividades operacionais de protocolo e expedição de documentos; desenvolver atividades de controle de envio de correspondência institucional; atender o público interno e externo em consultas a acervo documental sob sua responsabilidade; proceder encaminhamentos de expedientes institucionais; informar o público interno e externo a respeito de documentos de seu interesse; verificar autenticidade de documentos apresentados para instruir processos; distribuir expedientes para as áreas, segundo a natureza dos processos; acompanhar legislação vigente e normas relativas a gestão de documentos; acompanhar e avaliar funcionamento do Protocolo; analisar processos sob sua responsabilidade e emitir pareceres; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Tratamento e Documentos Digitais	Atribuições: dirigir atividades operacionais de tratamento e gestão de documentos digitais; atender e assessorar superior imediato em expedientes relativos a tratamento de documentos institucionais e documentos digitais; recepcionar e organizar documentos físicos e digitais para arquivamento adequado; proceder tratamento de documentos físicos e digitais conforme normas oficiais em uso; fazer uso de tecnologias adequadas no trato com documentos digitais; conhecer e aplicar técnicas de digitalização, segurança, preservação e confiabilidade no arquivamento de documentos digitais; articular-se com as áreas da Secretaria e com o Arquivo Público no trato de documentos institucionais; otimizar espaço físico do Arquivo para preservação e manutenção do acervo de documentos; divulgar e informar sobre técnicas de tratamento, conservação e preservação de documentos; administrar atividades de tratamento e descarte de documentos; dirigir atividades relativas a preservação da memória da Secretaria de Estado da Administração - SEAD; administrar recepção, guarda e preservação de materiais, livros, fotografias e documentos físicos sobre a história da SEAD; analisar processos sob sua responsabilidade e emitir pareceres; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Guarda e Preservação de Documentos	Atribuições: dirigir atividades operacionais de guarda e preservação de documentos; atender e assessorar superior imediato em expedientes relativos a guarda e preservação de documentos; selecionar documentos para guarda e tratamento adequado segundo normas específicas vigentes; participar da organização do Arquivo e orientar quanto as normas oficiais de guarda e preservação de documentos; dominar uso de tecnologias aplicadas a preservação de documentos; monitorar atividades de higienização e restauração de documentos; proceder registro de entrada e saída de documentos sob sua responsabilidade; selecionar documentos históricos destinados ao Arquivo Público do Estado; analisar processos sob sua responsabilidade e emitir pareceres; organizar informações gerenciais e relatórios relativos a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.

LEI Nº 13.100 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO BRITO

Reconhece de utilidade pública a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARÍ – PEDRO SOARES DA SILVA Z-71, sediada na cidade de Marí, neste Estado.

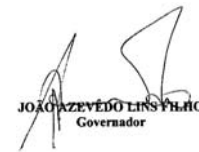
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARÍ – PEDRO SOARES DA SILVA Z-71, sediada na cidade de Marí, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.101 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de utilidade pública estadual a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-46 – Manoel Ananias, sediada no Município de Monte Horebe, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública estadual a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-46 – Manoel Ananias, sediada no Município de Monte Horebe, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.102 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO BRITO

Reconhece de utilidade pública a MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, sediada na cidade de João Pessoa, neste Estado.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, sediada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.103 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA.

Reconhece como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Estado da Paraíba os trabalhadores ambulantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Estado da Paraíba os trabalhadores ambulantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.104 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Reconhece de utilidade pública estadual o Instituto Amigos da Solidariedade (IASPB).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública estadual a entidade sem fins lucrativos Instituto Amigos da Solidariedade (IASPB), localizada no município de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.105 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Mobilização, Impacto Social, Ambiental e dos Direitos Básicos – AMIB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Mobilização, Impacto Social, Ambiental e dos Direitos Básicos – AMIB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.106 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Necessidades Especiais da Microrregião de Sapé – ASPEDENE, localizada no município de Sapé neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Necessidades Especiais da Microrregião de Sapé – ASPEDENE, localizada no município de Sapé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.107 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO BOSCO CARNEIRO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Império do Samba - ACIS, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Império do Samba - ACIS, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.108 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São José, realizada no município de Parari, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São José, realizada no município de Parari, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.109 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa das Nações, realizada no município de São Bento, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa das Nações, realizada no município de São Bento, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.110 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, no município de São Mamede, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, no município de São Mamede, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.854 de 14 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210501.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.480.000,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5002.2485.0287- AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE REGISTROS DE ATOS EMPRESARIAIS		3350.39	2.500 0000	1.480.000,00
TOTAL				1.480.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.855 de 14 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00075.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.91	1.500	1002	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.856 de 14 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/260101.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 65.500.000,00** (sessenta e cinco milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	2.753	0000	48.000.000,00
06.125.5005.2994.0287- FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	3390.36	2.752	0000	500.000,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.753	0000	17.000.000,00
TOTAL				65.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.857 de 14 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 98.029,01** (noventa e oito mil, vinte e nove reais e um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45	1.715	0000	98.029,01
TOTAL				98.029,01

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, dos recursos oriundos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.858 de 14 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 27.255,72** (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45	1.716	0000	27.255,72
TOTAL				27.255,72

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, dos recursos oriundos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023 - Lei Paulo Gustavo, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.859 de 14 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330301.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 199.250,00** (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2189.0287- PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA, DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICA DE GOVERNADORES, MEMORIAIS E OUTROS	3390.39	1.700	3110	199.250,00
TOTAL				199.250,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal, provenientes de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual Federal nº 36110018 - Convênio Plataforma+Brasil nº 932467/2022, destinados a Execução do Projeto de Implantação Museal do Memorial da Democracia da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARGINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 0473

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0474

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DANIELLA DE ARAUJO CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0475

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FRANCIELY PESSOA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CONTROLE DE PESSOAS E DO ACOMPANHAMENTO DA VIDA FUNCIONAL, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0476

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ADEBALDO GRISI LIANZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE PESSOAS E DO ACOMPANHAMENTO DA VIDA FUNCIONAL, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0477

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JUSSARA VENTURA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE PESSOAS E DO ACOMPANHAMENTO DA VIDA FUNCIONAL, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0478

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FRANCISCO BUENO VICTOR NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0479

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ANA CLAUDIA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0480

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **AUGUSTO LADARIO GUEDES FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0481

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOALYSSON PAULO BERNARDO DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0482

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CARMONIZIA LUIZ DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERÊNCIA DE PROVISÃO DE RECRUTAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0483

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **RALLYANE DA SILVA SOARES CANTALICE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE PROVISÃO DE RECRUTAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0484

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **LILY MACIENE DINIZ SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CLASSIFICAÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.



Ato Governamental nº 0485

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ELAINE APARECIDA DANIEL RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0486

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VALQUIRIA FELIX DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0487

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FRANCISCO ELEUTERIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0488

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JULIO CEZAR DA CAMARA RIBEIRO VIANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0489

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ELIOMAR GAMA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0490

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSE CALADO FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO À REDE, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0491

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **RIVALDO DA SILVA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE DESENVOLVIMENTO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0492

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **RAFAEL DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE INFRAESTRUTURA, ATENDIMENTO E CONECTIVIDADE, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0493

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0494

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **SAMARA LECIA GUIMARAES GERVAZIO SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0495

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MONALISA RAPHAELA DA SILVA MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0496

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DANILO MARINHO FEITOSA PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0497

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSE RICARDO DA SILVA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0498

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MAYSSA DA SILVA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0499

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **NADIRJANE MEDEIROS CARNEIRO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0500

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **PAULO MANDU DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0501****João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **SUZY KELLY DE OLIVEIRA GAMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0502**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **KALINE GONZAGA BARBOZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0503**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DANIELLY KAMILLE DE SOUZA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0504**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JULYENE DA SILVA COSTA BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E PLANEJAMENTO DE REDE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0505**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **INGRID LUYSE BARACUHY MELO DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0506**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **EDJANE TEIXEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E DESEMPENHO ACADÊMICO, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0507**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ITALO ANDRADE BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA OUVIDORIA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0508**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0509**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **NATHALIA OLIVEIRA PALITOT ARAGAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0510**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARCIANA TEIXEIRA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0511**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **BIANCA BATISTA FAGUNDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0512**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0513**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOALISON DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0514**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOELLYTON ANDRADE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0515**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **PEDRO HENRIQUE LADISLAU DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0516**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear ANNA VITORIA LIMA VIDAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OBRAS, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0517

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear LUCAS FERNANDES AGUIAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0518

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear JOCASSIA SHALANA ARAUJO SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0519

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear AELIO THIAGO DE FREITAS FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0520

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear IARA DE OLIVEIRA BARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0521

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear DOUGLAS PIERRE JUSTINO DA SILVA LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0522

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear DENILSON HENRIQUE DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE FINANÇAS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0523

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear VANESSA DA COSTA MENDES PESSOA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CONTABILIDADE, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0524

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear VANIA VILLAMARIN LOPEZ LESSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0525

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear JOSENI XAVIER DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0526

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear ISIS SELENA NASCIMENTO CHAGAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPRIMENTO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0527

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear ILCE LEILA DA SILVA FRAGOSO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPRIMENTO, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0528

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear MARCIO PIMENTEL RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0529

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear ANDRE LUCAS DA COSTA GALIZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CONTROLE E REGISTRO DE PATRIMÔNIO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0530

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear GORSANDI MATIAS CARDEAL RAMOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE CONTROLE E REGISTRO DE PATRIMÔNIO, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0531

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear ADRIEL DE OLIVEIRA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE CONTROLE E REGISTRO DE PATRIMÔNIO, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0532

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

**Ato Governamental nº 0564****João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **RAFAEL ALVES ROSAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA CHEFIA DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS CONVÊNIOS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0565**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ANDERSON RENATO FERREIRA DE PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONSTATAS FINAL DOS CONVÊNIOS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0566**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **NATHALIA MEDEIROS DE SOUZA SARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA CHEFIA DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONSTATAS FINAL DOS CONVÊNIOS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0567**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **THIAGO RAMOS PAIVA DE SOUTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE GESTAO DOCUMENTAL, NORMATIZACAO E MODERNIZACAO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0568**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **XENIA OLIVEIRA DE ANDRADE VELASQUEZ SOLIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0569**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ELIDIANY ALBUQUERQUE DE HOLANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0570**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ALCIDES REINALDO DA SILVA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0571**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICITAÇÕES, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0572**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **THAINA ROCHA BALBINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0573**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA KATARINE GOMES RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0574**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CONTRATAÇÕES DAS AQUISIÇÕES, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0575**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARTHA ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DAS AQUISIÇÕES, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0576**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JONAS ANTAS PAULINO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PADRONIZAÇÃO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0577**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ALYCE SINTYQUE DO NASCIMENTO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0578**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSE FLAVIO FARIAS BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR INTEGRADA, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0579**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,



RESOLVE nomear **ECLISLAINY BARBOSA RODRIGUES ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESCOLAR INTEGRADA, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0580

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ANGELO ROFRAN DE VASCONCELOS SALDANHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0581

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **IZASANDRA JUSTINO MENDONCA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE SUBGERÊNCIA DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0582

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSENUBIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE SUBGERÊNCIA DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0583

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA DE LURDES GOMES DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0584

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **LUCIANO ARAUJO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0585

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **LACIO DE ARAUJO MEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0586

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FLAVIA HONORIO DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0587

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JULIA MARIA BERNARDO DE ALMEIDA DAMIAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0588

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **LUANA BARBARA ARAUJO DE MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0589

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CLARA IZABELLY DE FREITAS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0590

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **PRISCILA QUEIROZ DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0591

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CORDAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0592

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MURILO FLORENTINO DINIZ FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0593

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **EVILAZIO QUEIROZ CORDEIRO JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0594

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **NATANIA VIEIRA VIRGOLINO NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0595

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,



RESOLVE nomear **HORTENCIA DIAS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0612

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FABIANA DE SIQUEIRA BRAZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0613

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **GENILUCIA MEDEIROS DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0614

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CLARA SUELEN CARVALHO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E INOVAÇÃO EDUCACIONAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0615

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUAS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0616

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA LAURA PINTO MORENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO CENTRO ESTADUAL DE ARTE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0617

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CARLOS EDUARDO PAIVA DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0618

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CAMILO VICENTE PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0619

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MAYARA PEIXOTO DE ASSUNCAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0620

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DILERMANDO VIEIRA DE LIMA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0621

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ANTONIO MANOEL DA SILVA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0622

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **KALINA LIGIA BRAZ TORRES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0623

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ANIELY MIRTES SOARES ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA, DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0624

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MILENNA SILVA CORREIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0625

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CELIA VARELA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0626

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FABIA DANIELA SANTOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0627

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ADRIANA CORREIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ARTICULAÇÃO COM O MUNDO DO TRABALHO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0628

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ELIANE MARIA DE AQUINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0629

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **SILVANIA DA SILVA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO AOS SISTEMAS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AOS PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0630

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO AOS SISTEMAS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AOS PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0631

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CRISTYANE MEIRA DO AMARAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À ESCOLA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0632

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **EUDELUCY MARIA DE OLIVEIRA LEAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0633

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DANIELA ESCOLASTICA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ACERVO DOCUMENTAL DA VIDA ESCOLAR DE UNIDADES DE ENSINO EXTINTAS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0634

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIO ALVES AIRES JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0635

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ANDERSON RENATO MEDEIROS ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0636

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0637

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **SILVIA PATRICIA SOUSA VIANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0638

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ROMARIO FARIAS PEDROSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA A PROMOÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0639

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSEMAR MEDEIROS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, PROJETOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E OLÍMPIADAS ESTUDANTIS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0640

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSE GERALDO CABRAL DE CASTRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, PROJETOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E OLÍMPIADAS ESTUDANTIS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0641

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA TATIANY LEITE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0642

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,



RESOLVE nomear **VERA LUCIA DE FREITAS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PREMIAÇÃO E INCENTIVOS ÀS ESCOLAS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0643

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA ELIZABETE DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0644

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **TAIANI RODRIGUES PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0645

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0646

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **SEVERINO VIRGULINO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0647

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JANAINA LOPES DA SILVA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0648

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MICHELINA ROBERTO DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0649

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ARTHUR DE MEDEIROS BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO PARA RESULTADOS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0650

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada

pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CLEIDISON CANDIDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E FORMAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0651

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **TULIO CARLOS SILVA ANTUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS CIDADÃS TÉCNICAS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0652

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **THAYLANE PIRES MOREIRA DE LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS CIDADÃS TÉCNICAS, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0653

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MAYRA PAULA CORREIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO PARA RESULTADOS EDUCACIONAIS, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E ENSINO TÉCNICO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0654

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VALDEIR PEREIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E FORMAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0655

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, ACOMPANHAMENTO E APOIO À GESTÃO PARA RESULTADOS DE APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0656

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DENISE DA SILVA NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E APOIO À GESTÃO ESCOLAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0657

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MANUELLA DE SOUZA HONORIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0658****João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DARIO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ESTATÍSTICA, INFORMAÇÃO, INDICADORES EDUCACIONAIS, ESTUDOS E PESQUISAS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0659**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **THADEU OLIVEIRA FORMIGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE ESTATÍSTICA, INFORMAÇÃO, INDICADORES EDUCACIONAIS, ESTUDOS E PESQUISAS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0660**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **AUDILEIA GONCALO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0661**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSANA SILVA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0662**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MICHELLE DANTAS MUNIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0663**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VALDETE ROSALIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0664**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **THALES MATHEUS COSTA DE ARAUJO E ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO NOTURNO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0665**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da

Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ROMANA ANA MARIA ANDRADE MALAQUIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO NOTURNO, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0666**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ELAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEDUCACIONAIS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0667**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VANUZA CAVALCANTI FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DIVERSIDADE, INCLUSÃO, DIREITOS HUMANOS, POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0668**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JANAINA SOUSA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DIVERSIDADE, INCLUSÃO, DIREITOS HUMANOS, POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0669**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JULIANA RODRIGUES PAIVA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0670**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0671**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **WAGNER DE PAULO PESSOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0672**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **PATRICIA BARBOSA NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.



Ato Governamental nº 0673

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARINA LEONCIO GUIMARAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0674

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSE CARLOS CRISPIM BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0675

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FABIANA FIGUEIREDO BORGES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO., Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0676

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ELDER PIRES DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0677

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VALDINES KESIA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0678

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **LUANA GABRIELA MARTINIÃO DA SILVA MENDONÇA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0679

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **DARTANHA MANOEL ANDRADE DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0680

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **EDUARDO DE AGUIAR RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0681

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **IVONE PAULO FELIX**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0682

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0683

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ROMARIO RUAN MONTE RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0684

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **SABRINA VIEIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0685

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ADELIANA FERREIRA FORMIGA LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0686

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MIRELLY DUNGA FORMIGA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0687

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ALINE DA COSTA NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0688

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **GEMERSON FARIAS DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0689****João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JHANADE LAYANY MOREIRA SOBRINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0690**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA ZENILDA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0691**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ROSANE DA SILVA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0692**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **EVELINE GOMES DE OLIVEIRA FRANCA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0693**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VIVIANE SILVA CABRAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0694**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **LUCAS RIBEIRO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0695**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ADELAIDE ALVES DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CAD-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0696**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **RAYLENE RIBEIRO VIANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0697**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VANESSA KAREN CAVALCANTE CLAUDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0698**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARTHA CRISTINA LIMA DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0699**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FRANCISCO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0700**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **PALOMA IVINA NICODEMOS NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0701**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **EUZIMAR DE OLIVEIRA MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0702**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA MARILIA VIEIRA LUCAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0703**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ANTONIO FERNANDES SUASSUNA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0704**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA IZABEL DE JESUS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0721**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MANOEL VANDERSON VIEIRA BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0722**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CLAUDIA REJANE LUCENA MESSIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0723**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **MARIA ELIETE MENDES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0724**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VANESKA DE ALENCAR BRAGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0725**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FERNANDA DA SILVA CHAGAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0726**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ELAN NASCIMENTO APOLINARIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0727**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VALESKA DE ABRANTES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0728**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **ALISANDRA GOMES DA SILVA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0729**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **WILLIAM DE SOUSA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0730**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VICTORIA AMANCIO VIDERES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0731**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JUCIELY DE SOUSA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0732**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **LEONARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0733**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VANILDA BARBOSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0734**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ARYSTTOTENES DA SILVA PRATA**, matrícula nº 1550187, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0735**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **HORTENCIA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 1837745, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0736**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **IRENILDA CELESTINO DA SILVA**, matrícula nº 1747576, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0737**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,



RESOLVE exonerar **GENILUCIA MEDEIROS DE ARAUJO**, matrícula nº 1838288, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0738

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA MARILIA VIEIRA LUCAS**, matrícula nº 1859315, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESTATISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0739

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA RODRIGUES**, matrícula nº 1438417, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0740

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA IZABEL DE JESUS SILVA**, matrícula nº 1815431, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0741

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **BRUNO ROMAO**, matrícula nº 1926535, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0742

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **WELLERSON ROSA LINO**, matrícula nº 1926292, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0743

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **DANIEL FELIX DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1918117, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0744

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **NAYARA KARLLA MONTENEGRO DE CARVALHO**, matrícula nº 1878646, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0745

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CLEIDISMAR MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1906950, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0746

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CLAUDIA REJANE LUCENA MESSIAS**, matrícula nº 1826981, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACAA PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0747

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ELAN NASCIMENTO APOLINARIO**, matrícula nº 1786539, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESTATISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0748

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA ELIETE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 1810596, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR DA NONA GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0749

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VALESKA DE ABRANTES PEREIRA**, matrícula nº 1869710, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0750

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JUCIELY DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 1891103, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACAA PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0751

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VANILDA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 1812602, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0752

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LEONARDO BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº 1825895, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESTATISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0753

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JULIANA RODRIGUES PAIVA SILVA**, matrícula nº 1812611, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESTATISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0754

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1803506, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEFM FRANCISCO CICERO SOBRINHO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0755

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **PATRICIA BARBOSA NUNES**, matrícula nº 1872591, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0756

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **WAGNER DE PAULO PESSOA**, matrícula nº 1901281, do



cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0757

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARINA LEONCIO GUIMARAES**, matrícula nº 1914979, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0758

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FABIANA FIGUEIREDO BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 1591479, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0759

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VALDINES KESIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1838342, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0760

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ELDER PIRES DE ANDRADE**, matrícula nº 1762206, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0761

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **IVONE PAULO FELIX**, matrícula nº 1817060, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0762

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 1804251, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0763

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ADELIANA FERREIRA FORMIGA LOPES**, matrícula nº 1721470, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0764

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **SABRINA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1891332, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0765

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MIRELLY DUNGA FORMIGA VIEIRA**, matrícula nº 1926144, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0766

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ALINE DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº 1860348, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0767

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JHANADE LAYANY MOREIRA SOBRINHO**, matrícula nº 1923943, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0768

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GEMERSON FARIAS DA COSTA**, matrícula nº 1881418, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0769

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EVELINE GOMES DE OLIVEIRA FRANCA**, matrícula nº 1869809, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESTATISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0770

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUCAS RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 1891065, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0771

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RAYLENE RIBEIRO VIANA**, matrícula nº 1925504, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0772

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ADELAIDE ALVES DIAS**, matrícula nº 1925245, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0773

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VANESSA KAREN CAVALCANTE CLAUDINO**, matrícula nº 1924699, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0774

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARTHA CRISTINA LIMA DE MOURA**, matrícula nº 1770047, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0775

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **DANIELLA DE ARAUJO CUNHA**, matrícula nº 1777459, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0776**

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ELIOMAR GAMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1278894, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0777

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANA CLAUDIA CAVALCANTE**, matrícula nº 1833359, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0778

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO**, matrícula nº 1753886, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0779

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ALLANNA SAMARHA DE ARAUJO CALDAS CAIAFO**, matrícula nº 1843451, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUCAO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0780

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1928091, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICITACOES, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0781

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **THIAGO RAMOS PAIVA DE SOUTO**, matrícula nº 1917986, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE DESENVOLVIMENTO E FORMACAO DE PROFISSIONAIS DASECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0782

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE FLAVIO FARIAS BARROS**, matrícula nº 861863, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0783

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSENUBIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 1924664, do cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0784

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA ELIZABETE DE ARAUJO**, matrícula nº 1915771, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA GESTAO PEDAGOGICA, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0785

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA DE LURDES GOMES DANTAS**, matrícula nº 932761, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ALIMENTACAO ESCOLAR, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0786

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MICHELINA ROBERTO DE MOURA**, matrícula nº 1804561, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE GESTAO PACTUADA, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0787

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES**, matrícula nº 1767976, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA GESTAO PEDAGOGICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0788

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **AUDILEIA GONCALO DA SILVA**, matrícula nº 1873041, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ENSINO MEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0789

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **THADEU OLIVEIRA FORMIGA**, matrícula nº 1776037, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ESTATISTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0790

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VANUZA CAVALCANTI FERNANDES**, matrícula nº 1744682, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DIVERSIDADE E INCLUSAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0791

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CELIA VARELA BEZERRA**, matrícula nº 1847708, do cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DE JOVENS E ADULTOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0792

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EUDELUCY MARIA DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula nº 1718037, do cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0793

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **SILVANIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1849611, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0794

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE GERALDO CABRAL DE CASTRO**, matrícula nº 997242, do cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DESPORTO ESCOLAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0795****João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIATATIANYLEITE ANDRADE**, matrícula nº 1893084, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0796**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA LAURA PINTO MORENO**, matrícula nº 1706578, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ARTES, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0797**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 1726919, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE LINGUAS, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0798**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CARLOS EDUARDO PAIVA DE FREITAS**, matrícula nº 1838393, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0799**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CORDAO**, matrícula nº 1588907, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0800**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1807528, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0801**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MURILO FLORENTINO DINIZ FILHO**, matrícula nº 934933, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0802**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE MARICLEFERSON GOMES E SILVA**, matrícula nº 1848577, do cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0803**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANATUZIA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 1861298, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO ESCOLAR, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0804**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MANUEL LINS DE ARAUJO NETO**, matrícula nº 1866648, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0805**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GISLAINE MARIA DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 1867148, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0806**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ALCILEIDE SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 1705199, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESTATISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0807**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA**, matrícula nº 1915665, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0808**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **THAIS ALINE ROCHA DE LIMA**, matrícula nº 1808648, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0809**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 1644246, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0810**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LAYLTON RAFFAEL LIMA LINS DE AQUINO**, matrícula nº 1910752, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0811**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **KAMYLA STEPHANYE SANTANA LOPES**, matrícula nº 1917633, do cargo de provimento em comissão de COODENADOR DE ASSESSORIA DE COMUNICACAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0812**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARCELO DRUMOND DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1905970, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0813**João Pessoa, 14 de março de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **REGINA CLAUDIA VIRGINIO BARBOSA**, matrícula nº 1838041, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0814**

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA**, matrícula nº 1868489, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE ACESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0815

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANDRE NOBREGA BRANCO**, matrícula nº 1872753, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE ACESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0816

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RENATA TOSCANO DE CARVALHO DANTAS**, matrícula nº 1807919, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0817

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ELLEN OURIQUES THOMAZ DA SILVA**, matrícula nº 1831003, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE ACESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0818

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EVELIN MENDES DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 1716816, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0819

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FRANCISCO CORREA DE PAULA NETO**, matrícula nº 1925059, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE ACESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0820

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**, matrícula nº 1876279, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA ADMINISTRACAO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0821

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARCIANA TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 1910809, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA DO ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0822

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **NATHALIA OLIVEIRA PALITOT ARAGAO**, matrícula nº 1746502, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA DO ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0823

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **BIANCA BATISTA FAGUNDES**, matrícula nº 1878506, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRACAO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0824

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOELLYTON ANDRADE QUEIROZ**, matrícula nº 1928082, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0825

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUCAS FERNANDES AGUIAR**, matrícula nº 1918729, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0826

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANNA VITORIA LIMA VIDAL**, matrícula nº 1918371, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENCAO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0827

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOCASSIA SHALANA ARAUJO SOARES**, matrícula nº 1910671, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE ELABORACAO E AVALIACAO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0828

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **AELIO THIAGO DE FREITAS FERNANDES**, matrícula nº 1773186, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0829

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **DENILSON HENRIQUE DANTAS**, matrícula nº 1761188, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0830

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **IARA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 1718215, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0831

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VANIA VILLAMARIN LOPEZ LESSA**, matrícula nº 1876511, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0832

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ISIS SELENA NASCIMENTO CHAGAS**, matrícula nº 1860861, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0833

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **IGOR MATHEUS FEITOSA LOPES**, matrícula nº 1849565, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0834

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANDRE LUCAS DA COSTA GALIZA**, matrícula nº 1925784, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE E REGISTRO DO PATRIMONIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0835

João Pessoa, 14 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO**, matrícula nº 1892096, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2024

CONTRATO DE RATEIO QUE DELIMITA OS CUSTOS OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, CELEBRADO ENTRE ESTE CONSÓRCIO E O ESTADO DA PARAÍBA.

O CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.304.033/0001-47, com sede à SAUS, Quadra 1, lotes 3º e 5º, Bloco I, - Sobreloja - Brasília - DF, CEP 70.070-010, neste ato representado por sua Presidenta Maria de Fátima Bezerra, domiciliada no Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59064-901, inscrita no CPF sob o nº 160.257.334-49, doravante denominado **CONSÓRCIO NORDESTE** ou simplesmente **CONSÓRCIO** e o **ESTADO DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.761.124/0001-00, com sede na Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900, neste ato representado pelo Governador do Estado, **JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**, denominado **CONSORCIADO**, firmam o presente **CONTRATO DE RATEIO**, em consonância com o art. 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira do ente **CONSORCIADO** na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Os valores definidos neste **CONTRATO DE RATEIO** serão entregues ao **CONSÓRCIO** no prazo e na forma definidos na **CLÁUSULA QUARTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes de execução deste **CONTRATO DE RATEIO** correrão à conta de dotação consignada na lei orçamentária do ente **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único. O ente **CONSORCIADO** signatário compromete-se a envidar esforços no sentido de incluir no seu respectivo orçamento dotação suficiente à cobertura das despesas decorrente deste **CONTRATO DE RATEIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Os custos operacionais anuais para manutenção do **CONSÓRCIO** no exercício de 2024 serão de R\$ 10.030.000,00 (dez milhões e trinta mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Código Orçamentário/Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em R\$/ano
3.1.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.458.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.782.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.000,00
04.122.0052.2.002	Convênio Administrativo do Consórcio - Demais Instituições	1.200.000,00
04.122.0052.2.003	Convênio Administrativo do Consórcio - PNUD	100.000,00
4.122.0052.004	Treinamento e Capacitação	290.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	100.000,00

Parágrafo Primeiro. O rateio das despesas entre os entes **CONSORCIADOS** será feito conforme o **Anexo Único** deste Contrato.

Parágrafo Segundo. O **CONSÓRCIO** deverá discriminar anualmente as despesas a serem executadas em Orçamento a ser aprovado pelo Conselho de Administração, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte / destinação de recursos.

Parágrafo Terceiro. O **CONSÓRCIO** deverá fornecer ao ente **CONSORCIADO** as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas suas respectivas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste **CONTRATO DE RATEIO**, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Parágrafo Quarto. O ente **CONSORCIADO** efetuará em sua contabilidade o registro das informações prestadas pelo **CONSÓRCIO**, nos termos do Parágrafo Terceiro desta Cláusula, necessárias à consolidação dos seus demonstrativos fiscais.

Parágrafo Quinto. Para elaboração dos demonstrativos previsto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o ente **CONSORCIADO** computará as despesas executadas na modalidade de aplicação referente às transferências efetuadas, observando a metodologia de elaboração estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de o ente **CONSORCIADO** assumir o ônus da cessão de servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas neste **CONTRATO DE RATEIO**, mediante aprovação na Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O ente **CONSORCIADO** deve integralizar sua respectiva cota, no valor de R\$ 893.463,00 (oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais), definida no **Anexo II** deste **CONTRATO DE RATEIO**, anualmente, em depósito único, até 30 de abril de 2024, mediante repasse efetivado por transferência do valor respectivo à conta de corrente nº 90.000-1, da agência nº 3832-6, do Banco do Brasil (001), de titularidade do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Primeiro. A obrigação de efetivar o repasse, nos montantes e na forma definido nesta Cláusula Quarta, tem caráter irrevogável até o seu total cumprimento, salvo mediante Distrato deste **CONTRATO DE RATEIO**, mediante anuência de todos os entes **CONSORCIADOS**, em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** na forma desta Cláusula poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repases, na forma disposta na Cláusula Quarta, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante a celebração de Termo Aditivo, autorizado pela Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO DE RATEIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

São obrigações do ente **CONSORCIADO**:

- I – Repassar recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** conforme o prazo e os valores estabelecidos no presente **CONTRATO DE RATEIO**;
- II – Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO DE RATEIO**, quando adimplente de suas respectivas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

São obrigações do **CONSÓRCIO**:

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** com observância das normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III – Informar mensalmente a todos os consorciados as despesas realizadas com os recursos repassados com base no presente **CONTRATO DE RATEIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO DE RATEIO** vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo ente **CONSORCIADO**, que, para tanto, poderá solicitar do **CONSÓRCIO** e seus prepostos todas as informações e solicitar providências necessárias ao bom andamento deste **CONTRATO DE RATEIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Eventuais controvérsias sobre este instrumento serão dirimidas perante o Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, I, f, da Constituição Federal.

Em por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas, terá publicado seu extrato no Diário Oficial do ente CONSORCIADO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nordeste do Brasil, 22 de fevereiro de 2024.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – Consórcio Nordeste
Presidenta Maria de Fátima Bezerra

ESTADO DA PARAÍBA
João Azevedo Lins Filho

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:
RG:

Nome:
CPF/MF:
RG:

ANEXO ÚNICO

POPULAÇÃO 26% 50%
PIB PER CAPITA 15% 30%
DIVISÃO GERAL 15% 30%

Estado	População	% Participação / População NE	PIB	PIB per Capita	RATEIO			TOTAL ANUAL EM R\$	TOTAL ANUAL EM %
					População	PIB Per Capita Relativo	Divisão Igualitária		
					Peso 50%	Peso 30%	Peso 20%		
Araguari	3.222.030	5,85%	49.458.000.000	14.884	292.704	321.370	222.222	616.296	8,36%
Bahia	14.812.810	26,17%	238.646.000.000	17.480	1.304.626	377.020	222.222	1.904.070	19,34%
Ceará	9.675.990	16,89%	138.376.000.000	15.247	709.465	329.293	222.222	1.260.960	12,51%
Maranhão	7.035.093	12,39%	85.286.000.000	12.123	515.711	281.750	222.222	1.020.683	10,04%
Paraná	3.956.494	7,04%	59.060.000.000	14.883	352.047	193.193	222.222	667.462	6,59%
Pernambuco	9.496.294	16,73%	167.260.000.000	17.616	836.519	380.372	222.222	1.439.113	14,09%
Piauí	3.254.537	5,75%	41.046.000.000	12.633	207.569	271.483	222.222	701.375	7,01%
São Grande do Norte	1.479.030	2,63%	19.001.000.000	12.840	326.402	179.270	222.222	627.894	6,19%
Sergipe	2.278.368	4,01%	38.867.000.000	17.103	200.634	369.296	222.222	792.214	7,80%
Total Nordeste	56.780.700	100,00%	887.814.000.000	15.818	5.000.000	3.000.000	2.000.000	10.000.000	100,00%

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 163/2024/SEAD.

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso I, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04033/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor BRUNO GONZAGA FALCAO, Professor, matrícula nº 179.528-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 164/2024/SEAD.

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04525/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA	72.315-1	SEAP
MIGUEL FLORENCIO DE CARVALHO NETO	72.439-4	SEAP
HAROLDO JORGE TORRES COUTINHO	80.045-7	SEAP
TEREZA CRISTINA URTIGAS	90.243-8	SEAP
ROSICLEIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA	95.594-9	SEAP
JOSE INACIO DA SILVA FILHO	95.596-5	SEAP
MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	96.190-6	SEAP
JOSE VIEIRA DA SILVA	96.579-1	SEAP
JOSE ARNOBIO DA SILVA	96.581-2	SEAP
ANEFALIA RAMOS DIAS	96.941-9	SEAP
LUCIA MARIA AMORIM	88.335-2	SEAP

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 136/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 14-03-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/04404	160330-2	CARLOS ALBERTO BATISTA LIMA	MEDICO
SAD-PSE-2024/04474	161390-1	MARIA CLEIDE MATIAS SILVA	TECNICO DE LABORATORIO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha : 145/2024
13/03/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.FAZENDA	ALAINA DUARTE DA SILVA	17.691-11	ESTATUTARIO	180	05/02/2024	02/08/2024
SEC.EST.SAUDE	ALINE MORAIS LOPES	92.264-60	PRESTADOR	180	12/02/2024	09/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CARLA RAFAELLA DA SILVA	61.874-71	PRESTADOR	180	06/03/2024	01/09/2024
SEC.EST.SAUDE	DEBORAH KALYNE DE CARVALHO GOMES	92.368-99	PRESTADOR	180	07/03/2024	02/09/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	63.487-42	PRESTADOR	180	01/03/2024	27/08/2024
SEC.EST.SAUDE	ELIANA MARTINS FERREIRA	94.634-61	PRESTADOR	180	22/01/2024	19/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUANA RAQUEL FERNANDES NICOLAU	61.736-24	PRESTADOR	180	28/02/2024	26/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS SOARES DOS SANTOS	17.962-24	ESTATUTARIO	180	27/02/2024	24/08/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRISCILA FERREIRA VIEIRA	91.795-51	PRESTADOR	180	06/03/2024	01/09/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RAFAELA MEDEIROS DA SILVA	17.283-69	ESTATUTARIO	180	27/02/2024	24/08/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	EDJANE CARLOS DE OLIVEIRA	90.697-04	PRESTADOR	7	09/03/2024	15/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ELIANE CRISTINA NEVES DE ARAUJO	14.280-12	ESTATUTARIO	90	08/03/2024	05/08/2024
SEC.EST.SAUDE	ELIMANO NEVES FILHO	14.856-79	ESTATUTARIO	45	11/03/2024	24/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	FABIANE MACIEL DA ROCHA	17.934-38	ESTATUTARIO	60	06/03/2024	04/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	GLAYTON DE MORAES SANTIAGO	17.784-39	ESTATUTARIO	7	11/03/2024	17/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSIE DOMINGOS DE LIMA	18.533-84	ESTATUTARIO	30	06/03/2024	04/04/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA JACILENE ARAUJO DE OLIVEIRA	16.259-18	ESTATUTARIO	30	23/02/2024	23/03/2024
SEC.EST.SAUDE	RANIELE DE OLIVEIRA ARAUJO	92.260-79	PRESTADOR	30	12/03/2024	10/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RAYLLA ALVES DOS SANTOS	62.016-10	PRESTADOR	90	23/02/2024	22/05/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAYONARA DE SOUZA FERNANDES	15.996-31	ESTATUTARIO	14	07/03/2024	20/03/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SILVIO JOVINO DA SILVA	17.381-35	ESTATUTARIO	7	03/03/2024	09/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	61.513-61	PRESTADOR	60	06/03/2024	04/05/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ALBERTO JORGE AUGUSTO PEREIRA	69.730-3	ESTATUTARIO	90	13/03/2024	10/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	AURLANE GOMES DE ASSIS	18.550-34	ESTATUTARIO	14	13/03/2024	26/03/2024
SEC.EST. ADMINISTRACAO	EDSON LUZ ALBUQUERQUE DE LIMA	96.256-3	ESTATUTARIO	60	11/03/2024	09/05/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA	12.734-51	ESTATUTARIO	60	02/03/2024	30/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE EDIMAR VIEIRA COSTA	13.014-89	ESTATUTARIO	30	07/03/2024	05/04/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	76.517-1	ESTATUTARIO	60	29/02/2024	28/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA APARECIDA CASSIANO	14.314-63	ESTATUTARIO	90	09/03/2024	06/06/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	14.976-77	ESTATUTARIO	90	10/03/2024	07/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RUTH GOMES DA SILVA	17.396-71	ESTATUTARIO	60	11/03/2024	09/05/2024
SEC.EST.SAUDE	THAMIRES MARTINS MARQUES ALVES	19.142-86	COMISSIONADO	15	07/03/2024	21/03/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 14-03-2024
Resenha nº : 143/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/03091	1660543	LUCIANO FERRAZ SANTOS	SEC.EST.EDUCACAO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 14-03-2024
Resenha nº : 144/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/03114	1766848	ERICO FELINTRO DE ANDRADE	SEC.EST.EDUCACAO

PIURI IQIUF-SF

MARIA DAS GRACAS SOARES DOS SANTOS
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 0037/2024

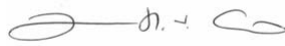
João Pessoa-PB, 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 007/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **JOELDER ALVES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº23.654.274/0001-08, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de revisão, correção e adequação da parte elétrica de todo bloco onde funciona a sede da SEDAP, localizada no Centro Administrativo Estadual.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Secretário de Estado
 SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 111

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

NOME	CPF	GRE
ADELITA EDITE MIRANDA BRAZ	700*****03	2 GRE
ADELMA VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	075*****74	11 GRE
ALEXANDRE ALVES DE MELO	601*****53	3 GRE
ALINE CRISTINA DE LIMA ARAUJO SOUTO	094*****50	4 GRE
ALISSON TAVARES DA SILVA	090*****76	1 GRE
ALTIÊNIA LOPES DO NASCIMENTO	100*****50	1 GRE
ANA ZENICLEA DE OLIVEIRA	058*****27	3 GRE
ANDERSON DE ALCANTARA CORREIA	042*****26	1 GRE
ANDRÉA PEREIRA RODRIGUES	503*****27	1 GRE
ANDREIA DE BRITO BARBOSA	106*****09	3 GRE
ANDRELE FIRMINO DINIZ GREGORIO	084*****09	3 GRE
ANDRESSA DA SILVEIRA VASCONCELOS	701*****78	10 GRE
AUSTIÉREMIES MENDONÇA DA COSTA ALVES	176*****05	3 GRE
DAIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	091*****82	11 GRE
DANILO JOSE DA SILVA	057*****46	1 GRE
DAYANE RIBEIRO SILVA LIMA	095*****08	4 GRE
DEBORA CRISTINA FARIAS VILAR	084*****28	3 GRE
DEBORA FIALHO VITORINO MENDONÇA	088*****69	3 GRE
DEBORA VILAR FONSECA	702*****55	3 GRE
DENNER FERREIRA FARIAS GONCALVES	146*****00	3 GRE
ELISSANDRA COSTA DA SILVA	059*****19	1 GRE
EMANOELLE SILVA LIMA	080*****50	1 GRE
ERICA PEREIRA FAUSTINO	072*****03	11 GRE
EUDO JANSEN NETO	055*****99	1 GRE
FABIANA DA SILVA	070*****58	3 GRE
FABRICIO RIBEIRO LEITE	991*****20	3 GRE
FLABIO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	088*****74	1 GRE
FLAVIA JANAINA DE ARAUJO SILVA	087*****85	1 GRE
FLORENCE TACIANA VERIATO COURO	082*****46	10 GRE
GENILSON VIEIRA DA SILVA	008*****40	1 GRE
GILBERLAN FERREIRA DOS SANTOS	040*****90	6 GRE
GISELLE FERNANDES PEREIRA	137*****92	1 GRE
GLAUCIA MARIA FARIAS BEZERRA ALVES	931*****87	1 GRE
GLEDSON TALLYS DO NASCIMENTO AURELIO	111*****80	3 GRE
HELLAYNE ROSY FERNANDES BATISTA	080*****64	7 GRE
HIAGO GOUVEIA DE LIMA	000*****74	11 GRE
IRIS BATISTA ROQUE DE LIRA	007*****04	1 GRE
ISADORA ALCYIA OLIVEIRA SALVIINO DE BRITO	114*****50	1 GRE
ITALO ARTUR VIANA DE MELO	102*****82	1 GRE
IVONEIDE VERONICA DA SILVA	058*****29	3 GRE

JACILENE JOAQUIM DE LIMA E SILVA	024*****55	1 GRE
JACY MARIA DA SILVA NETA	705*****46	3 GRE
JAKELINE GOMES DA SILVA	093*****54	1 GRE
JANAINA RAMOS DA SILVA	112*****08	1 GRE
JOÃO BATISTA LEITE DE SOUZA	733*****20	7 GRE
JOÃO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES	064*****05	4 GRE
JOSE AILTON ALVES CARIRI	072*****27	11 GRE
JOSE ALDENI ALVES DE FRANÇA	101*****22	2 GRE
JOSÉ DA SILVA FERREIRA	097*****92	3 GRE
JOSE WELLINGTON BESERRA DA COSTA	706*****19	2 GRE
JUCILEIA ALEXANDRA VIEIRA DE LIMA	993*****44	1 GRE
JULIENE LEITE ARAUJO	106*****92	7 GRE
JULYANY ESTEPHANY DOS SANTOS SOUTO	122*****05	4 GRE
KALLINE DOS SANTOS GOMES	701*****64	1 GRE
KAMYLLA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA DE SOUTO	116*****07	1 GRE
KAROLINE FERREIRA BARBOSA	096*****57	1 GRE
KELVY GUILHERME DE OLIVEIRA	096*****58	9 GRE
LARRUBIA CALDAS DE ABREU	237*****34	9 GRE
LAURO CARVALHO MENDES DAMASCENO	424*****34	1 GRE
LENILTON LUCENA SIMOES	060*****16	6 GRE
LORYNNE DE SOUSA SANTOS	076*****21	3 GRE
LUANNA DAIZY DE OLIVEIRA LEAL	079*****32	3 GRE
LUCIA DE CASSIA DA SILVA FONSECA	121*****79	3 GRE
LUCIVANIA DA SILVA PEREIRA	700*****45	11 GRE
LUIS EDUARDO DA SILVA SOARES	331*****33	3 GRE
LUIZ ALFREDO FERREIRA DA COSTA	705*****09	1 GRE
MANUELA DA SILVA MORAIS	018*****57	4 GRE
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	082*****95	3 GRE
MARIA APARECIDA GOMES RAMOS	052*****64	3 GRE
MARIA ELISABETH RICARDO MONTEIRO	121*****60	1 GRE
MARIA FRANCYHERLA MIGUEL DA SILVA	118*****92	7 GRE
MARIA KALINY GOMES FREITAS	701*****36	11 GRE
MARIA RAYANE SILVA NASCIMENTO	702*****03	1 GRE
MARILIA NOBREGA DE FARIAS	118*****01	3 GRE
MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	057*****88	1 GRE
MICAELY SANTOS MEDEIROS	065*****00	6 GRE
NATALIA RAVENNA DANTAS VASCONCELOS	110*****74	4 GRE
NATALINE PEREIRA DE FIGUEIREDO ALVES	126*****59	12 GRE
NILTON ATANASIO BARBOSA	503*****49	1 GRE
RALENE FLAVIA DA SILVA FARIAS	147*****29	4 GRE
RODRIGO COSTA DOS SANTOS	106*****95	3 GRE
RUAN AMUNIKE BEZERRIL DA SILVA	125*****40	2 GRE
SALOMÃO FELIPE DA SILVA	700*****14	3 GRE
SARA HENRIQUE PONTES NUNES	028*****75	3 GRE
SARA MARIA FARIAS DE MACEDO	135*****67	7 GRE
SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA	086*****74	2 GRE
SEVERINO TOMAZ SIMÃO	109*****17	12 GRE
SUELEN MARIA TAVARES	040*****10	3 GRE
SUELY SOUZA DE LUNA GOMES	441*****20	1 GRE
TARCIELY CORREIA PEREIRA VILAR	082*****55	3 GRE
THACIANA BARRETO DE PAIVA	053*****09	1 GRE
THAWANNY DAVILLA MORAIS DOS SANTOS	099*****35	6 GRE
VALDENYA PEREIRA DA SILVA	102*****51	12 GRE
VANDELISON LEMOS ARAUJO	523*****78	7 GRE
VITOR HELENO HOLANDA SANTOS	124*****07	3 GRE
WAGNER MARINHO SILVA	025*****39	1 GRE
WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA	117*****19	6 GRE
WELLINGTON CLAUDIO GOMES	486*****34	1 GRE

Publicado em 13/03/2024.

Republicar por incorreção.

Portaria nº 114

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.942, de 24 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disciplinado pelo Decreto Estadual nº 39.052, de 20 de março de 2019 e Decreto nº 44.731 de 29/01/2024 no que concerne à emissão de portaria, pela SEECT, para definição de valores, orientações e instruções necessárias à execução do Programa de Transporte Escolar -PB;

CONSIDERANDO, o disciplinado pela Portaria nº 001/2023 e alteração via Portaria nº 657/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos de vigência dos termos de adesão ao Programa de Transporte Escolar - PTE-PB, em relação aos municípios constantes abaixo, para 30 de março de 2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS:

REGIONAL	CONVENENTE	TERMO Nº
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE	A010/2023
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA	A106/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA	A084/2023
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODOA DE JANDAIRA	A043/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA	A013/2023
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL	A159/2023
04 - CUI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA	A048/2023
15 - QUE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL	A086/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	A050/2023
07 - ITP	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA	A022/2023
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	A001/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA	A087/2023
08 - CAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ	A197/2023
08 - CAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS	A057/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO	A056/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA	A178/2023
12 - ITB	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO	A078/2023
14 - MAM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM	A191/2023
05 - MON	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	A098/2023
09 - CAJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA	A215/2023
14 - MAM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIE DE MAMANGUAPE	A216/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI	A212/2023
04 - CUI	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIAO	A095/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES	A194/2023
13 - POM	CONSELHO EEEF DE SÃO DOMINGOS - PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL	A079/2023
07 - ITP	CONSELHO EEEF JOSELITA BRASILEIRO - PREFEITURA DE IGARACY	A186/2023
15 - QUE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO	A076/2023
11 - PRI	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA	A218/2023
12 - ITB	PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA	A185/2023
12 - ITB	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA	A123/2023
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA	A116/2023
08 - CAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO	A131/2023
09 - CAJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO	A004/2023
13 - POM	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGÓA	A020/2023
10 - SOU	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO	A140/2023
16 - JPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	A161/2023
06 - PAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA	A168/2023
14 - MAM	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE	A217/2023
16 - JPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	A144/2023
14 - MAM	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA	A029/2023
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS	A190/2023
08 - CAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO	A070/2023
09 - CAJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE	A175/2023
04 - CUI	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	A158/2023
07 - ITP	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA	A208/2023
05 - MON	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO	A182/2023
12 - ITB	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO	A090/2023
12 - ITB	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	A139/2023
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA	A075/2023
03 - CGE	PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO	A071/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	A213/2023
12 - ITB	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE	A192/2023
08 - CAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS	A067/2023
15 - QUE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA	A082/2023
09 - CAJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	A188/2023
06 - PAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	A013/2023
10 - SOU	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	A019/2023
05 - MON	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARIRI	A135/2023
10 - SOU	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	A094/2023
06 - PAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM	A176/2023
08 - CAT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	A138/2023
04 - CUI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE DO SERIDO	A128/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ	A068/2023
07 - ITP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE	A150/2023

02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA	A091/2023
04 - CUI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO	A028/2023
02 - GUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA	A196/2023
09 - CAJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA	A014/2023

Portaria nº 115

João Pessoa, 14 de março de 2024

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Leonardo de Castro Brasileiro**, matrícula nº **622.010-0**, CPF: 002.784.503-69 e **Ruan Lopes Meireles**, matrícula nº **918.248-9**, CPF: 060.101.314-05 como fiscais do Contrato de nº **026/2022**, firmado com a **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES. PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 006, publicada em 09 de janeiro de 2024. Página 3, coluna 02.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 58/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 11 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar as **CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023 em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, Pólo São Vicente do Seridó, no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
235/2024	INÁCIO SOUZA DE ALCÂNTARA	MOTORISTA	R\$ 1.412,00	12/03/2024 à 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº289/ GS

João Pessoa, 06 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANA GABRIELA SOARES DE FREITAS**, matrícula nº **919.456-8**, para **FISCAL TÉCNICO, DO CONTRATO 021/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE PLANTAS, MEMORIAIS, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS**, por se tratar de serviço comum de engenharia o que exige, conforme Lei 14.133/2021 de responsabilidade técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Portaria nº. 330/GS

João Pessoa, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 89, parágrafo único, I da Constituição Estadual da Paraíba de 1989, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Permanente de Credenciamento - CPC para avaliar os requerimentos de credenciamentos, realizados pela SES-PB, que será composta pelos seguintes servidores:

- **JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA** – Matrícula n.º 181.737-0
- **GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA** – Matrícula n.º 191.485-5
- **IVNA COSTA CABRAL** – Matrícula n.º 192.778-7
- **JOSÉ AMARO VIEIRA NETO** – Matrícula n.º 924.820-0
- **RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA** – Matrícula n.º 915.227-0.

Art. 2.º A comissão permanente de credenciamento tem o objetivo instrumentalizar a realização de Chamamentos Públicos para a convocação de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados pela SES-PB.

Art. 3.º Compete à Comissão de Credenciamento Permanente proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:

- I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos nos editais;
- III - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;
- IV – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

V - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados;

VI - Julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação;

VII - Suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;

VIII - Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;

IX - Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;

X - Convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do Edital;

XI - Realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;

XII - Lavrar a ata do sorteio e publicá-la;

XIII - Emitir o Termo de Homologação do sorteio;

XIV - Dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos;

XV - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

XVI - Observar as demais condições e prazos previstos.

Parágrafo único - Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4.º A Comissão de Credenciamento, após a apresentação da análise por cada membro, haverá a deliberação em conjunto quanto ao deferimento das inscrições ou necessidade de diligências ou informações complementares.

§ 1.º Qualquer membro da Comissão poderá pedir vista da documentação, adiando-se a deliberação, se for o caso.

§ 2.º Quando apresentadas respostas às diligências ou informações complementares pelo candidato, a Comissão apresentará a deliberação e encaminhará o resultado para publicação.

Art. 5.º A tramitação das inscrições na Comissão de Credenciamento até a deliberação final, deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, excetuando-se o período de cumprimento de diligências.

Art. 6.º A Comissão de Credenciamento Permanente será assistida, em seus trabalhos, pela Gerência de Insumos Bens e Serviços para Saúde.

Art. 7.º Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado de Saúde

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5553

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 769ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991.

DELIBERA:

Art. 1.º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA, RLO

- 0287/2024 - ECOTRES SERVICOS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESIDUOS LTDA - 2023-001508/TEC/RLO-0375; RLO - 0295/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN LTDA - 2022-001835/TEC/LO-3868; RLO - 0289/2024 - SUPERMERCADO TAVARES LTDA - 2023-005122/TEC/LRO-0267; LO - 0298/2024 - OCEANICA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 2024-000005/TEC/LO-0001; LO - 0293/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - 2023-005364/TEC/LO-0384; LP - 0290/2024 - CENACULO INCORPORACOES LTDA - 2023-005496/TEC/LP-0123; RLO - 0292/2024 - GIMENA ARAUJO CABRAL LTDA - 2023-005870/TEC/RLO-1191; LVPE - 0297/2024 - JOSELITO LEITE DE FIGUEIREDO - 2024-000282/TEC/LVPE-0009; LAO - 0294/2024 - ECOTRES SERVICOS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESIDUOS LTDA - 2023-001996/TEC/LAO-0037; RLO - 0301/2024 - SHEKINAH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2023-001611/TEC/RLO-0396; LS - 0302/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2022-001653/TEC/LS-0653; LI - 0303/2024 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO PÚBLICO DE FUTEBOL - 2023-004403/TEC/LI-0456; RLI - 0304/2024 - IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL - 2023-005106/TEC/RLI-0194; RLO - 0305/2024 - FABRICO DE SERRANO E PIRES - ME - 2023-005457/TEC/RLO-1140; AA - 0306/2024 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - 2021-004850/TEC/AA-6632; RLO - 0324/2024 - A. SOUZA FECHINE & CIA LTDA - 2022-003184/TEC/LO-4140; RLO - 0315/2024 - RUBEM DA SILVA BARBOSA FILHO - 2023-003256/TEC/RLO-0756; RLO - 0325/2024 - RETÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-005292/TEC/RLO-1110; LTE - 0291/2024 - ECO BRASIL TRANSPORTES LTDA - 2023-005587/TEC/LTE-0310; LAC - 0308/2024 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E EQUIPAMENTOS URBANOS (QUIOSQUE E ACADEMIA AO AR LIVRE) - 2024-000352/TEC/LAC-0034; RLO - 0300/2024 - CONDOMINIO ALAMOANA PRAIA DO JACARE - 2023-005032/TEC/RLO-1058; LVPE - 0316/2024 - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - ME - 2023-005475/TEC/LVPE-0018; LVPE - 0296/2024 - MARCOS ANTONIO BEZERRA PEREIRA JUNIOR - 2023-005495/TEC/LVPE-0019; LTE - 0310/2024 - TRANSPORTADORA BOM DE PREÇO LTDA - 2023-005909/TEC/LTE-0321; LVPE - 0309/2024 - ROSA VARELA DE LIMA - 2024-000370/TEC/LVPE-0013; LI - 0341/2024 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - 2023-004154/TEC/LI-0539; LI - 0343/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-005509/TEC/LI-0559; LVPE - 0317/2024 - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - 2023-005557/TEC/LVPE-0020; LVPE -

0318/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2023-005691/TEC/LVPE-0022; LVPE - 0322/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2023-005735/TEC/LVPE-0001; LVPE - 0313/2024 - SEVERINO CÍCIODASILVANA NETO - 2024-000086/TEC/LVPE-0002; LVPE - 0320/2024 - JOANA MILLENA FELIX CABRAL - 2024-000103/TEC/LVPE-0003; LVPE - 0312/2024 - EMANOEL JOBSON DE OLIVEIRA - 2024-000230/TEC/LVPE-0005; LVPE - 0321/2024 - ANDRÉ LUÍS SILVA DAS NEVES - 2024-000248/TEC/LVPE-0008; LVPE - 0323/2024 - WILLINGTON ALVES FREIREME - 2024-000283/TEC/LVPE-0010; LVPE - 0311/2024 - JESIEL FIRMINO DASILVA - 2024-000335/TEC/LVPE-0011; LVPE - 0314/2024 - JOÃO FREIRE FILHO - 2024-000368/TEC/LVPE-0012; LVPE - 0319/2024 - JOSÉ DE ARIMATEIA HENRIQUE DOS SANTOS - 2024-000059/TEC/LVPE-0004; LVPE - 0336/2024 - ROBERLAN LIMA DE SOUSA - 2024-000405/TEC/LVPE-0014; RLO - 0299/2024 - PARAÍBA TOURMALINE MINERAÇÃO LTDA - 2020-007147/TEC/LO-1144; LO - 0342/2024 - ADUTORA EMERGENCIAL - 2023-003240/TEC/LO-0256; RLO - 0327/2024 - PANIFICADORA VIRGEM DOS POBRES LTDA - 2022-001675/TEC/LO-3841; RLO - 0340/2024 - SOUSA CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BARRO LTDA - 2022-001700/TEC/LRO-0046; RLO - 0340/2024 - SOUSA CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BARRO LTDA - 2022-001700/TEC/LRO-0046; RLO - 0328/2024 - PARAIBA SERVICOS DE INSPECAO VEICULAR LTDA - 2023-003737/TEC/RLO-0850; RLO - 0326/2024 - SUPERMERCADO AVÍCOLA CENTRAL LTDA - 2023-003984/TEC/RLO-0893; RLO - 0331/2024 - ERC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 2023-004092/TEC/LRO-0213; RLO - 0333/2024 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - 2023-004560/TEC/RLO-0992; LTE - 0329/2024 - GRUPO DOURO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 2023-005191/TEC/LTE-0294; RLO - 0334/2024 - CASA AGRICOLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 2023-005306/TEC/LRO-0279; RLO - 0330/2024 - MAG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA - 2023-005374/TEC/LRO-0284; RLO - 0339/2024 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP - 2023-005491/TEC/RLO-1150; LTE - 0332/2024 - POSTO PARAÍSO LTDA - 2023-005622/TEC/LTE-0313; LAO - 0307/2024 - MAMOABA AGRO PASTORIL S.A - 2023-005731/TEC/LAO-0093; LAC - 0338/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005783/TEC/LAC-0864; LAC - 0337/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005873/TEC/LAC-0896; LAC - 0348/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000446/TEC/LAC-0053; LAC - 0345/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005311/TEC/LAC-0729; LAC - 0346/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005371/TEC/LAC-0738; LAC - 0347/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005387/TEC/LAC-0741; LAC - 0350/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005650/TEC/LAC-0795; AC - 0351/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005677/TEC/LAC-0817; LAC - 0352/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005701/TEC/LAC-0825; LAC - 0349/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005713/TEC/LAC-0834; LAC - 0353/2024 - ENGENHO DOM AMARAL - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2023-005830/TEC/LAC-0880; RLO - 0335/2024 - SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - 2021-008749/TEC/LO-3220; LI - 0380/2024 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA - 2022-004784/TEC/LI-0055; RLI - 0344/2024 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 2023-004851/TEC/LI-8777; LVPE - 0355/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2023-005690/TEC/LVPE-0021; LVPE - 0356/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2023-005692/TEC/LVPE-0023; AA - 0358/2024 - CARNAVAL DE RUA - 2024-000380/TEC/AA-0060; LAC - 0361/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005142/TEC/LAC-0688; LO - 0359/2024 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTO ANTONIO LTDA - 2023-005310/TEC/LO-0041; LAC - 0362/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005743/TEC/LAC-0847; LAC - 0363/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005850/TEC/LAC-0890; LAC - 0364/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005853/TEC/LAC-0891; LAC - 0365/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005867/TEC/LAC-0894; LAC - 0367/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005876/TEC/LAC-0898; LAC - 0368/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005913/TEC/LAC-0906; LAC - 0369/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005962/TEC/LAC-0925; LAC - 0370/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005963/TEC/LAC-0926; LAC - 0366/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005975/TEC/LAC-0928; LAC - 0371/2024 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2023-005986/TEC/LAC-0929; LO - 0360/2024 - PL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - 2023-005987/TEC/LO-0417; LAC - 0372/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000048/TEC/LAC-0004; LAC - 0373/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000063/TEC/LAC-0007; LAC - 0374/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000078/TEC/LAC-0010; LAC - 0375/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000079/TEC/LAC-0011; LO - 0357/2024 - MOHAWK REVESTIMENTOS PEDRA LAVRADA LTDA - CANTA GALO - 2024-000081/TEC/LO-0012; LAC - 0376/2024 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2024-000114/TEC/LAC-0016; LAC - 0377/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000378/TEC/LAC-0042; LAC - 0378/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000390/TEC/LAC-0044; LAC - 0379/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000393/TEC/LAC-0045; AA - 0394/2024 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - 2023-001615/TEC/AA-0233; LO - 0392/2024 - CLAUDIO GOMES FEITOSA E CIA LTDA - 2023-005492/TEC/LO-0393; LAC - 0385/2024 - RECUPERAÇÃO DE VIVEIROS E SEMEANTEIRAS - 2023-005765/TEC/LAC-0855; LAC - 0382/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005864/TEC/LAC-0893; LAC - 0383/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005875/TEC/LAC-0897; LAC - 0381/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - 2024-000459/TEC/LAC-0062; LAC - 0384/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000448/TEC/LAC-0055; LAC - 0386/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000452/TEC/LAC-0057; LAC - 0387/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000454/TEC/LAC-0059; LAC - 0388/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000457/TEC/LAC-0060; LAC - 0389/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2024-000458/TEC/LAC-0061; LAC - 0390/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE TAMANDUÁ - 2024-000495/TEC/LAC-0069; LAC - 0391/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA 2 - 2024-000496/TEC/LAC-0070; LVPE - 0393/2024 - BENTO BEZERRA DE ALMEIDA - 2024-000512/TEC/LVPE-0020; AA - 0406/2024 - CATAMARÁ MANSEAR II - 2024-000003/TEC/AA-0002; AA - 0405/2024 - CATAMARÁ MANSEAR I - 2024-000047/TEC/AA-0007; AA - 0404/2024 - CATAMARÁ MANSEAR IV - 2024-000220/TEC/AA-0035; LVPE - 0408/2024 - SUPERMERCADO TAVARES LTDA - PROPAGANDA VOLANTE COM CARRO DE SOM - 2023-004683/TEC/LVPE-0015; LVPE - 0409/2024 - TRIO BEM BOLADO - 2024-000439/TEC/LVPE-0016; LVPE - 0402/2024 - MINI TRIO J MAX DIGITAL - 2024-000443/TEC/LVPE-0017; LVPE - 0403/2024 - ROHAN JOSÉ BEZERRA DE SOUSA - 2024-000504/TEC/LVPE-0019; LS - 0400/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CULTIVO DE CANA



DE AÇÚCAR E ABACAXI) - 2023-005748/TEC/LS-0349; LVPE - 0407/2024 - LUCIO FABIO COSTA FERNANDES - 2024-000539/TEC/LVPE-0021; S - 0401/2024 - ENGENHO DOM AMARAL LTDA - 2023-005829/TEC/LS-0359; LO - 0410/2024 - MOHAWK REVESTIMENTOS PEDRA LAVRADA LTDA - 2023-005947/TEC/LO-0414; LTE - 0398/2024 - CICERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO - 2023-005294/TEC/LTE-0300; LTE - 0397/2024 - W M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-003775/TEC/LTE-0244; LI - 0399/2024 - RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-005411/TEC/LI-0550; RLO - 0396/2024 - OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA - 2023-000652/TEC/RLO-0177; AA - 0411/2024 - SORRI FOLIA - 2024-000484/TEC/AA-0073; AA - 0354/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2022-001591/TEC/AA-7033; RLO - 0238/2024 - BRUNO FERREIRA DA SILVA - 2023-003780/TEC/RLO-0859; LVPE - 0413/2024 - KAILO SOM PRODÇÕES E EVENTOS LTDA - 2024-000565/TEC/LVPE-0022; LI - 0412/2024 - LOTEAMENTO PARQUE DAS PEDRAS - 2021-003443/TEC/LI-7818; LAC - 0395/2024 - PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO -TSD - 2024-000444/TEC/LAC-0052; AA - 0425/2024 - CARNAVAL TAPEROÁ 2024 - 2024-000547/TEC/AA-0083; LVPE - 0426/2024 - VAGNER JOSE ATAIDE PEREIRA - ME - 2024-000572/TEC/LVPE-0023; RLO - 0416/2024 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - 2023-002168/TEC/RLO-0533; RLO - 0428/2024 - RTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-000984/TEC/RLO-0251; LI - 0423/2024 - LAVRA DE AREIA EM TABULEIRO - 2023-001945/TEC/LI-0201; LTE - 0420/2024 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - 2023-005519/TEC/LTE-0307; LS - 0430/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR) - 2023-005936/TEC/LS-0374; LAC - 0418/2024 - MANUTENÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EM JOÃO PESSOA-PB. - 2024-000542/TEC/LAC-0075; LAC - 0415/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-000543/TEC/LAC-0076; LAC - 0424/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SANTA MÔNICA - 2024-000600/TEC/LAC-0086; LI - 0422/2024 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE AREIA - 2022-000326/TEC/LI-0460; LAC - 0414/2024 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA - 2023-003166/TEC/LAC-0033; LS - 0429/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-004647/TEC/LS-0289; RLOP - 0427/2024 - BENTON INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DO BRASIL LTDA - 2023-004782/TEC/RLOP-0017; LS - 0417/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002227/TEC/LS-0150; LRO - 0436/2024 - GRAOS DO BOM BENEFICIADORA DE ALIMENTOS LTDA - 2023-004011/TEC/LRO-0209; LP - 0421/2024 - ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL - 2023-005187/TEC/LP-0113; LI - 0419/2024 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL - 2023-005626/TEC/LI-0565; LAC - 0434/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000075/TEC/LAC-0009; LO - 0435/2024 - PATAMUTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2024-000493/TEC/LO-0036; LAC - 0433/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000590/TEC/LAC-0082; LAC - 0432/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIACHÃO DO RIO DE POMBAL - 2024-000597/TEC/LAC-0083; LAC - 0431/2024 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADE RURAL PARA A ASSOCIAÇÃO RURAL MATA DE OITIS - 2024-000598/TEC/LAC-0084; LRO - 0437/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JUNCO DO SERIDÓ - 2023-000102/TEC/LRO-0014; LI - 0440/2024 - REFORMA E ALARGAMENTO DE ANEL VIÁRIO - 2023-003998/TEC/LI-0506; RLO - 0444/2024 - CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES GIARDINO BIANCO - 2023-004345/TEC/RLO-0953; RLO - 0442/2024 - CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - 2023-005007/TEC/RLO-1054; RLO - 0446/2024 - DANIEL ARAUJO DA SILVA - ME - 2023-005401/TEC/RLO-1126; LRO - 0441/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2023-005590/TEC/LRO-0297; LO - 0439/2024 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - 2024-000065/TEC/LO-0009; LO - 0443/2024 - RESIDENCIAL JULITA FORMIGA - 2024-000125/TEC/LO-0015; LS - 0447/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PAI MANOEL - 2023-005768/TEC/LS-0350; RLO - 0458/2024 - PAULO FLORIANO DA NOBREGA - ME - 2023-004848/TEC/RLO-1036; LI - 0465/2024 - JMC MINERAÇÃO LTDA - 2023-005126/TEC/LI-0533; LS - 0450/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO CELSO FURTADO - 2023-005738/TEC/LS-0345; LS - 0451/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2023-005739/TEC/LS-0346; LS - 0452/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CINCO LAGOAS - 2023-005740/TEC/LS-0347; LS - 0448/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO QUICERENGUE - 2023-005769/TEC/LS-0351; LS - 0449/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PICUÍ AAFP - 2023-005770/TEC/LS-0352; LS - 0453/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PONTA DA SERRA DO BRANDÃO E ADJACÊNCIAS - 2023-005778/TEC/LS-0353; LS - 0454/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA DE PEDRA D'ÁGUA - 2023-005779/TEC/LS-0354; LS - 0455/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA - 2023-005780/TEC/LS-0355; LS - 0456/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - 2023-005781/TEC/LS-0356; LS - 0457/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAPOEIRAS, COALHADA E REGIÃO - 2023-005887/TEC/LS-0363; LS - 0463/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CICERO ROMANA I - 2023-005888/TEC/LS-0364; RLO - 0462/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA CAPEBA - 2023-005889/TEC/LS-0365; LS - 0459/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA BELA VISTA - 2023-005890/TEC/LS-0366; LS - 0460/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA CARNEIRA UNIDOS PARA DESENVOLVER - 2023-005891/TEC/LS-0367; LS - 0461/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS - 2023-005894/TEC/LS-0368; LTE - 0445/2024 - W.A BARRETO E CIA LTDA - 2023-005942/TEC/LTE-0323; LO - 0466/2024 - JMC MINERAÇÃO LTDA - 2024-000185/TEC/LO-0021; LO - 0464/2024 - JOSÉ ARTHUR ARAÚJO DE QUEIROZ - 2024-000367/TEC/LO-0030; LRO - 0472/2024 - CONSTRUÇÃO DE BARREIRO DE PEQUENO PORTE - 2023-003205/TEC/LRO-0156; LRO - 0473/2024 - CLUBE FAMÍLIA DL - VALDIR OLINTO - 2023-003230/TEC/LRO-0157; AA - 0474/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2023-003816/TEC/AA-0615; AA - 0477/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2023-003828/TEC/AA-0619; AA - 0475/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2023-003830/TEC/AA-0620; RLO - 0468/2024 - TOKYO COMERCIO DE MOTOS LTDA - 2023-004106/TEC/RLO-0913; LS - 0471/2024 - AGROPECUARIA BOI AÇU LTDA - 2023-005404/TEC/LS-0330; LO - 0467/2024 - A CRISMERE DA SILVA RUFINO - ME - 2023-005646/TEC/LO-0401; LO - 0476/2024

- POSTO PADRE CICERO PIRPIRITUBA LTDA - 2023-005763/TEC/LO-0408; AA - 0481/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2021-009081/TEC/AA-6887; RLO - 0438/2024 - CRISTIANE KURTZ MIGUEL - ME - 2021-001478/TEC/LO-1896; AA - 0478/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA MEDIANTE ATIVIDADE MINERÁRIA - 2022-004573/TEC/AA-7135; AA - 0479/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2022-002620/TEC/AA-7085; AA - 0480/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2022-002506/TEC/AA-7072; AA - 0482/2024 - RETIRADA DE ÁRVORE ISOLADA - R9 AVENIDA RUI CARNEIRO - 2023-003245/TEC/AA-0510; LS - 0470/2024 - TORRE ANEMOMÉTRICA MM1 E MM2 - 2024-000377/TEC/LS-0014; LS - 0469/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CAPIM) - 2024-000450/TEC/LS-0015; AA - 0483/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2021-005326/TEC/AA-6651; AA - 0491/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2021-000958/TEC/AA-6517; LAI - 0493/2024 - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA - 2023-001392/TEC/LAI-0011; LP - 1273/2023 - PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA NOROESTE DO ANEL RODOVIÁRIO - 2023-001832/TEC/LP-0044; LRO - 0498/2024 - CLEITON QUINTANS DE MOURA - 2023-003492/TEC/LRO-0178; RLO - 0494/2024 - AUTO POSTO TEIXEIRA & CIA LTDA - 2023-004861/TEC/RLO-1038; RLO - 0495/2024 - WANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - 2023-005465/TEC/RLO-1144; RLO - 0496/2024 - RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 2023-005594/TEC/RLO-1164; AA - 0497/2024 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - 2023-005991/TEC/AA-1007; LO - 0492/2024 - ANSELMO XAVIER DAVI - ME - 2024-000409/TEC/LO-0031; LO - 0512/2024 - MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA - ME - 2023-003185/TEC/LO-0253; RLO - 0513/2024 - CASA FORTE ENGENHARIA LTDA - 2023-003505/TEC/RLO-0808; RLO - 0514/2024 - CONDOMÍNIO VILLAS DE CARAPIBUS - 2023-003799/TEC/RLO-0860; LO - 0515/2024 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 69 KV - 2023-004426/TEC/LO-0330; LO - 0516/2024 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 69 KV - 2023-004427/TEC/LO-0331; LO - 0517/2024 - OPERAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV E LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 69 KV - 2023-004428/TEC/LO-0332; LO - 0519/2024 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 69 KV - 2023-004430/TEC/LO-0334; LO - 0518/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2023-004431/TEC/LO-0335; RLO - 0499/2024 - LEVISON BERNARDINO DE SOUZA - 2023-004794/TEC/RLO-1030; LO - 0500/2024 - V RAMOS COMERCIO DE AREIA LTDA - 2024-000204/TEC/LO-0023; LAC - 0503/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000360/TEC/LAC-0038; LAC - 0502/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000361/TEC/LAC-0039; LAC - 0501/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000423/TEC/LAC-0049; LAC - 0504/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000489/TEC/LAC-0066; LAC - 0505/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000492/TEC/LAC-0068; LAC - 0506/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000566/TEC/LAC-0078; LAC - 0507/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000638/TEC/LAC-0089; LAC - 0508/2024 - DER- ACESSO AO CAMPUS III DA UEPB EM GUARABIRA - 2024-000639/TEC/LAC-0090; LAC - 0510/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000664/TEC/LAC-0095; LAC - 0489/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000263/TEC/LAC-0028; LAC - 0490/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000302/TEC/LAC-0031; AA - 0528/2024 - SANTA RITA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA - 2023-001609/TEC/AA-0232; LO - 0520/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2023-004429/TEC/LO-0333; LAC - 0484/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-000493/TEC/LAC-0638; LS - 0531/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - 2023-005824/TEC/LS-0358; LAC - 0485/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005920/TEC/LAC-0908; LAC - 0486/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005958/TEC/LAC-0924; LS - 0521/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CULTIVO DE CAFÉ) - 2024-000069/TEC/LS-0006; LO - 0522/2024 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO NO CATAMARÃ PISCININHA AMOR - 2024-000126/TEC/LO-0016; LAC - 0487/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000130/TEC/LAC-0019; LO - 0523/2024 - CATAMARÃ MAR SERENO I - 2024-000145/TEC/LO-0017; RLO - 0524/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2022-004807/TEC/LO-4495; RLO - 0525/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2022-004813/TEC/LO-4501; RLO - 0526/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2022-004808/TEC/LO-4496; LAC - 0488/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000221/TEC/LAC-0026; AA - 0536/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2021-003950/TEC/AA-6593; RLO - 0538/2024 - RS5 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2023-001097/TEC/RLO-0277; LO - 0543/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 2021-008143/TEC/LO-3059; LI - 0544/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - 2023-004470/TEC/LI-0473; LAO - 0546/2024 - FICAMP S/A INDUSTRIA TEXTIL - 2023-004600/TEC/LAO-0084; RLI - 0547/2024 - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA PB-028 - 2023-005639/TEC/RLI-0207; RLI - 0549/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL - 2023-005705/TEC/RLI-0208; RLI - 0537/2024 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - 2024-000087/TEC/RLI-0001; RLO - 0532/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000274/TEC/RLO-0057; RLO - 0533/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000277/TEC/RLO-0060; RLO - 0534/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000278/TEC/RLO-0061; RLO - 0535/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000323/TEC/RLO-0073; LP - 0539/2024 - USINA TERMELÉTRICA UTILIZANDO GÁS NATURAL - 2024-000384/TEC/LP-0012; LAC - 0509/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000663/TEC/LAC-0094; AA - 0540/2024 - MARIA DE FATIMA DA SILVA - ME (GRUPO CAIAQUE PB) - 2024-000732/TEC/AA-0105; AA - 0541/2024 - PERSONAL DA AVENTURA - 2024-000735/TEC/AA-0107; RLO - 0556/2024 - JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTÍVEIS - ME - 2023-001197/TEC/RLO-0302; RLO - 0567/2024 - TECELAGEM SAO CRISTOVAO LTDA - 2023-001778/TEC/RLO-0424; RLO - 0568/2024 - COALCOOL COMÉRCIO DE ALCOOL LTDA - 2023-001880/TEC/RLO-0435; RLO - 0530/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CUBATI LTDA - 2023-004646/TEC/RLO-1006; LAC - 0557/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005260/TEC/LAC-0717; LAI - 0553/2024 - CALMIL MINÉRIOS LTDA - 2023-005758/TEC/LAI-0018; LTE - 0554/2024 - ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - ME - 2023-005911/TEC/LTE-0322; LI - 0555/2024 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PB-325 - 2024-000174/TEC/LI-0018; LO - 0527/2024 - CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DUO CORPORATE TOWERS - 2024-000224/TEC/

LO-0024; LAC - 0550/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000651/TEC/LAC-0091; LAC - 0551/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000662/TEC/LAC-0093; AC - 0548/2024 - CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO - 2024-000666/TEC/LAC-0096; LAC - 0545/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000667/TEC/LAC-0097; LAC - 0511/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000676/TEC/LAC-0098; LAC - 0552/2024 - REFORMA DE ESCOLA - 2024-000691/TEC/LAC-0099; LAC - 0558/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000706/TEC/LAC-0100; LAC - 0559/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000712/TEC/LAC-0101; LAC - 0560/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000716/TEC/LAC-0102; LAC - 0561/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000725/TEC/LAC-0103; LAC - 0562/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000726/TEC/LAC-0104; LAC - 0563/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-000727/TEC/LAC-0105; LAC - 0564/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000728/TEC/LAC-0106; LAC - 0565/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000760/TEC/LAC-0108; LAC - 0566/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000761/TEC/LAC-0109; RLO - 0577/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS LITORAL NORTE LTDA - 2023-002474/TEC/RLO-0605; LP - 0569/2024 - LOTEAMENTO AREIAS - 2023-002621/TEC/LP-0058; LRO - 0571/2024 - ANTONIO CARLOS BEZERRA - 2023-003537/TEC/RLO-0816; LVPE - 0570/2024 - MÔNICA ALVES DE BARROS - 2023-004483/TEC/LVPE-0014; RLO - 0575/2024 - MANUEL PEREIRA DONATO - ME - 2023-005137/TEC/RLO-1081; LRO - 0574/2024 - VIRGINIA ALVES DE MELO DO Ô-ME - 2023-005257/TEC/LRO-0276; LTE - 0579/2024 - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - 2023-005945/TEC/LTE-0325; LAC - 0591/2024 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2023-003029/TEC/LAC-0333; RLI - 0582/2024 - ESTACIO FRANCISCO DE SOUZA LTDA - 2023-003180/TEC/RLI-0136; LO - 0583/2024 - GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA - 2023-003642/TEC/LO-0276; LAC - 0592/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005298/TEC/LAC-0725; LAC - 0593/2024 - PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD - 2023-005336/TEC/LAC-0731; RLI - 0584/2024 - CONTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - 2023-005373/TEC/RLI-0201; LAC - 0594/2024 - TAYANE WANESSA DE ALMEIDA SILVA 07681610456 - PANIFICADORA E LANCHONETE SONHO MEU - 2023-005644/TEC/LAC-0793; LTE - 0585/2024 - AUTO POSTO MARI LTDA - 2023-005992/TEC/LTE-0327; LTE - 0581/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA - 2024-000051/TEC/LTE-0003; LO - 0586/2024 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - 2024-000085/TEC/LO-0013; LTE - 0587/2024 - NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2024-000089/TEC/LTE-0004; LAI - 0588/2024 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS - 2024-000127/TEC/LAI-0001; LTE - 0580/2024 - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - 2024-000245/TEC/LTE-0015; LS - 0589/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000470/TEC/LS-0016; LS - 0590/2024 - EDVALDO FRANCISCO DE LIMA - 2024-000527/TEC/LS-0018; LAC - 0595/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO SÃO JOÃO I - 2024-000589/TEC/LAC-0081; LAC - 0598/2024 - BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA - 2024-000613/TEC/LAC-0088; LAC - 0599/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000766/TEC/LAC-0110; LAC - 0600/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000767/TEC/LAC-0111; LAC - 0601/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO NEVES - 2024-000793/TEC/LAC-0116; LAC - 0596/2024 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 2024-000799/TEC/LAC-0118; LAC - 0597/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - 2024-000801/TEC/LAC-0119; LAC - 0602/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000804/TEC/LAC-0120; RLO - 0611/2024 - PICUI COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-000331/TEC/RLO-0091; LI - 0605/2024 - PICUI PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA - 2023-000850/TEC/LI-0090; LAO - 0542/2024 - MOHAWK REVESTIMENTOS PEDRA LAVRADA LTDA - 2023-002579/TEC/LAO-0046; LO - 0610/2024 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - 2024-000618/TEC/LO-0047; LI - 0606/2024 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - 2023-000947/TEC/LI-0099; LI - 0607/2024 - PICUI PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA - 2023-001246/TEC/LI-0134; RLO - 0573/2024 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2023-001825/TEC/RLO-0449; RLO - 0572/2024 - AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA - 2023-002891/TEC/RLO-0686; RLO - 0603/2024 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 2023-003990/TEC/RLO-0894; LOP - 0608/2024 - CLAUDIO EQUIBERTO VASCONCELOS SANTOS - 2023-004678/TEC/LOP-0023; LRO - 0576/2024 - FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS MENDONCA - ME - 2023-004744/TEC/LRO-0247; LTE - 0609/2024 - JDK MÁQUINAS LTDA - 2023-005896/TEC/LTE-0320; LTE - 0604/2024 - CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - 2024-000115/TEC/LTE-0007; RLO - 0612/2024 - A SOUSA FECHINE & CIA LTDA - 2023-002399/TEC/RLO-0582; RLI - 0616/2024 - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (O RODRIGÃO) - 2023-001712/TEC/RLI-0070; RLO - 0613/2024 - R - MAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 2023-001862/TEC/RLO-0452; RLO - 0618/2024 - RENATA BARROS DA SILVA - ME - 2023-004404/TEC/RLO-0968; LRO - 0614/2024 - MEG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - 2023-004771/TEC/LRO-0251; RLO - 0617/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FEITOSA II LTDA - 2023-005235/TEC/LRO-1096; AA - 0623/2024 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (LEVANTAMENTO) - 2024-000862/TEC/AA-0122; LRO - 0619/2024 - BRAGA E ALVES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 2023-005421/TEC/LRO-0287; LS - 0615/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2021-006434/TEC/LS-2653; LVPE - 0622/2024 - DIANA SPENCER SILVA DE HOLANDA - 2024-000234/TEC/LVPE-0006; LVPE - 0624/2024 - JOSÉ ROBERTO DE LIMA ARAÚJO - 2024-000235/TEC/LVPE-0007; LS - 0620/2024 - BOVINOCULTURA (100 CABEÇAS) - 2024-000317/TEC/LS-0011; LS - 0621/2024 - DIAS & DIAS AGROINDUSTRIA LTDA - 2024-000690/TEC/LS-0024; LO - 0625/2024 - CASA GRANDE MINERACAO LTDA - 2023-002665/TEC/LO-0643; LAO - 0629/2024 - INCONGEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA EPP - 2023-003647/TEC/LAO-0069;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5554

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 769ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de janeiro/2024, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1 - CÓDIGO 25.363 - “Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais”:

CERTIDÃO Nº 12/2024 – PROCESSO Nº 2023-005859 (MARIA SINEIDE MARTINS GOMES); CERTIDÃO Nº 35/2024 – PROCESSO Nº 2024-000104 (JOSÉ ALECIO FERREIRA DA SILVA).

2 - CÓDIGO 25.454 - “Carcinicultura com área inferior a 5 ha”:

CERTIDÃO Nº 07/2024 – PROCESSO Nº 2023-003784 (FAUSTO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE).

3 - CÓDIGO 25.817 - “Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de até 20 ha”:

CERTIDÃO Nº 09/2024 – PROCESSO Nº 2023-005757 (JOAQUIM BEZERRA BATISTA); CERTIDÃO Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 2023-005837 (LINCOLIN SOARES DA SILVA); CERTIDÃO Nº 15/2024 – PROCESSO Nº 2023-005872 (RODRIGO SANTOS DE CARVALHO); CERTIDÃO Nº 31/2024 – PROCESSO Nº 2024-000054 (ARIVONALDO PEREIRA CARDOSO JUNIOR).

4 - CÓDIGO 25.908 - “Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1 ha”:

CERTIDÃO Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 2024-000029 (EMIVAL ALVES BRUNO); CERTIDÃO Nº 08/2024 – PROCESSO Nº 2023-005753 (LUIZ MAMEDE SOBRINHO); CERTIDÃO Nº 11/2024 – PROCESSO Nº 2023-005838 (EDITE BARBOSA DA SILVA); CERTIDÃO Nº 13/2024 – PROCESSO Nº 2023-005862 (RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA); CERTIDÃO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 2023-005871 (FRANCICLELIO CABRAL DE LIRA); CERTIDÃO Nº 16/2024 – PROCESSO Nº 2023-005874 (FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA); CERTIDÃO Nº 17/2024 – PROCESSO Nº 2023-005880 (RAIMUNDA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO LIMA); CERTIDÃO Nº 18/2024 – PROCESSO Nº 2023-005900 (FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FILHO); CERTIDÃO Nº 20/2024 – PROCESSO Nº 2023-005961 (DANILO INÁCIO GABRIEL); CERTIDÃO Nº 21/2024 – PROCESSO Nº 2023-005964 (FRANCISCO FERNANDES CAVALCANTE); CERTIDÃO Nº 22/2024 – PROCESSO Nº 2023-005973 (ANTONIO ARRUDA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 23/2024 – PROCESSO Nº 2023-005981 (GERALDO MARTINS DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 24/2024 – PROCESSO Nº 2023-005988 (FRANCISCO ISNAR DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 2023-005989 (JOSÉ ARRUDA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 26/2024 – PROCESSO Nº 2023-005990 (FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 27/2024 – PROCESSO Nº 2023-005995 (FRANCISCA DO SOCORRO E SILVA MEDEIROS); CERTIDÃO Nº 28/2024 – PROCESSO Nº 2024-000004 (GILBERTO PEREIRA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 29/2024 – PROCESSO Nº 2024-000014 (EDSON ARRUDA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 30/2024 – PROCESSO Nº 2024-000027 (JESUS DE OLIVEIRA); CERTIDÃO Nº 32/2024 – PROCESSO Nº 2024-000061 (JOÃO PAULO DA SILVA RAMALHO); CERTIDÃO Nº 33/2024 – PROCESSO Nº 2024-000072 (JOSÉ RILMAR BADÚ); CERTIDÃO Nº 34/2024 – PROCESSO Nº 2024-000082 (ARNALDO BADÚ DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 36/2024 – PROCESSO Nº 2024-000095 (JOZIVAL SIMÃO DE LIMA); CERTIDÃO Nº 37/2024 – PROCESSO Nº 2024-000090 (ONILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO).

5 - CÓDIGO 75.500 - “Geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renovável com Potência gerada ≤ 0,75 MW, para consumo próprio”:

CERTIDÃO Nº 02/2024 – PROCESSO Nº 2024-000193 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 2023-005280 (CONDOMÍNIO LAGOS COUNTRY & RESORT); CERTIDÃO Nº 04/2024 – PROCESSO Nº 2024-000211 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 2024-000212 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA).

6 - CÓDIGO 25.545 - “Psicultura com área inferior a 5 ha”:

CERTIDÃO Nº 226/2023 – PROCESSO Nº 2023-004633 (MARCELA VERÍSSIMO DAS FLORES).

OBSERVAÇÃO: A minuta da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental foi gerada em 19/10/2023 sob o número 226/2023, porém foi relacionada no relatório de janeiro, uma vez que só foi assinada pela Superintendência em 25/01/2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5555

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 769ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº SUD-PRC-2022/12806 - WEBER JERÔNIMO DE SOUZA** - Auto de Infração Nº 21746 - Local da Infração: Haras Bariloche, Zona Rural, Queimadas - PB.

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração Nº 21746, mantendo o valor da multa em R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30% de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5556

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 769ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº SUD-PRC-2022/12806 - WEBER JERÔNIMO DE SOUZA** - Auto de Infração Nº 21746 - Local da Infração: Haras Bariloche, Zona Rural, Queimadas - PB.



buições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterada a data da 770ª Reunião Ordinária prevista na Deliberação nº 5522, publicada no DOE em 14 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA
770ª	02/04/2024

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 070/2024/DS

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/36757;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRENCIAR** a empresa **CEPE CENTRO DE PSICOLOGIA ESPECIALIZADA - LTDA**, CNPJ 23.482.684/0001-00, com endereço na Rua Irineu Joffily, Nº 147, Centro, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 071/2024/DS

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-OFN-2024/00951;

Considerando a necessidade de conclusão da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria nº 052/2024/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 002/2024

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, e de acordo com o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

RESOLVE,

Nomear **ÊMERSON DE ALMEIDA FERNANDES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Procurador-Geral da Procuradoria Regional da JUCEP, Código JC-DAI-2D, a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

PORTARIA JUCEP Nº 003/2024

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, e de acordo com o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

RESOLVE,

Exonerar **MICHELLY JODIRAINEN PEREIRA CAVALCANTE**, do cargo em comissão de Secretária do Procurador-Geral da Procuradoria Regional da JUCEP, Código JC-DAI-2D, a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 79/2024/GS

João Pessoa, 14 de março de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Eng.º FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, e o Eng.º JOSÉ MIROCEM GONÇALVES, Matrícula nº 760.484-5, CREA nº 160.205.483-5, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN para Fiscais do SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA A LADEIRA QUE LIGA A COMUNIDADE MORRINHO A ALDEIA BEM FICA – BAÍA DA TRAIÇÃO/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2023 – PROCESSO Nº SUP-PRC-2023/04621.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - Os gestores fiscais deverão expedir as medições na forma prevista no contrato, os quais se responsabilizarão integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 11/2024 - SUPLAN

João Pessoa, 08 de março de 2024.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **Reforma do Prédio do Instituto de Polícia Científica, em Guarabira/PB**, objeto da Tomada de Preços nº 110/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/005878.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou

se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo o respectivo engenheiro apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA Nº 068/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O Presidente da FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, com bina com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR a constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE, que passa a ser constituída com os seguintes servidores (as), ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA, Matrícula nº664.351-5, IARA MENDES LACET DUARTE, Matrícula nº664.174-1, ARYVLADIMIR ARAUJO SOBREIRA JESUS, Matrícula nº664.464-3, sob a Presidência do primeiro, ficando responsável por averiguar qualquer irregularidade e/ou ilegalidade ocorrida no âmbito da Administração Pública.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº069/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 14 de março de 2024.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO	664.343-4	002/2024

Da ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMÃO SOARES
Presidente FAC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 023/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 14 demarço de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei N 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 008/2024 e 009/2024 - FUNDAC	LOCAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS E UTILITÁRIAS	CBM-PRC-2024/00016	GESTOR DO CONTRATO	CAPITÃO	515.697-1	MELQUISAEL FRANCISCO RODRIGUES
			FISCAL SETORIAL - QCG	CABO	525.853-7	JONAS DA CUNHA PEIREIRA
			FISCAL SETORIAL - 1 CRBM	1º TENENTE	527.352-8	JONATHA BIZERRA SILVA
			FISCAL SETORIAL - 2 CRBM	1º TENENTE	527.361-7	VALDIR FERNANDES DA SILVA
			FISCAL SETORIAL - 3 CRBM	2º TENENTE	527.448-6	MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO
			FISCAL SETORIAL - 4 CRBM	2º TENENTE	521.463-7	GEORGE ULISSES SERPA VEGA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 40

João Pessoa, 11 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2024 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a construção da Pista de Prova e da Guarita, além da manutenção da Sede da 17ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município Piancó/PB. O presente TED tem sua finalidade definida pelo art. 43, inciso II, do Decreto Estadual nº 40.549/2020: II ? realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5005.1144.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.753 0000	752.614,59
26201.06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753 0000	157.035,84
TOTAL			909.650,43

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ISMAEL JOSÉ BANTAS GALBERTO
Diretor Superintendente do DETRAN/PB

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente de OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Fazenda / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEFAZ - 20.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à dar continuidade ao desenvolvimento

de soluções ou softwares com inovação tecnológica para SEFAZ. (Pagamento de bolsas de estudo a pesquisadores e estudantes, vinculados à Universidade Estadual da Paraíba, para a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas que utilizem a base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba e sirvam de apoio às áreas de negócio nas execuções dos seus ofícios), em conformidade com o art. 9º-A, da Lei nº 10.973/2004.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
20101.04.126.5046.4219.0287-SERVÇOS DE INFORMATIZAO	3390.20	1.500	0000	931.804,80
TOTAL				931.804,80

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marivaldo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Estado da Fazenda


UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
Profª Dra. Célia Regina Diniz
MAT. 122.514-6
Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0060/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DA E.E.E.F.M ANTÔNIO CAMELO, EM ALHANDRA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2024/00142;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	175.646,30
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	485.892,54
TOTAL				661.538,84

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SINEKE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente de Obras

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 102

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0430-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GIRLANE OLIVEIRA DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA PONTES**, matrícula nº **134.450-1**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 134

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1213-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZA CRISTINA DE SOUZA LUCENA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDVALDO DOS SANTOS LUCENA**, matrícula nº. **514.740-9**, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 135

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1105-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NALBERT FERREIRA CASSIANO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JAILNALDO FERREIRA CASSIANO**, matrícula nº. **514.993-2**, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 136

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1126-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA IDEÃO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ TEOTONIO**, matrícula nº **128.027-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 138

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1151-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FELICIA LOBO PORTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **145.942-2**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 139

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10482-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº. **138.048-6**, com base no art. 19, §2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 140**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0960-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **EUGENIA BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **142.892-6**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 141**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1097-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **VALDECY LYRA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n.º **034.773-6**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 142**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1253-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IZABEL CRISTINA ALVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDILSON MARCOS DA SILVA**, matrícula n.º **517.580-1**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0142**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000947-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **TEOZIRAM CAMPOS DE ANDRADE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **75.447-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 145**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1339-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IRENALDA DE SOUZA DE BRITO BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS RODRIGUES BEZERRA**, matrícula n.º **512.997-4**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 08 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 147**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1074-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES MARINHO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DORNELIO BARBOSA MEIRA**, matrícula n.º **015.749-0**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 00162**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004681-18,
RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria –A–1483/16, de 15/06/2016, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILENE NUNES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 67.322-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, conforme Decisão Judicial nº 0800001-36.2018.815.0451**.
João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0192**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001303-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSIMAR SOCÓRRO SILVA MIRANDA**, no cargo de **Psicólogo Educacional**, matrícula n.º **135.428-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 05 de Março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0200**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 1445-24,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Tenente da PM, **MARCONI BARBOSA BARROS**, matrícula n.º 514.185-1 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977**.”

João Pessoa, 07 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0202**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0800291-75.2020.8.15.0000,
RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1709/2018, publicada no DOE em 03/10/2018, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, **ALAEETE DE SOUSA FERREIRA**, matrícula n.º 517.719-7 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977**.”

João Pessoa, 12 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0209**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0800291-75.2020.8.15.0000,
RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2208/2015, publicada no DOE em 09/10/2015, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, **JOSÉ JOSEILSO LEONCIO DE SOUZA**, matrícula n.º 513.580-0 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977**.”

João Pessoa, 12 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0210**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0812737-76.2021.8.15.0000,
RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0977/2021, publicada no DOE em 17/11/2021, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 520.337-6 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977**.”

João Pessoa, 12 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0221**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001533-24,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA ATO Nº 014/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024, emitida pelo Procurador Geral de Justiça, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 04 de março de 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora VIRGÍNIA FÁTIMA MÉLO DE ASSUNÇÃO, no cargo de Técnico Ministerial, matrícula nº 77.657-2, lotada no Ministério Público do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de março de 2024

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0172/2024

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0664-24	ANTONIA LUCIA FARIAS TEODULO PALITOT	750.429-2
02	0713-24	ANTONIO RANGEL MOREIRA	611.381-8
03	0655-24	AUCÉLIO MARQUES GOUVEIA	750.515-9
04	0625-24	CESAR AUGUSTO GOMES PEREIRA	612.172-1
05	0761-24	CARLOS ALFREDO ARAUJO BITTENCOURT	750.042-4
06	0685-24	CARLOS BRUNET DE SÁ	750.491-8
07	0714-24	DINALVA MARIA GOUVEIA DOS ANJOS750.514-1	750.514-1
08	0746-24	ELIZENDA SOBREIRA CARVALHO DE SOUSA	750.271-1
09	0657-24	EMILIA DE RODAT BURITI DA COSTA VIEIRA	070.698-1
10	0700-24	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	148.728-1
11	0587-24	FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA	750.465-9
12	0707-24	FERNANDO ANTONIO DIAS	750.125-1
13	0704-24	GERLANE GRISI LIRA	750.189-7
14	0829-24	GUSTAVO DE ALMEIDA NOBREGA	750.096-3
15	0853-24	HELIO PAREDES CUNHA LIRA	750.124-2
16	0695-24	HENRIQUE TRINDADE DE MORAIS	750.269-9
17	0796-24	IASMIM ALVES MOURA	750.437-3
18	0814-24	JOSE JUSTINO DE PAIVA FILHO	612.256-6
19	0691-24	JOSE SALVINO GUERRA DE OLIVEIRA	612.341-4
20	0753-24	JOÃO BATISTA DE ARAUJO ASSIS	611.354-1
21	0681-24	JOÃO BOSCO PEREIRA ALVES	750.464-1
22	1352-24	JORGE ROBERTO DA SILVA	510.567-6

João Pessoa, 14 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 14 de março de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/04438	664.265-9	ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87
NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, e inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, informa aos acionistas que, a partir desta data, os documentos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007, encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia.

João Pessoa, 08 de março de 2024

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 005/2024

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA”
CONTEMPLADOS NO CONCURSO 02/2024 – FEVEREIRO

O Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPA, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos Bilhetes Contemplados no Concurso 02/2024 (FEVEREIRO) denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADOS DO DIA 29/02/2024 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 02 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202402012367	5.000,00	29/02/2024
202402026500	5.000,00	29/02/2024

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202402021599	500,00	03/02/2024
202402038402	1.000,00	03/02/2024
202402007367	500,00	10/02/2024
202402022030	1.000,00	10/02/2024
202402013866	500,00	17/02/2024
202402037718	1.000,00	17/02/2024
202402008841	500,00	24/02/2024
202402017370	1.000,00	24/02/2024

João Pessoa, 14 de março de 2024

Bruno Henrique Ferreira Férra
Gerente de Administração

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N. 003/2024 SEE-PB/PARAÍBATEC
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSORES BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)
PARAÍBATEC — NOVO MÉDIO

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cívicas Técnicas (GEECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer a função docente nos Cursos de Formação Inicial Continuada do Programa ParaíbaTEC — NOVO MÉDIO, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n. 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB n. 742, de 11 de novembro de 2022.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Edital destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar a função de Profissional Bolsista atuando como PROFESSOR nos Cursos de Formação Inicial Continuada do Programa ParaíbaTEC - NOVO MÉDIO, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.
 - As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/> no período indicado no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 - Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 4 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
 - A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do PARAÍBATEC (<https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 - A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geep@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 14 de março de 2024.

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

NOTIFICAÇÃO

PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
A Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor da Paraíba - PROCON/PB, órgão da Administração Indireta, vinculada a Casa Civil do Governador do Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe

confere o art. 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o **CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS** referente ao período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - <http://procon.pb.gov.br/cadastro-de-reclamacoes-fundamentadas> – e no endereço Avenida Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa, Paraíba.

João Pessoa, 13 de março de 2023

Késsia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti
Superintendente
PROCON-PB

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 004/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2024/00215 e SCT-PRC-2024/00197, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

EMPRESA: GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (GM DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 07.827.111/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.147.609-0

RESPONSÁVEL LEGAL: GILMAR GRACILIANO DE VASCONCELOS FILHO

FUNÇÃO: DIRETOR COMERCIAL

SEDE: CABEDELO

EMPRESA: REDE BOM COMERCIO LTDA (BOMQUESO FILIAL)

CNPJ: 27.013.873/0002-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.297.889-8 **RESPONSÁVEL LEGAL:** BRUNO HOLANDA

DE FARIASFUNÇÃO: DIRETOR

SEDE: CAMPINA GRANDE

João Pessoa, 14 de março de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 007/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA REDE DE APOIO INSTITUCIONAL PARA QUALIFICAÇÃO E MATRICIAMENTO GERENCIAL DE TRABALHADORES E GESTORES DO SUS COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - REAP QUALI/PB DA ESP/SES-PB.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Comissão do Processo de Seleção no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**, de acordo com o EDITAL ESP-PB Nº 007/2023.

Considerando o **ANEXO VI do edital 07/2023 - Cálculo da média final:** $[(Nota\ da\ análise\ curricular\ x\ 6,0) + (Nota\ da\ entrevista\ x\ 4,0)]/10$. Considerando o item 10.3 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, o candidato deverá obter no mínimo 60% da maior nota obtida na seleção. Considerando os critérios de desempate do item 10.4 deste edital e vagas destinadas à pessoas com deficiência (por eixo).

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo
APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO REAP QUALI

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Mariéli Barbosa Candido	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	60,6	APROVADO (A)
Adalvambete Alves De Souza	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	50,4	APROVADO (A)
Taynah Pedroza Pereira	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	40,8	CLASSIFICADO (A)
Francisca Maria Pereira De Moraes	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	36	DESCLASSIFICADO (A)
Ednaira Ramos Do Nascimento	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	35,8	DESCLASSIFICADO (A)
Simone Rachel Guedes Da Silva Santos	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	35,6	DESCLASSIFICADO (A)
Fayrusse Correia De Medeiros	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	-	DESCLASSIFICADO (A)
Lindoelécio Besarria Da Silva	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	-	DESCLASSIFICADO (A)
Mailson De Lima Bernardo	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	-	DESCLASSIFICADO (A)
Micharley Guilherme Bernardo De França	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	-	DESCLASSIFICADO (A)
Rafael Silva Do Nascimento	Apoio Administrativo do Projeto Reap Quali	-	DESCLASSIFICADO (A)

EIXO TEMÁTICO I

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Daniela Lopes Lima	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	79	APROVADO (A)
Polyana Montenegro Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	74,5	APROVADO (A)
Veronica Ebrahim Queiroga	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	72,3	APROVADO (A)
Jeane Constantino Pereira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	64,3	APROVADO (A)
Joana da Silva Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	62,4	CLASSIFICADO (A)
Ana Ruth Barbosa De Sousa	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	62,2	CLASSIFICADO (A)
Ailma De Souza Barbosa Delgado	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	60	CLASSIFICADO (A)
Francisco Fernandes Abel Manguiera	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	52,8	CLASSIFICADO (A)
Thais Regina Vieira De Lacerda	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	48,5	CLASSIFICADO (A)
Renata Rabelo Pereira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	41,8	DESCLASSIFICADO (A)
Camille Pessoa De Alencar	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	39,2	DESCLASSIFICADO (A)
Anna Karla Claudino De Sousa	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Haline Costa Dos Santos Guedes	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

1 - A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado da 3ª Chamada do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhes do já referido Edital, com o **CRE-NCIAMENTO** das seguintes empresas:

1. SIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.936.395/0001-31
2. TLPB SERVIÇOS LTDA – CNPJ 52.278.675/0001-09
3. INSTITUTO VISÃO PARA TODOS – CNPJ 09.010.563/0001-35
4. ODONTOMEDICE – CNPJ 26.985.522/0001-83
5. NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ 07.633.721/0001-88
6. CLÍNICA DE LITOTRÍCIA DA PARAÍBA LTDA – CNPJ 41.122.953/0001-00

2 - Empresas INABILITADAS:

1. HEALTH SOLUTIONS LTDA – 48.127.300/0001-62 (item 4.1 “d”)

3 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

4 - Esclarece que o relatório de análise das documentações das empresas/credenciadas inabilitadas encontra-se disponível com vistas franqueada aos interessados na Secretaria Estadual de Saúde.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Maria Do Desterro Fernandes Diniz Catão - Mat. 149.976-9

Presidente da Comissão

Jefferson José Arruda de Lima - Mat. 181.737-0

Membro da Comissão

Lindinalva Dantas Dos Santos Matriculo Mat. 170.612-8

Membro da Comissão

Rogéria Gomes da Silva

Mat. 187.414-4

Membro da Comissão



Maysa Barbosa Rodrigues Toscano	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Amanda Pereira Freire De Albuquerque	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Camila De Moura Castro - PCD	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Ana Sibebe De Carvalho Mendes	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Ana Lúcia Brito Oliveira Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Hebe Janayna Mota Duarte Beserra	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Livia Karoline Morais Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	63,7	APROVADO (A)
Arthur Alexandrino	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	53	APROVADO (A)
Daniela Caroline Medeiros Ferreira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	51,4	CLASSIFICADO (A)
Samyra Kelly de Lima Marcelino	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	45,2	CLASSIFICADO (A)
Leticia Araújo De Salles	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	45,6	CLASSIFICADO (A)
Gésia Marilaid Honório Trajano	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Bruno Claudino De Souza	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)

Elisandre Martins De Lima	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
---------------------------	---	---	--------------------

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Iasmim Diniz De Oliveira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	57,1	APROVADO (A)
Josefa Raquel Luciano Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	51,6	APROVADO (A)
Aldineide Fernandes De Araújo Mendonça	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	51,1	APROVADO (A)
Bruna Pereira da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	47,5	CLASSIFICADO (A)
Thatiana Vitoria De Souza Freire Araujo	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	47,2	CLASSIFICADO (A)
Anuska Batista Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	46,2	CLASSIFICADO (A)
Zacchia Hayvolla Fernandes Marinho De Araújo	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	45,6	CLASSIFICADO (A)
Dhébora Rhanny Ribeiro Escorel De Lima	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	43,1	CLASSIFICADO (A)
Anna Karla Sabino Barbosa	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Aline Santos Soares	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Millena Carla Da Silva Mesquita	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Patrícia Santos De Araújo Vital	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)

Olganeia Sonally Oliveira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Luisa Pereira Porto	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Andressa Carolina Sousa De Araújo Góes	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Tatiane Jorge Guimaraes	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Gislayne Da Silva Barbosa	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	74,8	APROVADO (A)
Cleiton Charles Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	55	CLASSIFICADO (A)
Ilton Wellington De Sousa Ferreira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	50	CLASSIFICADO (A)
Larissa Dantas Quiulo	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	47,1	CLASSIFICADO (A)
Cintia Dayane Dos Santos Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Heloisa Maria Da Silva Castro	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 5º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	55,6	APROVADO (A)
Maíza Quirino Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 5º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Sofia De Araujo Monteiro	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 5º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Tatielle De Lima Vieira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 5º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Patricia De Paula Coelho De Araujo	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 5º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Davi Nunes Da Paz	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	68,2	APROVADO (A)
Humberto Medeiros Wanderley Filho	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	62,4	APROVADO (A)
Jucivânia Pereira De Souza	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	58,8	CLASSIFICADO (A)
Rhyana Karla Alves De Lima Medeiros	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	47,2	CLASSIFICADO (A)
Juliana Klecia De Lima Costa	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	43,2	CLASSIFICADO (A)
Joama Lucena Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	38,2	DECLASSIFICADO (A)
Flávia Cristina Dos Santos Alves	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	36,7	DECLASSIFICADO (A)
Samira Moreira Coelho	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Maria Vitória De Souza Medeiros	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Amélia Raquel Lima De Pontes	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Felipe Lima De Medeiros	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 7º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	65	APROVADO (A)
Débora Priscila Ferreira Da Silva Gomes	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 7º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	55,8	CLASSIFICADO (A)
Maria Do Desterro Andrèzza Souza Costa	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 7º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	50,3	CLASSIFICADO (A)
Gabriel Da Silva Santana	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 7º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)
Luymara Pereira Bezerra De Almeida	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 7º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
-------------------	---------------	-----------------	----------



Fernanda Prudêncio Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	81,7	APROVADO (A)
Ana Valeria Pires De Oliveira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	69,4	CLASSIFICADO (A)
Ednai Lopes Vieira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	27,4	DESCLASSIFICADO (A)
Maria Regina Fonseca Barbosa de Araújo	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	9,5	DESCLASSIFICADO (A)
Gilvânia de Lira Fernandes	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Stephanny Batista De Alencar Roberto	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	85,8	APROVADO (A)

Alexsandra Layani Faustino De Andrade	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	76,1	CLASSIFICADO (A)
Rafaela Lins De Oliveira Dias	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	67	CLASSIFICADO (A)
Séfora Luana Evangelista De Andrade	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	49,6	DESCLASSIFICADO (A)
Valdir De Sousa Soares Filho	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Flávia Luçara Lourenço De Oliveira	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	86,2	APROVADO (A)
Adriana Fernandes Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	70,5	APROVADO (A)
José Airton Lopes Dantas	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	16,6	DESCLASSIFICADO (A)
Marília Moreira Torres Gadelha	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Kallyne Kennya Fernandes Alencar Furtado.	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Priscila Vanessa Gonçalves Pereira - PCD	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Camila Ferreira Melo De Abrantes	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 11º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	54,6	APROVADO (A)

Rávila Suênia Bezerra Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 11º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	52,3	CLASSIFICADO (A)
Taysa Rayane Lucas de Paiva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 11º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	42,7	CLASSIFICADO (A)
Maria Thereza Ferreira da Luz Duarte	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 11º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	41,6	CLASSIFICADO (A)
Mateus Fernandes Filgueiras	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 11º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Mayra Kelly Santana Henrique	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 12º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	61	APROVADO (A)
Geisa Dias Wanderley	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 12º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	52,6	APROVADO (A)
Roberta Kelles Passos De Melo	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 12º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	49,6	CLASSIFICADO (A)
Edilene Da Silva Gonçalves Rezende	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 12º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	48	CLASSIFICADO (A)
Mariana Rodrigues Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 12º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	35,3	DESCLASSIFICADO (A)
Laura Gabryelle Fernandes De Medeiros	Apoiador Institucional do Eixo Temático I - 12º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Gianne De Oliveira Rodrigues	Coordenador do Eixo Temático I - 1ª MACRO	67,7	APROVADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Gildlucia Pereira Vieira De Freitas	Coordenador do Eixo Temático I - 2ª MACRO	39,1	APROVADO (A)
Cassandra Alves De Oliveira Silva	Coordenador do Eixo Temático I - 2ª MACRO	31,6	CLASSIFICADO (A)
Talina Rocha Balbino Dos Santos	Coordenador do Eixo Temático I - 2ª MACRO	-	DESCLASSIFICADO (A)
Maria Leônia Pessoa Da Silva Barbosa	Coordenador do Eixo Temático I - 2ª MACRO	-	DESCLASSIFICADO (A)

EIXO TEMÁTICO II

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Valcécia Carvalho Damascena	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	51,4	APROVADO (A)
Maria Eduarda Bezerra Lopes	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	45,3	APROVADO (A)
Josiane Cavalcante Santos Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	37,9	APROVADO (A)
Marília Lourenço Dos Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	37,5	CLASSIFICADO (A)
Katia Cristina De Brito Lira Souza	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	12,6	DESCLASSIFICADO (A)
Karla Janaina De Mello Medeiros Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Marília Barros Gomes	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Milene De Sousa Magalhães	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Diana Dionisio De Araujo Coutinho	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)

Suélida Rafaela De Melo Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Lauro Cesar De Oliveira	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Andrezza Rodrigues De Almeida	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Márcia Florentino Soares	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Heloisia Araújo Dos Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Regina Célia Gonçalves De Andrade	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	54,3	APROVADO (A)
Bruno Emmanuel De Medeiros Pereira	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	44,4	APROVADO (A)
Everly Brito Oliveira	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
José Simão Trajano Do Nascimento	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Wezila Gonçalves Do Nascimento Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	65,7	APROVADO (A)
Tamires Silva Bezerra	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	55,7	APROVADO (A)

Sedna Asmir Santos Barreto - PCD	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	43,9	APROVADO (A)
Isna Maria Sales Da Silveira Vieira	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	43,2	CLASSIFICADO (A)
Jessica Roberta Silva Dos Reis	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	42,5	CLASSIFICADO (A)
Ricardo Cassiano Da Silva Nascimento	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	32,6	DESCLASSIFICADO (A)
Adriana Ramos Dos Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	29,6	DESCLASSIFICADO (A)
Surana Alves Vilarim	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	24,6	DESCLASSIFICADO (A)



Herica Leonardo Nobrega	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Antônio Da Silva Júnior	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Raquel De Negreiros Moreira Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Patrício De Almeida Costa	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	48,4	APROVADO (A)
Nathália Mendes Dos Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	39,2	CLASSIFICADO (A)
Cynthia Viviane Pereira Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	26,4	CLASSIFICADO (A)
Jaqueline De Oliveira Santos Felinto	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	13,9	DESCLASSIFICADO (A)
Iara Mayanne De Castro Araújo Farias	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	12	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Poliana Cristina De Oliveira Benning	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 5º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	53,5	APROVADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Kátia De Fátima Nóbrega Araújo	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	40	APROVADO (A)
Ayrla Soares Sousa	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Dinayara Karla Pereira Barbosa Mangueira	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 7º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	29,4	APROVADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Susamara Batista De Lima	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	54,1	APROVADO (A)
Clebson Verissimo Da Costa Pereira	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	54	CLASSIFICADO (A)
Jovelina Fernandes Dos Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	35,7	CLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Joanna Monique Fernandes De Almeida	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	74,9	APROVADO (A)
Milena Estela Freire Da Silva Carvalho	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	49,1	CLASSIFICADO (A)
Maria Giudeth Rufino De Oliveira	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	44,4	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
José Sueldo Quirino do Nascimento Filho	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	63,6	APROVADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Gerlane Maria Dias Salvador	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 11º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	34,5	APROVADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Laziana Fernanda da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático II - 12º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	48	APROVADO (A)

EIXO TEMÁTICO III

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Luciana Suassuna Dutra Rosas	Apoiador Institucional nas áreas de regulação, controle e avaliação (Eixo III) - 1ª MACRO	63	APROVADO (A)
Maria Hercília Araújo De Souza	Apoiador Institucional nas áreas de regulação, controle e avaliação (Eixo III) - 1ª MACRO	57,3	CLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Waleria Ribeiro Prata	Apoiador Institucional nas áreas de regulação, controle e avaliação (Eixo III) - 2ª MACRO	31,6	APROVADO (A)
Laryssa Do Nascimento Barbosa	Apoiador Institucional nas áreas de regulação, controle e avaliação (Eixo III) - 2ª MACRO	-	DESCLASSIFICADO (A)
Luiz De Andrade Neto	Apoiador Institucional nas áreas de regulação, controle e avaliação (Eixo III) - 2ª MACRO	-	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Nobilino Kennedy Egidio Andrade Pereira	Apoiador Institucional nas áreas de regulação, controle e avaliação (Eixo III) - 3ª MACRO	-	DESCLASSIFICADO (A)
Rivana Nobrega De Araujo - PCD	Apoiador Institucional nas áreas de regulação, controle e avaliação (Eixo III) - 3ª MACRO	-	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Janiza Carvalho Da Costa	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	60,8	APROVADO (A)
Angélica Costa Vicente	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	42	APROVADO (A)
Emerson Pereira Do Nascimento	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	21,2	DESCLASSIFICADO (A)
Davi Azevedo Ferreira	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
Serginara David Rodrigues	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Clarissa Maria Cardoso Guimarães	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Maria Das Neves Silva Neta	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	53	APROVADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Janaina Lucio Dantas	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	65,9	APROVADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Leticia Rodrigues Fontes Melo	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	12	DESCLASSIFICADO (A)
Jose Adriano Gomes Da Costa	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 6º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO (A)
NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Wandresom Inacio Martins	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 7º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	55,7	APROVADO (A)



NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Mara Sinthya De Sousa Martins	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	53,8	APROVADO (A)
Leonardo Caetano Dutra	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	51,5	CLASSIFICADO (A)
Iuçara Pereira De Medeiros	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	38,6	CLASSIFICADO (A)
Denis Ramon Ferreira De Freitas	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	32	DESCLASSIFICADO (A)
Sheylla Cavalcante Diniz	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	27,2	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Sunara De Sousa Carneiro	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 8º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	19,6	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Ana Amelia Da Fonseca Pinheiro De Sá	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	79,6	APROVADO (A)
Evilazio Nascimento Alencar	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	37,2	DESCLASSIFICADO (A)
Maria Carla Laiane Gabriel Alexandre	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 9º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	30,6	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Vanessa Rodrigues Fernandes	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	39,3	APROVADO (A)
Diogenes Silva De Medeiros Santana	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 10º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	36	CLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Pauliany Alencar De Souza Pereira	Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos (Eixo III) - 11º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	6,7	APROVADO (A)

EIXO TEMÁTICO IV

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Ana Karina De Almeida Soares	Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde (Eixo IV)- 1ª MACRO	34,6	APROVADO (A)
Khallijah Farias Montenegro	Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde (Eixo IV)- 1ª MACRO	32,1	CLASSIFICADO (A)
Edjavane Da Rocha Rodrigues De Andrade	Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde (Eixo IV)- 1ª MACRO	31,2	CLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Mayara Kelly Pereira Ramos	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	67,1	APROVADO (A)
Anderson Belmont Correia De Oliveira	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	57	APROVADO (A)
Adriane Fogaça Pilz	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	55,4	APROVADO (A)
Aralinda Nogueira Pinto	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	50,2	CLASSIFICADO (A)

Caio César Ferreira Alverga	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	42,2	CLASSIFICADO (A)
Thainá Rayane Bezerra Lemos	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	37,8	DESCLASSIFICADO (A)
Angela Maria Satiro Da Nobrega Feliz	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	36	DESCLASSIFICADO (A)
Denise Soares De Araújo	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	35,8	DESCLASSIFICADO (A)
Kettle Silva	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	34,6	DESCLASSIFICADO (A)
Marília Matasha Moraes De Oliveira Mendes	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 1ª MACRO	34,6	DESCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Cynthya Gonçalves Arruda Benevides	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 2ª MACRO	56,96	APROVADO (A)

Hanna Rafaela Pinto Marinho	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 2ª MACRO	52,8	APROVADO (A)
Ana Celia Rocha De Medeiros	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 2ª MACRO	52,8	APROVADO (A)
Laiany Erika Arruda Roque Carreiro	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 2ª MACRO	49,5	CLASSIFICADO (A)
Iocaiama Rodrigues De Vasconcelos Dantas	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	48,6	CLASSIFICADO (A)
José De Lima Sousa	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 2ª MACRO	38,2	CLASSIFICADO (A)
Roseane De Araújo Costa Ferreira	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 2ª MACRO	34,2	CLASSIFICADO (A)



Maria Tereza Dantas Bezerra Tavares	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 2ª MACRO	-	DESCCLASSIFICADO (A)
Taysa Rayane Lucas De Paiva	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 2ª MACRO	-	DESCCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Luciana Barrêto Araújo	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	87,8	APROVADO (A)
Edjane Leite Santos	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	83,7	APROVADO (A)
Maria Nathallya Rodrigues De Freitas	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	83,2	APROVADO (A)
Luennia Kerlly Alves Rocha De Araújo	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	80,8	APROVADO (A)
Fabiana Dos Santos Lins	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	77,8	CLASSIFICADO (A)
Karen Moura Duarte	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	61,1	CLASSIFICADO (A)
Thaysa Gomes Ferreira Tenório Dos Santos	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	57	CLASSIFICADO (A)
Joandro Ferreira Gomes	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	37,9	DESCCLASSIFICADO (A)

Neuma Cavalcanti De Figueiredo	Apoiador Matricial Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba (Eixo IV) - 3ª MACRO	-	DESCCLASSIFICADO (A)
--------------------------------	---	---	----------------------

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Luciano Gomes Marcelino	Coordenador Eixo Temático IV - Processo de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde	85	APROVADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Alexandre Policarpo Da Silva	Coordenador Eixo Temático IV- Subprojeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba	66,2	APROVADO (A)
Anderson Sales Dias	Coordenador Eixo Temático IV- Subprojeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba	53,6	CLASSIFICADO (A)

EIXO TEMÁTICO V

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Alan Robert Dos Santos Lira - PCD	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	46,4	APROVADO (A)
Wagner Augusto De Albuquerque Borba	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	30,8	CLASSIFICADO (A)
Thyago Alves Sobreira	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	12,6	CLASSIFICADO (A)
Elielton Da Silva Flor	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Edilson Ezequiel De Lima	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	52,6	APROVADO (A)
Aline Priscila Araujo De Morais	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	12,2	DESCCLASSIFICADO (A)
Joyce Sousa Dos Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Wagner Moreira De Almeida	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	39,3	APROVADO (A)
Antonio Alexandre Cordeiro Dos Santos	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	12	DESCCLASSIFICADO (A)
Jardesson Elliudo Lázaro Da Costa	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	-	DESCCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Maria Zilda Batista De Sousa	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	52	APROVADO (A)
Laudson Silva De Souza	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	16,2	DESCCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Rui Nóbrega De Pontes Filho	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	44,8	APROVADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Tarcísio Da Silva Barreto	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	57,4	APROVADO (A)
Bruno Rafael Caetano Da Silva	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	23,8	DESCCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Ulanna Maria Bastos Cavalcante	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	73	APROVADO (A)
Antonio Wilson Junior Ramalho Lacerda - PCD	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	34,4	DESCCLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Amadeu Martins Júnior	Apoiador Institucional do Eixo Temático V - 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	13,8	APROVADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Elaine Cristina Bomfim De Lima	Coordenador do Eixo Temático V	71	APROVADO (A)
Yuryky Maynison Ferreira De Medeiros	Coordenador do Eixo Temático V	66,4	CLASSIFICADO (A)

EIXO TEMÁTICO VI

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Anna Karina Barros De Moraes Ramalho	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	72,2	APROVADO (A)



Luiza De Marilac Alves Da Fonseca	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	70,1	APROVADO (A)
Gabriel Guedes Da Silva - PCD	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	48,5	APROVADO (A)
Thais Monara Bezerra Ramos	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	69,2	CLASSIFICADO (A)
Aline De Alcantara Correia	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	64,8	CLASSIFICADO (A)
Simone Pereira Lins Chaves	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	63,4	CLASSIFICADO (A)
Marcilane Da Silva Santos	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	63,4	CLASSIFICADO (A)
Thalita Eliziário Menezes Matias	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	60,2	CLASSIFICADO (A)
Rafaela Raulino Nogueia	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	58,9	CLASSIFICADO (A)
Analine De Souza Bandeira Correia	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	58,6	CLASSIFICADO (A)
Raquel Gonsalves Ritter	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	55,7	CLASSIFICADO (A)
João Paulo Gomes Martins	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	55,5	CLASSIFICADO (A)
Lidiane Cavalcante Tiburtino	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	54	CLASSIFICADO (A)

Natasha Seleidy Ramos De Medeiros	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	53,8	CLASSIFICADO (A)
Elyssama Alvarenga RamalhoSchneweiss	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Anderson Fellyp Avelino Diniz	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Isabela Ludimila De Oliveira Bezerra	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 1ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
José Félix De Brito Júnior	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	71,2	APROVADO (A)
Gisetti Corina Gomes Brandão	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	68	APROVADO (A)
Elisa Diniz De Lima	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	65	APROVADO (A)
Ana Rafaella Araújo Costa	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	64,4	CLASSIFICADO (A)
Priscilla Indianara Di Paula Pinto	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	55,4	CLASSIFICADO (A)
Lorena Silva Marques	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	55,2	CLASSIFICADO (A)
Hellen Jacyara Mota Vidal DuarteAgra	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	54	CLASSIFICADO (A)

Caroline De Paula Batista	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	49,1	CLASSIFICADO (A)
Camilla Sandrianny Pereira Barbosa	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Renata Ferreira De Araújo	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Lara Maria Alves De Carvalho	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Vanessa De Arruda Santos	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Raul Torres Açucena	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Rayssa Vieira Brandão Ferreira	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Paulo Fernando Martins Filho	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 2ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Francisco Andesson Bezerra Da Silva	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	84,4	APROVADO (A)
Camila De Oliveira Prata Pessoa	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	76,6	APROVADO (A)
Erick Bernard Pereira De Lima	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	73,6	APROVADO (A)
Ionalys Gomes De Araújo	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	66,1	CLASSIFICADO (A)
Francisco Auber Pergentino Vieira	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	66,1	CLASSIFICADO (A)
Rayara Cibelle Ribeiro Da Silva	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	61,6	CLASSIFICADO (A)

Patricia Peixoto Custódio	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	59,5	CLASSIFICADO (A)
Karoline Lourenço Da Silva	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	59,5	CLASSIFICADO (A)
Lucimeire Da Costa Ribeiro	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	40,9	DECLASSIFICADO (A)
Jacqueline Brito De Lucena	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	30,5	DECLASSIFICADO (A)
Stella De Alencar Figueiredo	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	29,6	DECLASSIFICADO (A)
Apoliana Ferreira De Araújo - PCD	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	23,3	DECLASSIFICADO (A)
Antonio Rodrigues Sobrinho Filho	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Iara Francisca Rodrigues	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Talita Juvêncio De Almeida	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)
Rayner Anderson Ferreira DoNascimento	Apoiador Institucional da Educação na Saúde (Eixo VI) - 3ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Ernande Valentin Do Prado	Coordenador do Eixo Temático VI	83,6	APROVADO (A)
Daniela De Macêdo Pimentel	Coordenador do Eixo Temático VI	67,6	CLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Luciana Moura Mendes De Lima	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 1ª MACRO	85,5	APROVADO (A)
Danyelle Nóbrega De Farias	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 1ª	78,6	CLASSIFICADO (A)

	MACRO		
Yuri Victor De Medeiros Martins	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 1ª MACRO	70,2	CLASSIFICADO (A)
Zênia Trindade De Souto Araújo	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 1ª MACRO	62,8	CLASSIFICADO (A)
Rodrigo Ramalho Aniceto	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 1ª MACRO	-	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Gustavo Correia Basto Da Silva	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 2ª MACRO	89,8	APROVADO (A)
Flávia Nunes Ferreira De Araujo	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 2ª MACRO	67,8	CLASSIFICADO (A)
Marcela Paulino Moreira Da SilvaQueiroz	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 2ª MACRO	57,08	CLASSIFICADO (A)
Assirlene De Fátima Xavier	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 2ª MACRO	33,6	DECLASSIFICADO (A)

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Symara Abrantes Albuquerque DeOliveira Cabral	Orientador de Aprendizagem (Eixo VI) - 3ª MACRO	72	APROVADO (A)

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 348/2023

DATA 26/02/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03226-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES COMUNS E HOSPITALARES - HOSPITAIS DA 2ª MACRORREGIÃO, DESTINADO A SHCCG, HETCG, HMSF, HRP e HRQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	13197	RENASCER	MEDIAN COMERCIAL LTDA	30141903000153	Un	164	210,000	34.440,000	
2.0	117007	RENASCER	MEDIAN COMERCIAL LTDA	30141903000153	Un	405	194,000	78.570,000	
3.0	117007	RENASCER	MEDIAN COMERCIAL LTDA	30141903000153	Un	135	194,000	26.190,000	
4.0	117006	RENASCER	MEDIAN COMERCIAL LTDA	30141903000153	Un	115	194,000	22.310,000	
5.0	53586	MERON D-33	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	17177467000104	Un	250	219,000	54.750,000	
6.0	117838	MERON D-26	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	17177467000104	Un	330	134,000	44.220,000	
7.0	118662	ORTHOVIDA	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	Un	10	99,000	990,000	
8.0	117840	RCS	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	10	180,000	1.800,000	
9.0	130277	BIOLAND	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33375370000162	Un	56	200,000	11.200,000	
10.0	129248	MERON D-33	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	17177467000104	Un	10	499,000	4.990,000	
11.0	127598	ORTHOVIDA	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	Un	50	78,910	3.945,500	
12.0	127596	ORTHOVIDA	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	Un	50	89,000	4.450,000	
VALOR TOTAL								287.855,500	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 12, Março 2024

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00558-4

Nº do Contrato 0015/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMNETO DA 2ª DELEGACIA DISTRITAL DE CAMPINA GRANDE-PB SITUADO NA RUA LINO GOMES DA SILVA, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE-PB.

Valor 66.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/3/2024 A 12/3/2025

Data da Assinatura 13/3/2024

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 066/2023
REGISTRO N.º 23-03042-1

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 8.568.384,46; e 2º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 8.666.693,65. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 065/2023
REGISTRO N.º 23-02967-7

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: 3M CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 4.898.029,84; 2º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 4.986.220,53; 3º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.029.359,86; 4º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.102.910,68; 5º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.424.572,00; 6º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.644.188,98; 7º LUGAR: CONCEITO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.751.771,66; e 8º LUGAR: F DOIS ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.757.948,89. EMPRESA DESCLASSIFICADA: LMX EMPREENDIMENTOS LTDA. pelo descumprimento dos subitens 14.2.1 e 14.2.4. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02700-2

Nº do Contrato 0064/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA

Valor Original do Contrato 199.883,80

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 3.304,84

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.121.5004.4157.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 20/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 11/3/2024

Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02865-3

Nº do Contrato 0077/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP

Valor Original do Contrato 294.952,14

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 9.780,88

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.121.5004.4157.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/8/2023 A 4/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 11/3/2024

Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE



Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2023/00769 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
REGISTRO CGE N.º 24-00227-1

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROC JUDICIAL N.º 200.2007.746.384-8.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.307.650/0025-02, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 2.194.880,00 (dois milhões e cento e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) e **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 09.053.134/0009-00, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 54.658.50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.249.538,50 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 12 de março de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C N.º SES-PRC-2024/03386 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/03/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA - SEGUNDA CORRIDA PELA VIDA

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO/SES-PB, nomeada pela Portaria n.º 166/2024/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 19/03/2024 (dezenove de março de dois mil e vinte e quatro), a serem entregues na sala da Subgerência de Licitação/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, n.º 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 14 de março 2024.

VALKIR FERNANDES ALVES
Agente de Contratação
Matricula n.º 176.857-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C N.º SES-PRC-2024/03699 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/03/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E TROFÉUS PARA A SEGUNDA CORRIDA PELA VIDA.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO/SES-PB, nomeada pela Portaria n.º 166/2024/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 19/03/2024 (dezenove de março de dois mil e vinte e quatro), a serem entregues na sala da Subgerência de Licitação/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, n.º 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 14 de março 2024.

VALKIR FERNANDES ALVES
Agente de Contratação
Matricula n.º 176.857-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2023/19295
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 606/2023
REGISTRO CGE N.º 24-00217-2

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (IBRUTINIBE 140 MG E ACALABRUTINIBE 100MG) PARA CUMPRIR DEMANDAS JUDICIAIS DOS USUÁRIOS ANDREA CRUZ DOS SANTOS ALVES E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria

Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ASTRAZECA DO BRASIL LTDA**, vencedora do item 02, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 60.318.797/0001-00, perfazendo o valor global de R\$ 160.632,00 (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais) e **JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA**, vencedora do item 01, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 51.780.468/0002-68, perfazendo o valor global de R\$ 1.165.978,80 (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Matricula 189.111-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

N.º do Cadastro 24-80087-2 - N.º do Instrumento 0023/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convênente ONG- ASSOC. DE PROFISSIONAIS DO SEXO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO FORTALECER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, EM RAZÃO DO PROJETO SELECIONADO "REPENSANDO A PREVENÇÃO: LUTA POR ABORDAGENS INOVADORAS EM SAÚDE", QUE VISA CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DE TRANSMISSÃO DAS IST/ HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE, ENTRE MULHERES PROSTITUTAS E SEUS CLIENTES/PARCEIROS E CAMINHONEIROS NA GRANDE JOÃO PESSOA/PB, E NOS INTERIORES DE SAPÉ, ITABAIANA, ITAPOROROCA.
Valor 23.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3350.43.600.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 11/3/2024 A 7/9/2024
Data da Assinatura 11/3/2024
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-00555-0 - N.º do Contrato 0024/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ELETROINDUSTRIAS E DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Valor 26.616,90
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 12/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 12/3/2024
Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 23-00455-0 - N.º do Contrato 003//2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado THABATA PAIVA GUIMARÃES
Valor Original do Contrato 125.496,00
N.º do Aditivo 01
Objeto do aditivo INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SOB O N.º 003/2023/PROJETO AMAR, DE 10/03/2024 A 10/03/2025, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 125.496,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), EM CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS.
Valor do aditivo 125.496,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.35.634.0.1.0000.9
925.101.10.302.5007.1996.0287.4490.35.634.0.2.0000.9925.101.10.302.5007.1996.0287.4490.47.63
4.0.1.0000.9925.101.10.302.5007.1996.0287.4490.47.634.0.2.0000.99
Período da Vigência do Contrato 10/3/2023 A 10/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024
Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NÓBREGA - Mat.: 164481-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-00560-6 - N.º do Contrato 0005/2024
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 11.200,00
Classificação Funcional-Programática 22.208.08.242.5006.4373.0287.3390.30.500.0.1.0000.04
Período da Vigência do Contrato 12/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 12/3/2024
Gestor do Contrato RENATA CAVALCANTI FARIAS - Mat.: 2400-2
SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Registro na 24-00232-9

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 033/2023, de 26 de dezembro de 2023 (publicada do DOE de 28.12.2023) conforme cadastro no SEGC da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, registrado sob o N° 24-00232-9, RATIFICO, com fundamento no Art. 29, XI, da Lei n. 13.303/2016 c/c art. 148, XI, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2024 (CGP-PRC-2024/01477), destinada à Contratação de serviços gráficos de impressão de panfletos para a companhia para as ações de cobrança e atendimento a fim de municiar o estado com informações de canais de atendimento bem como ações de Ficar em Dia com a conta de água, conforme especificações constantes em termo de referência, e ADJUDICO o objeto à empresa EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC CNPJ N° 09.366.790/0001-06 com proposta no valor global de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais) nos termos do Mapa de Apuração.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 0172/2020
Termo Aditivo: 4° (QUARTO)
Contrato N°: 0201/2020

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): WAMBERTO FERNANDES DA COSTA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência Administrativa, em PRORROGAR PRAZO de vigência do CONTRATO N° 0201/2020, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 11/04/2024 e término em 10/04/2025, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo N° CGP-PRC-2024/06243.

Acordam e ajustam os CONTRATANTES em Manter o valor do CONTRATO N° 0201/2020, mediante negociação, conforme REDIR 108/2019, permanecendo o Valor Mensal de R\$ 800,93 (oitocentos reais e noventa e três centavos), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.

O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 9.611,16 (Nove mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos), referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores

Vigência: 11/04/2024 à 10/04/2025

Data da Assinatura: 13/03/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo n° FEC-PRC-2024/00333– FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE n°. 0038/2024, para pagamento no valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da pessoa jurídica F P VASQUES, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de MARIA DA SOLEDADE LEITE, referente ao Encontro de Declamadoras a ser realizado no Cineteatro São José, em Campina Grande/PB, às 19h , no período de 15 de março de 2024, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 14 de março de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo n° FEC-PRC-2024/00334– FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE n°. 0039/2024, para pagamento no valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da pessoa jurídica F P VASQUES, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de JOSEFA MARIA DA SILVA – (nome artístico – SANTINHA MAURÍCIO), referente ao Encontro de Declamadoras a ser realizado no Cineteatro São José, em Campina Grande/PB, às 19h , no período de 15 de março de 2024, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 14 de março de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo n° FEC-PRC-2024/00350– FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE n°. 0040/2024, para pagamento no valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da pessoa jurídica F P VASQUES, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de CATARINE ARAGÃO, referente ao Encontro de Declamadoras a ser realizado no Cineteatro São José, em Campina Grande/PB, às 19h , no dia de 15 de março de 2024, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 14 de março de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DO CONTEÚDO ARTÍSTICO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA VISUAL, GRAFITEIRO E DESIGNERS, MODALIDADE GRAFITE/MURALISMO, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS (PINTURA DE PAINÉIS) NA FACHADA EXTERNA DO ARMAZÉM 04 E ARMAZÉM 06, LOCALIZADO NO PORTO DE ORGANIZADO DE CABEDELO/PB

A Companhia Docas da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do CONTEÚDO ARTÍSTICO da empresa WILIS GRAFITTE ME; para CLASSIFICAR o referido conteúdo, nos termos do parecer técnico da COMISSÃO ESPECIAL DO CONTEÚDO ARTÍSTICO, disponível no Portal da Transparência da DOCAS-PB. Ficando desde já franqueadas vistas ao processo e CONVOCA os interessados nos termos da Lei 13.303/2016, legislação correlata, para sessão de julgamento da HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA do certame em epígrafe. A sessão ocorrerá no dia 25/03/2024 às 10h:00min., na sede da Companhia Docas da Paraíba, setor de licitações, localizada na Rua Presidente João Pessoa Centro, s/n, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100.

Cabedelo, 14 de março de 2024.

Verônica Daniel de Souza
Presidente da COPELI

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0003/2024)

OBJETO:

Credenciamento para realização realização do EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, na conformidade com o Processo Administrativo N° DTR-PRC-2023/35692, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O domicílio de credenciamento da CONTRATADA, para fins de definição contratual, é o do município de SOUSA/PB.

INTERESSADO:

CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ n° 09.319.013/0001-00.

Período contratual: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

Registro na CGE: 24-00236-2

VALOR: R\$ 2.766,60 (Dois mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos do artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 74, IV, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO N° DTR-DES-2024/14498 folhas 271-280, presente no processo administrativo, do DETRAN–PB, DTR-PRC-2023/35692

João Pessoa, 13 de março de 2024

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/260101.00002.

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Objeto DA PARAÍBA
DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE PROVA E DA GUARITA, ALÉM DA MANUTENÇÃO DA SEDE DA 17ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO PIANCÓ/PB. O PRESENTE TED TEM SUA FINALIDADE DEFINIDA PELO ART. 43, INCISO II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 40.549/2020: II ? REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA DOS RECURSOS.

Valor 909.650,43

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5005.1144.0287.4490.51.1.753.0000

26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000

Período da vigência do Instrumento 07/02/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 07/02/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 909.650,43

aditivo(s) anterior(es)

Descartelização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 40 publicada no DOE de 15/03/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros**LICITAÇÃO****FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.103.000001.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – CBMPB, com sede na Rodovia BR-230, Km 29, 525 - MARÉS, PB CEP: 58.088-202 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 09.537.092/0001-18, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE CAIXA DE ÁGUA DE 5000 LITROS TIPO POSTE DE CONCRETO ARMADO, PRÉ-MOLDADO**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **20/03/2024**, as 07:30. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://11nk.dev/adG5a> e a proposta, enviada ao endereço eletrônico secaoaquisicoes2cbrbm@gmail.com.

João Pessoa-PB, 14 de março de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Receita**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/200001.00008.

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Objeto DAR CONTINUIDADE AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES OU SOFTWARES COM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA SEFAZ. (PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES E ESTUDANTES, VINCULADOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, PARA A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE UTILIZEM A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA E SIRVAM DE APOIO ÀS ÁREAS DE NEGÓCIO NAS EXECUÇÕES DOS SEUS OFÍCIOS), EM CONFORMIDADE COM O ART. 9ª-A, DA LEI Nº 10.973/2004.

Valor 931.804,80

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.20.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 13/03/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 28/02/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 931.804,80

aditivo(s) anterior(es)

Descartelização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 41 publicada no DOE de 15/03/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro**LICITAÇÃO****COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO****AVISO DE DISPENSA**

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSO Nº 25.210.000068.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº

08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **21/03/2024**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras.hrppb@gmail.com, com cópia para chp2021@gmail.com.

Patos/PB, 14 de março de 2024.

Polícia Militar do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000010.2024
ADESÃO À ATA Nº 007/2024-AC**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Parecer nº 0083.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** a presente ADESÃO À ATA, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, conforme discriminação na tabela abaixo, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.938.508/0001-50, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1.0	Multifuncional Laser/Led Monocromático - TIPO II	60 un.	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
2.0	Multifuncional Laser/Led Colorida - TIPO III	01 un.	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Cabedelo-PB, 13 de março de 2024.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matrícula: 520.650-1****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000021.2024 - UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 001/2024**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 75, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Parecer nº 0068.13/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** a presente UTILIZAÇÃO DE ATA, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, KIT LANCHE E ÁGUA MINERAL**, conforme os lotes constantes da tabela abaixo, e **ADJUDICA** os seus objetos às empresas abaixo relacionadas:

Item	Código	Material Especificação	Empresa	Qtde	Lote	Unit.	Total
4.0	99284	ALMOÇO (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.	Padaria Pontes Ltda CNPJ nº 05.672.519/0001-30	3000 Un	Lote 003	R\$ 12,00	R\$ 36000,00
5.0	99285	CAFÉ DA MANHÃ (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		3000 Un	Lote 003	R\$ 10,05	R\$ 30150,00
6.0	99286	JANTAR (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		3000 Un	Lote 003	R\$ 11,40	R\$ 34200,00
7.0	102425	KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.		28590 Un	Lote 003	R\$ 16,49	R\$ 471449,10
8.0	99284	ALMOÇO (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		2500 Un	Lote 004	R\$ 10,40	R\$ 26000,00
9.0	99285	CAFÉ DA MANHÃ (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		2500 Un	Lote 004	R\$ 9,90	R\$ 24750,00
10.0	99286	JANTAR (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		2500 Un	Lote 004	R\$ 10,40	R\$ 26000,00
11.0	102425	KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.		18005 Un	Lote 004	R\$ 14,99	R\$ 269894,95



16.0	99284	ALMOÇO (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.	Empresa Rouskilecia de Sousa Ribeiro CNPJ nº 22.309.352/0001-66	1000 Un	Lote 006	RS 20,00	RS 20000,00
17.0	99285	CAFÉ DA MANHÃ (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		1000 Un	Lote 006	RS 14,99	RS 14990,00
18.0	99286	JANTAR (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		1000 Un	Lote 006	RS 17,00	RS 17000,00
19.0	102425	KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.		2980 Un	Lote 006	RS 15,48	RS 46130,40
12.0	99284	ALMOÇO (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.	João Carlos da Silva Pereira 42419018400 CNPJ nº 34.270.890/0001-73	1000 Un	Lote 005	RS 12,00	RS 12000,00
13.0	99285	CAFÉ DA MANHÃ (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		1000 Un	Lote 005	RS 11,50	RS 11500,00
14.0	99286	JANTAR (TIPO QUENTINHA), Conforme detalhamento em termo de referência.		1000 Un	Lote 005	RS 11,50	RS 11500,00
15.0	102425	KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.		3576 Un	Lote 005	RS 11,00	RS 39336,00
2.0	99944	ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não estando incluso o vasilhame.		Empresa R dos Santos Comercial Ltda CNPJ nº 50.432.500/0001-70	6000 Un	Lote 002	RS 5,40
3.0	31219	ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionado em embalagem original, com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade do fabricante. Estando incluso o vasilhame.	500 Un		Lote 002	RS 19,80	RS 9900,00

Cabedelo-PB, 08 de março de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matrícula 520.650-1

Hospital de Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 008/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.358.710/0001-37
Data da Assinatura: 14/03/2024
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva: 2371
Valor Global: R\$ 24.879,45 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 008/2024, COM A EMPRESA: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 07.358.710/0001-37, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TECIDO E LENÇÓIS DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 010/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA
CNPJ: 41.598.216/0001-88
Data da Assinatura: 14/03/2024
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva: 2372
Valor Global: R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 010/2024, COM A EMPRESA: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA - CNPJ: 41.598.216/0001-88, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 012/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 46.018.224/0001-21
Data da Assinatura: 14/03/2024
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 2386
Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 001/2024, COM A EMPRESA: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 46.018.224/0001-21, REFERENTE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 013/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 14/03/2024
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 2387
Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 013/2024, COM A EMPRESA: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 10.464.359/0001-73, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80086-4
Nº do Instrumento 0005/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXEPICIONAIS DE CAMPINA GRANDE
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CUSTEIO PARA INCLUSÃO DOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/03059
Valor 227.140,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3350.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 9/3/2024 A 9/3/2025
Data da Assinatura 9/3/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80089-9
Nº do Instrumento A004/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/07884.
Valor 90.897,84
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 29/2/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 29/2/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº do Cadastro 2024/220001.00053.
 Nº do Instrumento 0060/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DA E.E.F.M ANTÔNIO CAMELO, EM ALHANDRA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2024/00142
 Valor 661.538,84
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 13/03/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 13/03/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 661.538,84
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 42 publicada na DOE de 15/03/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
 CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2024
 A DIRETORA

DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº 04/2024, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção/instalação de redes/telefones para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000004.2024, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor Total
AUGUSTINHO SOARES DANTAS	14.400,00

Sousa – PB, 14 de Março de 2024.

Márcia Virgínio Souto
 Diretora Geral do CER IV
 Matrícula: 189.160-0

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JD ANALISES CLINICAS & ESTETICA S/C LTDA, CNPJ n.º 19.706.994/0001-94

Data da Assinatura: 14 de março de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 2375 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil quinhentos reais)

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

☎ 3218.6518

✉ circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL





OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE CNPJ n.º 22.986.386/0001-95

Data da Assinatura: 14 de março de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 2432 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Picuí Felipe Tiago Gomes

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JSP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.898.060/0001-62.

Data da Assinatura: 13/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 2319

Valor Global: R\$ 10.543,66 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2024, MEMORANDO 016/2024, PBD0C SESPRC-2024/03971.

Hospital de Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

CNPJ: 11.426.166/0001-90

Vigência: Janeiro e Fevereiro/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 2369

Valor Global: R\$ 105.229,52 (CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PERÍODO DE 01 A 31 DO MÊS DE JANEIRO E 01 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/3351. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: GRAN FORTE SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 11.730.274/0001-52

Vigência: Janeiro e Fevereiro.

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 02364

Valor Global: R\$ 87.070,28 (OITENTA E SETE MIL E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, NO PERÍODO DE 01 A 31 DO MÊS JANEIRO E 01 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/03901.

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-02918-3

Nº do Contrato 0002/2018

Contratante ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado BANCO DO BRASIL SA

Valor Original do Contrato 7.200.000,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo INCLUSÃO DA UTILIZAÇÃO PELO CONTRATANTE, POR MEIO DE ADESÃO, DA SOLUÇÃO DO BB GESTÃO ÁGIL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 18/9/2018 A 17/9/2024

Data da Assinatura do aditivo 13/3/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.472.955,26

Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00554-1

Nº do Contrato 0011/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Contratado CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO A4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 41.680,00

Classificação Funcional-Programática 24.101.14.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 11/3/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 11/3/2024

Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Data da Assinatura: 14/03/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50200 - RO n.º 2280

Valor Global: R\$ 104 000,00. (cento e quatro mil reais).

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSOM E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, NO VALOR TOTAL R\$ R\$ 104, 000,00. (cento e quatro mil reais). REFERENTE AO PERÍODO DE 01 de Fevereiro a 29 de Fevereiro de 2024.

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

EXTRATOS**COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00564-9
Nº do Contrato 0016/2024
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado GLOBAL COMERCIO EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
Valor 11.937,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 14/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 14/3/2024
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00565-7
Nº do Contrato 0017/2024
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
Valor 98.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 14/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 14/3/2024
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo**PLANILHA**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60022-9

PLANILHA Nº PLAN-1681

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0250/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0250/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0250/2024	MANASSÉS LUIZ DE SOUZA	351.020.044-68	27/02/2024	30	6.300,00	Empreender Pessoa Física	00331

Companhia Estadual de Habitação Popular**LICITAÇÃO****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2023/03087
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010/2024, HOMOLOGO o procedimento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresa de engenharia, do ramo da construção civil, a partir da apresentação de PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subseqüente contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção do empreendimento Residencial Cruz da Menina, com 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais em edifício multifamiliares (térreos mais três pavimentos) com unidades adaptáveis, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinado a famílias com renda bruta mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), Faixa 1, localizado na Rodovia BR 230 km-337, bairro Novo Horizonte, na cidade de PATOS-PB, e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 09.323.098/0001-92, para firmar Termo de Seleção com a Cehap.

João Pessoa, 14 de março de 2024.

Emília Correia Lima
 Diretora Presidente

EXTRATO**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81131-1
Nº do Instrumento 0010/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOC. COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOEIRINHA/QUITÊ DE MAMANGUAPE
Valor Original do Instrumento 930.964,46

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/7/2022 A 20/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 12/3/2024

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Hospital Regional de Guarabira**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0014/2024**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: SUPORTSERV INFORMÁTICACNPJ Nº 24.511.636/0001-66**Objeto:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2024

Data da Assinatura: 14/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 2123

Valor Global: R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB).

POLYANA TORRES DE OLIVEIRA

DIRETORA GERALHOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0015/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: RATINSET CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ Nº 06.039.211/0001-14Objeto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2024

Data da Assinatura: 14/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 2174

Valor Global: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB).

POLYANA TORRES DE OLIVEIRA

DIRETORA GERALHOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00563-1

Nº do Contrato 1-14/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE US II E RESPECTIVO EMISSÁRIO, COMPONENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA

Valor 102.990.027,22

Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5293.1090.0287.4490.51.754.0.1.0000.84

Período da Vigência do Contrato 7/3/2024 A 7/11/2025

Data da Assinatura 7/3/2024

Gestor do Contrato LUIZ RÔMULO DE OLIVEIRA ARAÚJO - Mat.: 7777-1

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01779-4

Nº do Contrato 0005/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado VIZIR ENGENHARIA EIRELI

Valor Original do Contrato 4.805.148,43

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 7/6/2021 A 7/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.060.761,01
Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Unidade de Pronto Atendimento Dr^a Valéria Macambira Guedes

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR^a VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR^a VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ n.º 12.929.519/0001-38.

Data da Assinatura: 04 de março de 2024.

Vigência: JANEIRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

Código Classificação: 1976

Reserva: 1858

Valor Global: R\$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO A ALTA TEMPERATURA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, VALIDAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 26.051.266/0001-57.

Data da Assinatura: 14 de março de 2024.

Vigência: DEZEMBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 2226

Valor Global: R\$ 6.104,31 (seis mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00381-5

Nº do Contrato 0069/2020

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

Valor Original do Contrato 180.000,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGENCIA.

Valor do aditivo 180.000,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.09

Período da Vigência do Contrato 2/3/2021 A 2/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 26/2/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 540.000,00

Publicado no DOE em 3/9/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato JANCERLAN GOMES ROCHA - Mat.: 720.541-4

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00628-1

Nº do Contrato 0007/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Valor Original do Contrato 1.457.838,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

Valor do aditivo 1.722.805,80

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4221.0287.3390.39.753.0.1.0000.74

Período da Vigência do Contrato 10/3/2022 A 10/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/3/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.154.942,35

Gestor do Contrato MARINA MARIA LIMA DE ALMEIDA - Mat.: 720.618-6

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

Processo Administrativo: SMH-PRC-2024/00020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: ADM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA CRIS NAGÔ

NOTA DE EMPENHO: 00081/2024

Data da Nota de Empenho: 14/03/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 449052

Classificação: 567

RO: 79/2024

Valor: R\$ 8.865,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Hospital Distrital de Belém

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

Contratado: ROSINEIDE CAZE DE SOUZA MAIA

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS GLP CNPJ: 03.259.614/0001-80

Data da Assinatura: 11/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002

Reserva: 2277

Valor Global: R\$: 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS GLP, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Unidade de Pronto Atendimento de Santa Rita

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 1229

Valor Global: R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 05/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande****EXTRATO**

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00553-3
 Nº do Contrato 0002/2024
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 267.160,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 29/2/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 29/2/2024
 Gestor do Contrato ALUSKKA CANUTHO DA SILVA - Mat.: 307564-6
 DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Universidade Estadual da Paraíba**EXTRATOS**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00562-2
 Nº do Contrato 0028/2024
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
 Valor 27.682,84
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 7/3/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 7/3/2024
 Gestor do Contrato MARIA HELENA CHAVES DE VASCONCELOS CATÃO - Mat.: 122876-5
 CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 23-00491-6
 Nº do Contrato 0078/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado MBM SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 87.883.807/0001-06
 Valor Original do Contrato 16.320,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ALTERAR VIGÊNCIA DO CONTRATO 078/2023 POR MAIS 12 MESES.
 Valor do aditivo 16.320,00
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 16/3/2023 A 17/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 13/3/2024
 Gestor do Contrato NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS - Mat.: 1209311
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00559-2
 Nº do Contrato 0003/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE VENTOS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, MOBÍLIAS EM GERAL, TOALHAS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ETC.
 Valor 57.350,00
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3390.39.759.0.1.0000.39
 Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/6/2024
 Data da Assinatura 8/3/2024
 Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA - Mat.: 152.442-9
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer**EXTRATO**

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
 Nº do Cadastro 24-80084-8
 Nº do Instrumento 0001/2024
 Concedente FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDOS DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTREM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMI-ABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL, DECRETADOS PELA JUSTIÇA CRIMINAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS MESMOS, ELEVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA E CARÁTER EDUCATIVO E PRODUTIVO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS LOCAIS E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. ESTE PROTOCOLO VISA DAR CONTINUIDADE NA AÇÃO JÁ EXISTENTE, GARANTINDO A CAPACIDADE DE OFERTA DESSA ATIVIDADE SOCIAL PARA 10 (DEZ) REEDUCANDOS (AS) EM UM PRIMEIRO MOMENTO, PODENDO SER AMPLIADO OU REDUZIDO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO POR MEIO DE SOLICITAÇÃO OFICIAL, ESTABELECIDO FORMALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 13/3/2024 A 13/3/2025
 Data da Assinatura 13/3/2024
 HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00557-6
 Nº do Contrato 0013/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 Contratado TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO SNAP SINAPSES DESKTOP PARA A POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA.
 Valor 1.980.000,00
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.39.713.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/3/2027
 Data da Assinatura 1/3/2024
 Gestor do Contrato JOÃO IDELFONSO COSTA DE MELO - Mat.: 155.733-5
 JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**EXTRATO**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 20-00510-5
 Nº do Contrato 0009/2020
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
 Contratado SITECNET INFORMÁTICA LTDA
 Valor Original do Contrato 156.000,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo • A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 009/2020 – DAF/GTI, POR MAIS 12 MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 28/03/2025, NOS MOLDES DO ART. 72, DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §2º DO RILC DA PBGÁS. • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE ADEQUAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD); E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.
 Valor do aditivo 114.000,00
 Origem de Recursos
 Período da Vigência do Contrato 28/3/2020 A 28/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/3/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 498.000,00
 Gestor do Contrato FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA - Mat.: 0068
 JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO Nº 21.991/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº13.005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV - 1ª ETAPA, LOCALIZADO NA RUA BANCÁRIO WALDEMIR DE MESQUITA ACCIOLY, S/N BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL. O Fundo Municipal Saúde através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, devidamente autorizada pelas Portarias n.ºs. 1994/2022 e 599 e 764/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA COPLANAR LTDA- CNPJ nº00.374.836/0001-56, contra a decisão que a CSL/SMS desclassificou sua proposta, foi julgado tempestivo e quanto ao mérito foi julgado improcedente. A autoridade competente, 1 Doc. Despacho76-21.991/2023, julgou o mérito com base no parecer técnico e no parecer jurídico, os quais estão inseridos no Portal da Transparência do Município no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 14 de março de 2024.

Valquíria Silva de Araújo
Presidente da CSL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A
O ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 11.057/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2023
CHAVE CGM: VSMX-1B6B-4WWK-7B29

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Executivo, Luciano da Nóbrega Pereira, RG nº 790825 SSP RN, CPF nº 635.149.904-68

CONTRATADO: RUV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Jundiá 374 B, sala 06, Tirol - Natal - RN, inscrita no CNPJ nº 04.895.340/0001-89, Inscrição Estadual 20.091.054-4, representada pelo Sr. Victor Dantas Varella, portador do CPF nº 010.820.484-70 e da cédula de identidade nº 12.676.634 SSP/RN

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 37.815/2023 nº, Edital Concorrência Pública nº 11.021/2023; Contrato nº 11.057/2023/SEINFRA, Aditivo 01.

OBJETO: A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA INSPETORA EMÍLIA MENDONÇA GOMES, NO BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA/PB
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Aditivo 01 referente ao Contrato nº 11.057/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, IV - dos Recursos: Orçamentários. Onde se lê:

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos;

Leia-se:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES; 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito

João Pessoa, 12 de março de 2024.

Luciano da Nóbrega Pereira - Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura A

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº11.028/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 11.036/2022

CONTRATANTE: Município de João Pessoa - PB.

CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 04.290.148/0001-69
Objeto: PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GRAMAME, NA RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA, GRAMAME, JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão UNILATERAL contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 87 da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em decorrência das irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas

referente ao Contrato nº 11.028/2023 a partir de 06/03/2024, passando este Termo a ter eficácia após publicação, conforme o disposto na Lei Lcc, da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 13 de março de 2024

Luciano da Nóbrega Pereira - Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.028/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.064/2023/SEINFRA
DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 72.625/2023

CHAVE CGM: 9BYQ-TGB7-W0IZ-TL10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 52.530/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 345.342,19 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Natureza da despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Signatários: Luciano Da Nóbrega Pereira - PMJP / Hart Carneiro Costa - Hartigo Construções Ltda

Data da Assinatura: 13 de março de 2024

João Pessoa, 13 de março de 2024

Luciano da Nóbrega Pereira - Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.024/2024/SEINFRA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.017/2023/SEINFRA
DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 113.769/2023

CHAVE: 459U-ZO0Q-5PM5-VIDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.069.316/0003-18

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 56 TUBOS DE PEAD DN/DI 1.500 MM para uso em obras de drenagem, no bairro de Esplanada e demais bairros em João Pessoa-PB (LOTE 6).

VIGÊNCIA: O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 655.777,92 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Luciano da Nóbrega Pereira - PMJP / Gabriel Figueiredo Neto - Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda

Data da Assinatura: 13 de março de 2024

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2024

Luciano da Nóbrega Pereira - Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar condicionado, para atender às necessidades da STTP. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, ou acessando: <http://sttpcg.com.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517.

Campina Grande - PB, 14 de Março de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.003/2024/FMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.003/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade,



com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ: 25.408.506/0001-65** com vistas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, embasada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** (Ações do administrativa do FMAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2024

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.003/2024/FMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº181/2024**, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, **INEXIGIBILIDADE Nº 05.003/2024** em favor. **CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no **CNPJ: 25.408.506/0001-65**, valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), de acordo, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2024

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.013/2024/FMAS
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.013/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e TERCINA CRISTINA DE FREITAS BARROS SOARES. OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel situado a Avenida Getúlio Vargas, 609-centro de Campina Grande – PB, CEP 58400-052, para funcionamento do cadastro único. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 05.001/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1019 2136. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-40. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Tercina Cristina de Freitas Barros Soares. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.006/2024/FMAS
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.006/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de gás, para atender as necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: Início em 05.03.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 2139; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-40. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Charles Wendel Barroso Oliveira. VALOR GLOBAL: R\$ 88.150,66 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.008/2024/FMAS
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.008/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de materiais descartáveis para suprir as necessidades das unidades da secretaria municipal de assistência social, ata 15/2023–D. VIGÊNCIA: Início em 07.03.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 243 1018 2127; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-40. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Nevalto de Sousa Pereira. VALOR GLOBAL: R\$ 10.468,25 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.012/2024/FMAS
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.012/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de material de expediente – ata 031/2023-I para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: Início em 12.03.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 243 1018 2127; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1019 2137; 08 244 1926 2138; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-40. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Gustavo Arpini Gallon. VALOR GLOBAL: R\$ 77.486,85 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.009/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.009/2024/SEMAS/PMCG. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de materiais descartáveis para suprir as necessidades do restaurante popular – RESTAURANTE PRATO DO POVO – do Distrito dos Mecânicos - Ata 15/2023–D. VIGÊNCIA: Início em 07.03.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1029 2154. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-40. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Nevalto de Sousa Pereira. VALOR GLOBAL: R\$ 10.971,00 (dez mil, novecentos e setenta e um reais). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024, do tipo menor preço por global, para Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Aguiar-PB, através da proposta nº 11267.0410001/22-001 do Ministério da Saúde, cuja abertura será no dia 02.04.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos peloemail cpl@aguiar.pb.gov.br.
Aguiar-PB, 12 de Março de 2024

ÂDRIANA APARECIDA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Alagoinha

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PB

À empresa
JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 28.697.127/0001-20,
Aos cuidados do representante, Sr ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA FILHO
CPF: 098.911.594-18
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 ANEXO A CXPST - TORRE - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.040-170.

NOTIFICAÇÃO

O município, por intermédio do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por Sônyal das Neves Andrade, Engenheira Fiscal, vem NOTIFICAR a JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA- ME, já qualificada no Termo de Contrato nº 0130/2023, acerca dos seguintes fatos, para apresentar de uma justificativa.

Prazo de execução: Ressaltamos que até a presente data não foi registrado o início das atividades contratadas. Conforme o contrato estabelecido, é de suma importância que JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-ME dê início imediato às obras conforme o cronograma previamente acordado.
Solicitamos, portanto, que a empresa tome as providências necessárias para o início efetivo dos trabalhos no prazo estipulado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e evitando possíveis penalidades por descumprimento do acordo.
Por fim, reiteramos a confiança na competência que JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-ME para a realização das mencionadas melhorias habitacionais e esperamos um imediato e eficaz atendimento a esta notificação.

Recomendações

Iniciar os serviços o mais breve possível;
Seguir o Cronograma Físico Financeiro que se encontra em atraso;

Observações

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Sr. ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA FILHO, RUA CLEMENTE ROSAS, 277 ANEXO A CXPST - TORRE - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.040-170.

Alagoinha, 06 de março de 2024
SÔNIAL DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161.892.820-1 ENGENHEIRA CIVIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

À empresa
JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ: 08.686.945/0001-10
Aos cuidados do representante, Sr. José Milton Rodrigues Coura,
CPF n.º 485.313.754-87 e RG n.º 1.074.584 SSP/PB.
Rua Manoel Lima, nº 01, Térreo, Centro, CIDADE: São José da Lagoa Tapada/PB

NOTIFICAÇÃO

O município, por intermédio do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por Sônyaly das Neves Andrade, Engenheira Fiscal, vem **NOTIFICAR** a **JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI**, já qualificada no Termo de Contrato nº 011/2023, acerca dos seguintes fatos, para apresentar de uma justificativa.

- Prazo de execução: Ressaltamos que até a presente data não foi registrado o início das atividades contratadas. Conforme o contrato estabelecido, é de suma importância que a JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI dê início imediato às obras conforme o cronograma previamente acordado.
- Solicitamos, portanto, que a empresa tome as providências necessárias para o início efetivo dos trabalhos no prazo estipulado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e evitando possíveis penalidades por descumprimento do acordo.

Destacamos que o não cumprimento deste prazo poderá acarretar medidas cabíveis por parte da FUNASA, conforme previsto em lei.

Por fim, reiteramos a confiança na competência da JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI para a realização das mencionadas melhorias habitacionais e esperamos um imediato e eficaz atendimento a esta notificação. **Recomendações**

1. Iniciar os serviços o mais breve possível;
2. Seguir o Cronograma Físico Financeiro que se encontra em anexo;

Observações

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Sr. José Milton Rodrigues Coura, Rua Manoel Lima, nº 01, Térreo, Centro, CIDADE: São José da Lagoa Tapada/PB tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas.

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA: 161.892.820-1 ENGENHEIRA CIVIL

**Prefeitura Municipal
de Alcantil**
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 12 de Março de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Araçagi**
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de materiais elétricos diversos, destinado a esta Prefeitura. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Anderson Gonçalves da Costa - CNPJ 21.399.398/0001-50. Center Luz Servicos e Comercio de Material Eletrico Eireli - CNPJ 13.603.534/0001-54. Delvalle Materiais Eletricos Eireli - CNPJ 37.227.550/0001-58. Gefferson Alisson do Nascimento - CNPJ 48.945.837/0001-30. J.F. Material de Construcao Ltda - CNPJ 14.018.000/0001-23. Kleveny Jose Sousa Ribeiro - CNPJ 14.101.812/0001-38. Lumiart Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 40.351.078/0001-75. Tarcisio Trajano Comercio e Industria de Pre Moldados Eireli - CNPJ 26.483.972/0001-78. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 981514660.

Araçagi - PB, 15 de Março de 2024

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Areial**
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos para atender demanda dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLMED DISTRI E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 70.110,40; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.622,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 13.020,00; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 9.600,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 11.107,60; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.868,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 94.893,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 144.719,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 217.160,40; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.928,00; KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.750,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 32.500,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.675,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 42.287,20; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 59.286,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.944,00.

Areial - PB, 14 de Março de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.684,60; BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.440,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 7.471,10; DF MEDICAL LTDA - R\$ 29.085,60; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 231.579,90; ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 9.420,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 152.552,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 13.542,70; HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 58.224,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 8.280,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.035,10; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 2.328,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 22.160,60; TECNOCENTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - R\$ 45.000,00.

Areial - PB, 14 de Março de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender demanda dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 02090.10.301.1008.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 02090.10.301.1009.2079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2022 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUM. 33.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTES: 500,600, 621, 631. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00039/2024 - 14.03.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 59.286,00; CT Nº 00040/2024 - 14.03.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.675,00; CT Nº 00041/2024 - 14.03.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 144.719,00; CT Nº 00042/2024 - 14.03.24 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 13.020,00; CT Nº 00043/2024 - 14.03.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.622,00; CT Nº 00044/2024 - 14.03.24 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.868,00; CT Nº 00045/2024 - 14.03.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 42.287,20; CT Nº 00046/2024 - 14.03.24 - ALLMED DISTRI E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 70.110,40; CT Nº 00047/2024 - 14.03.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 94.893,00; CT Nº 00048/2024 - 14.03.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.928,00; CT Nº 00049/2024 - 14.03.24 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.944,00; CT Nº 00050/2024 - 14.03.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 9.600,00; CT Nº 00051/2024 - 14.03.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 11.107,60; CT Nº 00052/2024 - 14.03.24 - KASMEI DISTRIBUIDORA DE



MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.750,00; CT N° 00053/2024 - 14.03.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 217.160,40; CT N° 00054/2024 - 14.03.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 32.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02090.10.301.1008.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 02090.10.301.1008.2020 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS 02090.10.301.1009.2079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2022 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF 339030 – MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500.600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT N° 00055/2024 - 14.03.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 22.160,60; CT N° 00056/2024 - 14.03.24 - TECNOCENTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - R\$ 45.000,00; CT N° 00057/2024 - 14.03.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.684,60; CT N° 00058/2024 - 14.03.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 2.328,00; CT N° 00059/2024 - 14.03.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.035,10; CT N° 00060/2024 - 14.03.24 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.440,00; CT N° 00061/2024 - 14.03.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 8.280,00; CT N° 00062/2024 - 14.03.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 152.552,00; CT N° 00063/2024 - 14.03.24 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 13.542,70; CT N° 00064/2024 - 14.03.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 7.471,10; CT N° 00065/2024 - 14.03.24 - HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 58.224,00; CT N° 00066/2024 - 14.03.24 - DF MEDICAL LTDA - R\$ 29.085,60; CT N° 00067/2024 - 14.03.24 - ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 9.420,00; CT N° 00068/2024 - 14.03.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 231.579,90.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

NOVA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionado) para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Emenda n.º 202281000306 – Programação n.º 250135120220001 entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 2º COLOCADO EMPRESA: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA CNPJ: 32.224.155/0001-06. Valor R\$ 12.395,00

Assunção - PB, 12 de março de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

NOVA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionado) para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Emenda n.º 202281000306 – Programação n.º 250135120220001 entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção-PB; ADJUDICO o seu objeto a 2º COLOCADO EMPRESA: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA CNPJ: 32.224.155/0001-06. Valor R\$ 12.395,00

Assunção - PB, 12 de março de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024 MOTIVO: ALTERAÇÃO DE EDITAL PROJETO BÁSICO

A Comissão de Contratação comunica a republicação da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, para o dia 02 de Abril de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Abril de 2024 às 08:01 horas. JUSTIFICATIVA: Inserção de nova documentação ao edital (planilha analítica de custos dos serviços) extensão de prazos com base no Art. 55 § 1º lei 14.33/21. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB.
Site: www.portaldecompbraspublicas.com.br
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br

Assunção - PB, 15 de Março de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 3º (Terceiro) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AO CONTRATO N° 00100/2022

REF: TOMADA DE PREÇO N° 0002/2022.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 28561917/0001-84.

Objeto do Aditivo: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Acréscimodo valor inicial e atualizado do contrato, no percentual de 2,54% (Dois virgula cinquenta e quatro por cento), correspondente ao valor de **R\$ 45.442,60 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Com o presente instrumento o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais **4 (quatro) meses**, contados de **06/03/2024 a 06/07/2024**, ao passo que o prazo para execução dos serviços, será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, contados de **12/12/2023 a 12/04/2024**

Fundamento Legal: fundamento no artigo 65, I, alínea “b” § 1, e art. 57, § 1º, inciso I da Lei n. 8.666, de 1993.

Solicitante: Secretário de Educação.

Baraúna-PB, 14de Março de 2024

MANASSES GOMES DANTAS - PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00072/2023

REF: DISPENSA N° 00010/2023.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada:ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA- CNPJ Nº 23.107.540/0001-74.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo

O prazo de vigência que se encerraria em 29/03/2024, fica prorrogado até o final do exercício financeiro.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretaria de Administração.

Baraúna-PB, 14 de Março de 2024

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barra de São Miguel – PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa VIVAN INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 41.229.555/0001-97, interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços nº. 00004/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vistas franqueadas aos interessados.

Barra de São Miguel – PB, 13 de março de 2024.

Ana Carolina Diniz Moura
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00042/2024 – FMS – PMBEX
OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSI-



DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00023/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00081/2023 – FMS – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 08 DE MARÇO DE 2024 A 08 DE MARÇO 2025
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ N° 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: CARFAG COMERCIO E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 10.273.448/0001-32
 VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF'S. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1° de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1° de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboaovista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 14 de Março de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboaovista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 14 de Março de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10005/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 10005/2024, para o dia 28 de Março de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Março de 2024 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Caraúbas - PB, 14 de Março de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PRO-

TETORES. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 14 de Março de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 14 de Março de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2023 ECRETO N° PE 00029/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como Gestor e Karla Fernanda Chacon Chagas, Diretora de regulação controle e avaliação, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ N° DA EMENDA/ANO 393/2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos.
Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO PARA O HOSPITAL ANA VIRGÍNIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL TERMO DE CONVÊNIO N° 0124/2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ n° 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP						
CNPJ: 21.972.444/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Computador Completo 3green Desktop Intel Core i5 - 8GB Monitor HDMI HD 1TB Windows 10 3D-053 - SSD240 - teclado/mouse/monitor 18,5" resolução mínima 1366x768 pixel	MARCA PRO-PRIA	UND	4	1.143,00	4.572,00
TOTAL						4.572,00

VENCEDOR: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448						
CNPJ: 31.578.656/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Impressora térmica para leitura de código de barra Contendo 10 rolos de etiqueta auto adesiva compatível com a impressora.	KNUP	UND	1	1.502,00	1.502,00

4	Bobinas termicas auto-adesiva para impressão de código de barra (rolo com 1.000 etiquetas) compatível com a impressora solicitada.	RIBON	UND	10	93,00	930,00
6	Suporte Tv Articulado de ferro para 32" A 55" Polegadas Universal Até 22 Kg, Inclinação: +- 15o. Itens inclusos: 1- Suporte universal articulado para TV LED. 1- Kit buchas e parafusos para montagem.	MULT-MIX	UND	3	132,00	396,00
7	Antena Para Tv Digital Interna Ou Externa Com Cabo 3M Smart, frequência: vhf, uhf, fm (470-890 mhz), ganho: 3.5dbi, impedância de entrada: 75 ohm, comprimento do cabo: 3 mt-s, plug da antena:	ECODA	UND	3	124,00	372,00
TOTAL						3.200,00

VENCEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

CNPJ: 36.521.392/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Ar condicionado - Capacidade 12.000BTUS split - Apenas frio	AGRATTO	UND	4	1.687,31	6.749,24
TOTAL						6.749,24

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.001.712/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Ar condicionado - Capacidade 9.000BTUS split - Apenas frio	AGRATTO	UND	4	1.800,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00

VENCEDOR: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	DS4308-HC Leitor de Código de Barras	ELGIN	UND	1	300,00	300,00
8	Cama Solteiro Madeira mista Reforçada tamanhos aproximados: Altura 110,00 cm, Largura 95,00 cm, Comprimento 192,00 cm. Com colchão D23 compatível ao tamanho da cama.	MARCA PROPRIA	UND	6	700,00	4.200,00
TOTAL						4.500,00

VENCEDOR: PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 46.656.337/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	SMART TV de 32" TV LED. Smart	HQ	UND	3	1.048,00	3.144,00
TOTAL						3.144,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito

à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP.

CNPJ : 21.972.444/0001-69

Valor: R\$ 4.572,00

EMPRESA: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448.

CNPJ: 31.578.656/0001-10

Valor: R\$ 3.200,00

EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

CNPJ: 36.521.392/0001-81

Valor: R\$ 6.749,24

EMPRESA: GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 40.001.712/0001-40

Valor: R\$ 7.200,00

EMPRESA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA.

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Valor: R\$ 4.500,00

EMPRESA: PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 46.656.337/0001-52

Valor: R\$ 3.144,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 14 de Março de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO E EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET POR PONTO**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as **12:00hs do dia 20 de março de 2024**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO E EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET POR PONTO**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as **12:00hs do dia 20 de março de 2024**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024**

Aos 13 dias do mês de Março de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição e instalação de Ar Condicionado, para atender as necessidades e serviços do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), assistidos pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

40.001.712/0001-40

Item(s): 1.

Valor: R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 13 de Março de 2024

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2024**

Nos termos no Art. 71, inciso IV, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021, o objeto da contratação direta através de dispensa de licitação nº DE00008/2024 que objetiva: Aquisição de materiais de pintura conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, para atendimento da demanda das unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a: RAQUEL MONTEIRO DE MIRANDA - R\$ 43.350,00.

Cabedelo - PB, 13 de Março de 2024

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Aquisição e instalação de Ar Condicionado, para atender as necessidades e serviços do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), assistidos pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 35.000,00.

Cabedelo - PB, 13 de Março de 2024

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Serviços de Buffet Completo, fornecimento de Refeições e kits/lanches para Eventos, com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00081/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00049/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO - R\$ 31.254,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades e serviços assistidos pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00060/2024 - 11.03.24 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 132.476,80; CT Nº 00061/2024 - 11.03.24 - LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 76.672,00.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0012/2021

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 0040/2022 – GASA ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 07.914.131/0001-23

Objetivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 040/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo o instrumento hígido até 07 de setembro de 2024. E, acréscimo do valor em R\$ 525.458,70 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), R\$ 2.016.431,95 (dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.541.890,65 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), o que representa 27,81%.

Fundamento: Art. 57, § I e II, c/c art.65, I, alíneas b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 11 de março de 2024.

Cabedelo, 14 de março de 2024.

MAURÍCIO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos sonoros e de projeções de audiovisuais para adequação da sala do auditório do Centro Cultural Mestre Benedito para exibição de produções audiovisuais a fim de atender as escolas, a cadeia produtiva local e a comunidade no geral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00054/2024 - 08.03.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 2.970,00; CT Nº 00055/2024 - 08.03.24 - GNB-TECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 23.598,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 008/2022
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE ALFREDO BARBOSA

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 244/2022 – MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.369.786/0001-20

Objetivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e de vigência por mais 90 (noventa) dias, permanecendo vigente o contrato nº 244/2022, respectivamente até 26 de maio de 2024 e 25 de julho de 2024.

Fundamento: Art. 57, § 1º e inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 07 de março de 2024.

Cabedelo, 14 de março de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Câmara Municipal
de Cabedelo****LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO****ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE REDE, CIRCUITO FECHADO DE TV, CONTROLE DE ACESSO, LINK DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUINDO CAMADA DE SEGURANÇA GESTÃO CONTÍNUA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; ADJUDICO o seu objeto a: INORPEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 266.414,10; VECINO MONITORAMENTO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 49.876,61.

Cabedelo - PB, 26 de Fevereiro de 2024

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE REDE, CIRCUITO FECHADO DE TV, CONTROLE DE ACESSO, LINK DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUINDO CAMADA DE SEGURANÇA GESTÃO CONTÍNUA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INORPEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 266.414,10; VECINO MONITORAMENTO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 49.876,61.

Cabedelo - PB, 13 de Março de 2024

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

**Prefeitura Municipal
de Cachoeira dos Índios****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS****AVISO DE CORREÇÃO DE DATA**

A SECRETARIA DE CULTURA e PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, informa que, nas publicações que circularam no Diário Oficial do Estado na data de 14 de março de 2024, “onde se ler: 19 de abril de 2024” Leia-se: “19 de março de 2024”, para os processos abaixo discriminados:

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024 RATIFICAÇÃO E



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2024
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024

Cachoeira dos Índios - PB, 14 de Março de 2024

FAGNER CORREIA DA SILVA - Secretário de Cultura
ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para os Serviços de Pavimentação de Duas Ruas No Distrito de Fátima Zona Rural do Município de Cachoeira dos Índios - PB. LICITANTES HABILITADOS: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; B F EMPREENDIMENTOS LTDA; N E CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA; S S SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; T A FRANCA SERVICOS; X7E EMPREENDIMENTO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/03/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindicios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 14 de Março de 2024

SAMARA PEREIRA DE SOUSA - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECRETO Nº 0011/2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, NOS TERMOS DO EDITAL RESULTADO FINAL Nº. 012/2024, E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, - PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e, CONSIDERANDO o Edital nº 012/2024, que divulga o Resultado Final de todos os Cargos, publicado no site www.educapb.com.br, e no Diário do Município de Cajazeiras.

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo o ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVA E ITEM 8. DAS PROVAS PRÁTICAS, do Edital de Regulamento do Concurso e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajazeiras;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, de que trata o Edital de Resultado Final nº. 012/2024, e demais Editais publicados para o provimento dos respectivos Cargos.

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.

Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. O presente Concurso Público de Provas terá validade de 01 (um) ano (ITEM 16.1 do Edital nº 01/2023), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por igual período.

Art. 5º. Para efeito de ingresso no serviço público da Prefeitura Municipal de Cajazeiras o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto a Secretaria de Administração da Prefeitura de Cajazeiras, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cajazeiras- PB, em 11 março de 2024.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL NORMATIVO Nº. 12/2024 - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PARAÍBA após identificar erro material no Edital nº 011/2024 - Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, especificamente nos Cargos de Professor dos Anos Iniciais e Professor Especializado, torna público a RETIFICAÇÃO

DE EDITAL. Os demais itens do referido Edital, continuam inalterados.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cajazeiras- PB, em 04 março de 2024.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2023
RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: INSCRICAO, CANDIDATO, DATA NASC., NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA FINAL, CLAS, STATUS. Lists candidates for the Assistant Social position.

SEGUIE A LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A PARTIR DE 11 AO 43 LUGAR(PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS)

FISOTERAPEUTA

Table with columns: INSCRICAO, CANDIDATO, DATA NASC., NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA FINAL, CLAS, STATUS. Lists candidates for the Physiotherapist position.

SEGUIE A LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A PARTIR DE 06 AO 22 LUGAR(PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS)

FONOAUDIÓLOGO

Table with columns: INSCRICAO, CANDIDATO, DATA NASC., NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA FINAL, CLAS, STATUS. Lists candidates for the Audiologist position.

PSICÓLOGO

Table with columns: INSCRICAO, CANDIDATO, DATA NASC., NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA FINAL, CLAS, STATUS. Lists candidates for the Psychologist position.

SEGUIE A LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A PARTIR DE 06 AO 40 LUGAR(PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS)

**PSICOPEDAGOGO**

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
14000236	ALYNE ALVES NUNES DE SOUZA	14/10/1992	78.0	1.0	*	*	79.0	1	APROVADO
14000288	MARTA ROZANA LIRA	13/05/1981	70.0	2.0	*	*	72.0	2	CLASSIFICADO
14000395	ANA ALICE FERREIRA BATISTA	06/04/1985	67.0	4.5	*	*	71.5	3	CLASSIFICADO
14000965	VALESKA FERREIRA REZENDE	10/07/1993	66.0	*	*	*	66.0	4	CLASSIFICADO
14001422	MARIA ELISANGELA LINS ROLIM	04/01/1977	64.0	*	*	*	64.0	5	CLASSIFICADO
14000394	MARIA DA CONSOLACAO FERNANDES DA SILVA	05/07/1989	64.0	*	*	*	64.0	6	CLASSIFICADO

SEGUIE A LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A PARTIR DE 06 AO 14 LUGAR(PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS)

PROFESSOR DO MAGISTERIO CLASSE A - ANOS INICIAIS - FUNDAMENTAL

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
14001268	THALYTA PESSOA FREIRE	28/10/1993	79.0	3.0	*	*	82.0	1	APROVADO
14000091	ERICA DANTAS DA SILVA	07/10/1994	75.0	5.0	*	*	80.0	2	APROVADO
14000237	DAMARES GUEDES DE LIMA COSTA	02/12/1975	79.0	1.0	*	*	80.0	3	APROVADO
14001455	RANILSON DE SOUSA OLIVEIRA	13/04/1987	75.0	4.0	*	*	79.0	4	APROVADO
14001053	AUCILENE BARROSO PARNAIBA LOPES	13/02/1987	74.0	4.0	*	*	78.0	5	APROVADO
14000056	MARTA MARTE GUEDES	08/10/1987	78.0	*	*	*	78.0	6	APROVADO
14000065	VALERIA MARIA DELFINO DE ANDRADE	24/05/1985	72.0	4.0	*	*	76.0	7	APROVADO
14001584	PRICILA BENTO GONCALVES	04/10/1995	73.0	3.0	*	*	76.0	8	APROVADO
14001039	ANA RAQUEL ROLIM PASSOS	30/11/1989	74.0	2.0	*	*	76.0	9	APROVADO
14000919	GERLANDIO GERALDO TEODOSO	06/03/1998	72.0	3.5	*	*	75.5	10	APROVADO
14001484	FELIPE TAVARES DO NASCIMENTO	31/12/1994	70.0	5.0	*	*	75.0	11	APROVADO
14000424	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA	30/09/1985	71.0	4.0	*	*	75.0	12	CLASSIFICADO
14000720	AMANDA DEBORA DA COSTA	16/01/2000	73.0	1.0	*	*	74.0	13	CLASSIFICADO
14000496	GLICICLEIDE LIMA	14/07/1980	72.0	1.0	*	*	73.0	14	CLASSIFICADO
14000037	ALCIVAN DE ANDRADE	29/07/1988	67.0	5.0	*	*	72.0	15	CLASSIFICADO
14000884	CAMILA TAVARES PINHEIRO	03/12/1997	70.0	2.0	*	*	72.0	16	CLASSIFICADO
14000911	GERLANDIO ROLIM DE SOUSA	15/10/1987	71.0	1.0	*	*	72.0	17	CLASSIFICADO
14000410	FLAVIA MORAES CARTAXO	26/10/1998	71.0	1.0	*	*	72.0	18	CLASSIFICADO
14001136	PATRICIA DE LIMA LAURIANO OLIVEIRA	18/06/1988	66.0	5.0	*	*	71.0	19	CLASSIFICADO
14000536	LEDA DE SOUZA DINIZ	19/11/1994	69.0	2.0	*	*	71.0	20	CLASSIFICADO

SEGUIE A LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A PARTIR DE 20 AO 215 LUGAR(PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS)

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
14000290	ULANNA MARIA BASTOS CAVALCANTE	30/07/1989	66.0	7.0	*	*	73.0	1	APROVADO
14000010	KLYNSMANN HERBERT DE CARVALHO MORAIS	01/09/1994	69.0	4.0	*	*	73.0	2	APROVADO
14000578	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA	23/11/1991	69.0	2.5	*	*	71.5	3	CLASSIFICADO
14000094	ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA	01/02/1990	67.0	4.0	*	*	71.0	4	CLASSIFICADO
14001579	CINTIA BAIÃO BARROS TAVARES	16/08/1998	69.0	*	*	*	69.0	5	CLASSIFICADO
14001351	FRANCISCA SOARES LEITE BIANO	07/09/1993	63.0	4.0	*	*	67.0	6	CLASSIFICADO
14001011	ANA CARLA DO NASCIMENTO	11/01/1990	63.0	1.0	*	*	64.0	7	CLASSIFICADO
14000328	EDUARDA MARIA DE ANDRADE	20/03/1986	62.0	*	*	*	62.0	8	CLASSIFICADO

14001509	JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA	13/06/1993	61.0	*	*	*	61.0	9	CLASSIFICADO
14001369	GISELY VIEIRA DIAS LIMA	13/05/1986	60.0	*	*	*	60.0	10	CLASSIFICADO

SEGUIE A LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A PARTIR DE 11 AO 17 LUGAR(PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS)

PROFESSOR DO MAGISTERIO CLASSE A - ANOS INICIAIS - FUNDAMENTAL*(DEFICIENTE)

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
14000220	DANIELA CRISTINA PEREIRA RAMOS	15/03/1993	69.0	2.0	*	*	71.0	1	APROVADO
14000682	ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA	19/06/1989	65.0	5.0	*	*	70.0	2	CLASSIFICADO
14000753	LEIA FIGUEIREDO MOREIRA	22/03/1979	63.0	*	*	*	63.0	3	CLASSIFICADO
14001421	WALERIA QUIRINO PATRICIO	25/11/1984	58.0	*	*	*	58.0	4	CLASSIFICADO
14000731	DAMIAO CARDOSO QUEIROZ	15/01/1976	56.0	*	*	*	56.0	5	CLASSIFICADO
14000104	GRACIANO LACERDA DE OLIVEIRA	28/07/1976	55.0	*	*	=	55.0	6	CLASSIFICADO
14001254	MARCELANIA QUEIROGA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/06/1986	50.0	*	*	*	50.0	7	CLASSIFICADO

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: RG MAGAZINE LTDA - CNPJ 08.170.630/0001-16; RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO - CNPJ 43.479.564/0001-61; ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - CNPJ 52.369.274-0001-01; ROSILENE TONATTO SPAZZINI - CNPJ 07.045.994/0001-01; LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ 01.424.128/0001-45; MARKAS DE RESENDE LTDA - CNPJ 08.946.499/0001-91; JRT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 37.263.831/0001-66. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 13 de março de 2024

JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00058/2024 - 08.03.24 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 100.922,50.

Prefeitura Municipal de Casserengue**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 1 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das refe-

ridas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaoasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 14 de Março de 2024.

MATHEUS ROCHA DUARTE - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS E PSICOTRÓPICOS (RENAME), QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 03 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaoasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 14 de Março de 2024.

MATHEUS ROCHA DUARTE - Pregoeiro Oficial.

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município. Abertura

da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de abril de 2024 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 02 de abril de 2024 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 14 de março de 2024

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00001/2021/ Proc. Licitatório nº 00062/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira do III Termo Aditivo, Prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses, até 16/03/2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: Próprios e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Aq. Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Catolé do Rocha - PB, 14 de março de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00001/2023/ Proc. Licitatório nº 00022/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula primeira do contrato em epígrafe, conceder acréscimo de 39,29% que corresponde no valor de R\$ 82.604,31 (oitenta e dois mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: FPM/FUS/FMS e Outros; 10.302.0016.1038 – Reforma e ampliação de Unidade de Saúde; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 14 de março de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito**

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal
de Conde****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para desenvolvimento e licenciamento de software; RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: DIGITALIZA-BRASIL SPE LTDA - R\$ 412.125,00.

Conde - PB, 26 de Janeiro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL

Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Coremas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição de Ambulância tipo A - Simples Remoção, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas/PB, a ser adquirida através da Emenda Parlamentar 220/2023.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de março de 2024.** Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 29 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocoremas@gmail.com. Edital: <https://coremas.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coremas - PB, 14 de março de 2024.

Francielho Alves Barreto
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Cuité****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 09:00 do dia 01/04/2024. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, e-mail licitacaocuit@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Cuité/PB, 13 de março de 2024.

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 09:00 do dia 02/04/2024. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, e-mail licitacaocuit@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Cuité/PB, 13 de março de 2024.

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE

SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: <https://www.licitanet.com.br/>. Abertura das Propostas: 03/04/2024 às 09:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuit@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 13 de março de 2024.

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: <https://www.licitanet.com.br/>. Abertura das Propostas: 02/04/2024 às 14:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuit@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 13 de março de 2024.

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO**Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL (SÍTIO INHAUÁ) DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FM SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 614.152,41. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuit@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 02 de Fevereiro de 2024

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL, NA RUA PRINCIPAL DE LAGO DO FÉLIX, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1077189-79/2021, CONVENIO Nº 914900/2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 386.614,69. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuit@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 14 de Março de 2024

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal
de Curral de Cima****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado a Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 02 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 14 de Março de 2024

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Dona Inês****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA BRANCA, EM DIVERSAS RUAS DESTA CIDADE DE DONA INÊS/PB, E TAMBÉM, DO MURO DO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Dona Ines - PB, 13 de Março de 2024

**MANOEL EPITACIO DE OLIVEIRA
SEC. MUN. DE OBRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **Aquisição de materiais de assistência à saúde como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, botas imobilizadoras ortopédicas e bengalas.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Dona Ines - PB, 13 de Março de 2024

**CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN DE SAÚDE****Prefeitura Municipal
de Gado Bravo****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00004/2024**

Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB, através de seu Prefeito Constitucional, torna pública a todos os interessados que a Publicação dos Extratos de Ratificação e Adjudicação, e, Extrato de Contrato da **Inexigibilidade Nº 00004/2024** que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 09/03/2024, na página 31 e no Jornal A União, do dia 09/03/2024, na página 25, onde se lê: **R\$ 80.000,00**, leia – se: **R\$90.000,00**.
14 de Março de 2024.

**MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL O □LUIZÃO□ DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB, CONFORME CONVENIO Nº 008/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;

Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 14 de Março de 2024
**JOSE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB, CONFORME PROPOSTA NR 017801/2023. CONVENIO NR 941615. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10:01 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Gado Bravo - PB, 14 de Março de 2024

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Gado Bravo - PB, 14 de Março de 2024

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.****Prefeitura Municipal
de Esperança****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Esperança - PB, 13 de Março de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Guarabira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que



objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da prefeitura municipal de Guarabira; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIONALDO DA SILVA DONATO 32632402859 - R\$ 14.200,00; MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 15.884,90.

Guarabira - PB, 14 de Março de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 10:00min (horário de Brasília) do dia 27 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, : Aquisições de cestas básicas para doação as famílias carentes do município de Guarabira/PB. fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail:licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarabira - PB, 14 de Março de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 13:30min (horário de Brasília) do dia 27 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA, para Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores e demais conforme termo de referência.. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail:licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarabira - PB, 14 de Março de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: PREGÃO PRESENCIAL29.2022

OBJETO: Prorrogação por mais 09 (nove) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00126/2022 datado de 15/03/2022 e com término de vigência em 15/03/2023, e ao Primeiro Termo Aditivo com vigência até 14/03/2024 celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria em tecnologia da informação para atender a secretaria de finanças e administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: DAMIÃO BOZZANO DA SILVA - ME – CNPJ: 27.163.689/0001-21 –DAMIÃO BOZZANO DA SILVA

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços prestados de forma contínua e por se mostrar vantajosa para a Administração Municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 14/03/2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza diversos para melhor atender as necessidades da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 □ Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00090/2024 - 05.03.24 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 54.693,60; CT Nº 00091/2024 - 05.03.24 - OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 57.724,00; CT Nº 00092/2024 - 05.03.24 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 415.374,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da prefeitura municipal de Guarabira. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00106/2024 - 14.03.24 - MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 15.884,90; CT Nº 00107/2024 - 14.03.24 - ELIONALDO DA SILVA DONATO 32632402859 - R\$ 14.200,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA DE ACORDO COM OS VALORES DA REVISTA ABCFARMA/CMED, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024. Conforme especificação do edital. Sendo considerada CLASIFICADA a empresa: DROGARIA VIEIRA & MOURA LTDA - CNPJ: 20.241.853/0001-22 – Valor estimado: Item 1 - Medicamentos genéricos, constantes na Tabela da Revista ABC Farma – R\$ 100.000,00(cem mil reais), Item 2 - Medicamentos éticos, constantes na Tabela da Revista ABC Farma – R\$: 100.000,00(cem mil reais), Item 3 - Medicamentos similares, constantes na Tabela da Revista ABC Farma – R\$ 100.000,00(cem mil reais), ambos com o percentual de desconto de 15%(quinze por cento), totalizando o valor estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Ibiara - PB, 04 de março de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024, com o seu objeto Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Ibiara, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2024. Conforme especificação do edital. Sendo considerada CLASSIFICADA a empresa: SC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 05.475.312/0001-75; Valor estimado: Item 1 – GASOLINA COMUM – R\$ 1.038.600,00 (um milhão, trinta e oito mil e seiscentos reais); Item 2 – DIESEL S-10 - R\$ 886.500,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais); totalizando o valor estimado de R\$ 1.925.100,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil e cem reais)

Ibiara - PB, 11 de março de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da comissão permanente de licitação, convoca as empresas: JC CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ Nº 40.701.312/0001-47, MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, CLCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, J ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, CONSTRUTORA DAKI LTDA, cadastrada no CNPJ nº 20.002.412/0001-78 e ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 05.935.592/0001-57, para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, no dia 25.03.2024 as 09:00Hrs, o não comparecimento de nenhum representante das empresas convocadas será facultada a abertura pela Comissão Permanente de Licitação e publicado o resultado na imprensa oficial.

Ibiara-PB, 14 de Março de 2024

EDVAN GALDINO MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara – PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 14 de Março de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS

DE OLEOS, E DERIVADOS PARA FROTA PERTECENTES E A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 14 de Março de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 00001/2024.

A Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, torna público que fará realizar no dia 04 de abril de 2024 às 09h00m na sala de reunião do Setor de Licitação, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 14 de março de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 13:00 horas do dia 04 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 020/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 14 de Março de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00051/2022, em 30.06.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 204/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA
OBJETO DO ADITIVO: Do prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do CRAS no Município de Itabaiana, Recurso Federal CT 1082996-64; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA. CNPJ:45.338.312/0001-48. Valor: R\$ 410.540,21

Itabaiana - PB, 14 de Março de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023
CONTRATO Nº 00094/2023

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00001/2023
2. Aditivo: 00001/2024
3. Nº de Ordem do Aditivo: 04º Termo Aditivo

4. Contrato: Nº 00094/2023

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB

6. Contratado: MD2 ENGENHARIA EIRELI; CNPJ 21.484.295/0001-99

7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 18/03/2024 para o dia 16/06/2024.

8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93

9. Data de Assinatura: 13/03/2024

Itabaiana-PB, 14 de março de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023
CONTRATO Nº 00094/2023

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00001/2023

2. Aditivo: 00002/2024

3. Nº de Ordem do Aditivo: 05º Termo Aditivo

4. Contrato: Nº 00094/2023

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB

6. Contratado: MD2 ENGENHARIA EIRELI; CNPJ 21.484.295/0001-99

7. Objeto: Fica aditivado o valor inicial do Contrato de R\$ 227.131,80 (duzentos e vinte sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), para o valor de R\$ 278.485,52 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 22,61% (vinte e dois virgula sessenta e um por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 51.353,72 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três virgula setenta e dois centavos).

8. Fundamentação Legal: Art. 65§ 1o da Lei Federal Nº 8.666/93

9. Data de Assinatura: 13/03/2024

Itabaiana-PB, 14 de março de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais diversos de limpeza e manutenção das piscinas localizadas no Parque Municipal da Nascença e outros, deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 107.815,00; SANIGRAN LTDA - R\$ 523,42. Ficam os licitantes convocados para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 14 de Março de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de água mineral destinadas a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R\$ 58.500,00.

Itapororoca - PB, 14 de Março de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de água mineral destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R\$ 46.500,00.

Itapororoca - PB, 14 de Março de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para os serviços de dedetização e controle de pragas em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação e seus Órgãos a ela vinculados; RA-



TIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDECI XAVIER ALVES 06319396440 - R\$ 28.000,00.

Itapororoca - PB, 14 de Março de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de pavimentação asfáltica em ruas da cidade de Jacaraú. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp

Jacaraú - PB, 13 de março de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Malta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.034/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, ESTADO DA PARAIBA, Torna público, para conhecimento dos interessados que, no DIA 23 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00, Realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, do tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Conego Joaquim de Assis no Município de Malta-PB, conforme especificações, o edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br, <https://pncp.gov.br> e poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da prefeitura, na sala da comissão permanente de licitação, Situada Na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro, Malta -PB, No Horário Das 08h00min (Oito Horas) Às 13h00min (Treze Horas).

MALTA-PB, 13 de março de 2024.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
CREENCIAMENTO Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra, com sede a Rua José Rosas, s/n, centro, Manaíra/PB torna público que fará realizar, Chamada Pública através de Credenciamento objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 09 de abril de 2024, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: FNDE 004/2015, Lei 11.947/2009, Lei Federal na 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima e através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 14 de março de 2024.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Hortifrutis que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB. Data e horário do início da disputa:

09:30hs/mim do dia 29/03/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro - Manaíra/PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 14 Março de 2024.

DAYVISON PAULINO COSME - Secretário de Administração

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41301/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023- nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sítio Caroa no município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e a empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33.

DOTAÇÃO: Conforme edital.

VALOR: R\$ 371.042,92 (trezentos e setenta e um mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 14 de março de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - 982095

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, para o dia 01 de Abril de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Monteiro - PB, 14 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 11.500,00.

Nova Floresta - PB, 13 de Março de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE E APERFEIÇOAMENTO AO SETOR DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DO CADÚNICO E DO AUXÍLIO BRASIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 13/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 13/03/2024.

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE E APERFEIÇOAMENTO AO SETOR DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DO CADÚNICO E DO AUXÍLIO BRASIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FMAS, IGD-BF, Co - Financiamento Estadual, Auxílio Brasil, IGD-SUAS 08.00 - FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 660 - MANUTENÇÃO MDS - PROG IDICE GESTÃO SUAS - IGD SUAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00018/2024 - 13.03.24 - ANA BEATRIZ MACEDO VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FMS, FPM, ICMS 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S 10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE - FUS 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39 - 01 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00019/2024 - 13.03.24 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 11.500,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA - R\$ 30.080,40; HOMIM DIESEL LTDA - R\$ 121.800,00.

Nova Palmeira - PB, 14 de Março de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00049/2024 - 12.03.24 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA LUZIA LTDA - R\$ 57.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETORES PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00043/2024 - 07.03.24 - A.C. COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 320.835,28.

Prefeitura Municipal de Paulista**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 264/2023**

Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Modalidade: Dispensa Nº 007/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulista.
Contratada: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 02.152.129/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de R\$ 1.152,34 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 149.620,81 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos) do Contrato Nº 064/2023, firmado em 24 de novembro de 2023, oriundo do processo licitatório na modalidade Dispensa Nº 007/2023. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedra Branca**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024**

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público aos interessados a O AVISO DE J INTERPOSIÇÃO RECURSAL por parte da empresa LARISSA DE LIMA SARMENTO - ME, ao Pregão Presencial Nº 00011/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada no fornecimento Exames Oftalmológico, lentes e armação.

Pedra Branca-PB, 13 de março de 2024.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Eletrônico Nº 0002/2024, cujo objeto é Aquisição de Caminhão carga, tipo: toco (4x2), potência motor: 360 CV para o município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612. O PROCESSO RECEBEL PROPOSTA POREM A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA, TORNANDO ESSE PREGÃO FRACASSADO

Pedra Branca-PB, 13 de março de 2024

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: JONATHAS DE ARAUJO LITE - CNPJ nº 12.670.936/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço profundo no município de Pedra Branca-PB.

Valor Global: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

VIGENCIA: 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 14 de março de 2024

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL 0010/2024**

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB

valor global de R\$ 24.862,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Vigência: 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 14 de março de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL 0010/2024**

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB

valor global de R\$ 57.164,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais)

Vigência: 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 14 de março de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL 0010/2024**

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: SERVE ELETRO - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB



valor global de R\$ 102.524,00 (cento e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 14 de março de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0010/2024

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA Ltda/Eireli

Objeto: Aquisição de 2 veículo, sendo um de 5 lugares e outro de 7 lugares destinada ao Município de Pedra Branca-PB.

valor global de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e setecentas),

Vigência: 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 14 de março de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0003/2024

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO (ISNEP ENGENHARIA) – CNPJ nº 14.313.179/0001-41

Objeto: Contratação de Empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de topografia arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para o Município de Pedra Branca-PB.

valor global de R\$ 48.00,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 14 de março de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024 - FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TINTAS) PARA IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO/PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2023– PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2023 –PMPF; Nº 2033/2023 - FMS; Nº 3014/2023 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

08 244 3011 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08 243 3011 2227 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 244 3011 2221 - MANUTENÇÃO DO SCFV

08 244 3013 2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 2032 2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 306 3014 2023 - MANUTENÇÃO D NUCLEO DE PRODUÇÃO ALIMENTOS - NUPA

08 244 3013 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÚXILIO BRASIL – PABR-IGD

08 244 2032 2220 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 00 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 12/03/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: S & K INFORMATICA LTDA- CNPJ Nº 03.655.629/0001-68

VALOR TOTAL:R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por **JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**

CNPJ: 11.479.401/0001-92

Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2024 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TINTAS) PARA IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO/PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2023– PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2023 –PMPF; Nº 2033/2023 - FMS; Nº 3014/2023 - FMAS.

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU;

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 12/03/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: S & K INFORMATICA LTDA- CNPJ Nº 03.655.629/0001-68

VALOR TOTAL:R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, COM ENTREGA PARCELADA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ALIMENTOS: NUPA – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E PAB – PROGRAMA ALIMENTA BRASIL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010/2023– PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2023 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

306 3014 2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-NUPA

ELEMENTO DE DESPESA

3390.32 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 08/03/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº

09.072.455/0001-97

CONTRATADO: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - CNPJ Nº 39.862.043/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 9.495,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por **JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**

Secretária de Desenvolvimento Social

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TINTAS) PARA IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO/PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2023– PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2023 –PMPF; Nº 2033/2023 - FMS; Nº 3014/2023 - FMAS.

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2003 2004 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 123 2032 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

12 366 3002 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

02.041 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

02.042 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27 122 2032 2235 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO.

02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 124 2006 2231 – APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL

02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22 661 2032 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.053 SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23 691 2032 2251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO
02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20 608 2032 2249 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27 695 2032 2250 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.
ELEMENTO DE DESPESA:
 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 12/03/2024;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 03.655.629/0001-68
VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Por IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2024 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES CORRE-TIVAS (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1004/2023- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2023 – PMPF; Nº 2008/2023 FMS; Nº 3005/2023 - FMAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2003 2004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

02.02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

02.04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

02.08- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22 661 2032 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ELEMENTO DE DESPESAS:

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 12/03/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: MEGAFRIO LTDA - CNPJ Nº 08.470.414/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 104.727,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais).

IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR

CNPJ: 09.072.455/0001-97

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Publicidade de Notificação por Escrito ao Fornecedor em Descumprimento Contratual

Pregão Eletrônico nº 003/2024: contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que está em descumprimento contratual, comunicou a empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.048.853/0001-85; no dia 14 de março de 2024, por meio de correio eletrônico; que ela vem descumprindo cláusulas do contrato 01.00048/2024, em que assumiu a obrigação de executar diretamente, de maneira integral, o objeto desse Contrato; obrigando-se assim, mediante cronograma da Secretaria Demandante, iniciar os serviços contratados de imediato após solicitado, o que ocorreu de 07 de março de 2024. Noticiamos também ao fornecedor as sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/21 (e que também constam no referido contrato assinado entre as partes), que serão aplicadas caso a notificada permaneça em falta com essa Administração Pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratospmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 14 de março de 2024.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AMANDA RAISSA SANTOS SOARES - R\$ 137.000,00.

Picuí - PB, 08 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL COMPREENDENDO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, SUPERVISÃO DO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, INCLUINDO ANÁLISE DOS DADOS E PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE RESULTADOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA - R\$ 61.950,00.

Picuí - PB, 08 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 49.437,20.

Picuí - PB, 12 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 480.000,00.

Picuí - PB, 11 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 04/04/2024 as 11:00,



tendo como objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços para serem utilizados na manutenção dos veículos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à prefeitura municipal; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 14 de março de 2024

Emerson de Vasconcelos Moura
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 04/04/2024 as 10:00, tendo como objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços para serem utilizados na manutenção dos veículos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à prefeitura municipal; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 14 de março de 2024

Emerson de Vasconcelos Moura
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Março de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, no exercício de suas atribuições legais, informa que promoverá um Concurso Público no município. O Edital, juntamente com seus anexos, que constituirá o único regulamento para o referido certame, estará acessível a partir do dia 18 de março de 2024, por meio do site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) empresa responsável tecnicamente e operacionalmente, conforme previamente estabelecido em contrato.

Adicionalmente, torna-se público que as inscrições para o mencionado Concurso Público serão aceitas exclusivamente através do site da Ápice Consultoria, disponível em www.apiceconsultoria.com, no período compreendido entre às 09h do dia 18 de março de 2024 até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024, conforme estabelecido no Edital Normativo 001/2024.

Salgado de São Felix - PB, 12 de Março de 2024

AMANDA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº091/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL (EPIs) E FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.108.702/0001-07

VALOR R\$: 3.735,00

- BRINDES TIC TAC LTDA

CNPJ: 33.583.462/0001-38

VALOR R\$: 7.400,00

- INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 37.406.687/0001-70

VALOR R\$: 283,50

- L & J TRANSFER LTDA

CNPJ: 07.046.164/0001-07

VALOR R\$: 18.400,00

- MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA

CNPJ: 12.032.954/0001-65

VALOR R\$: 17.165,00

- R. DE O. SANTIL EPI

CNPJ: 97.530.228/0001-25

VALOR R\$: 20.040,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 14 de março de 2024.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e acessórios, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e localizados a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 9:10 horas do dia 27 de Março de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 14 de Março de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 15 de Março de 2024

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto

do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, para Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB a empresas: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - CNPJ nº 18.258.209/0001-15; VALOR: R\$ 210,00, Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R\$ 43.855,28, LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 43.463.126/0001-05; VALOR: R\$ 161,50, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.778.326/0001-21; VALOR: R\$ 14.819,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 09.478.023/0001-80; VALOR: R\$ 30.915,28, PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - CNPJ nº 32.407.715/0001-50; VALOR: R\$ 9.020,95.

São José de Espinharas, 14 de março de 2024.
Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, para Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB a empresa: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - CNPJ nº 18.258.209/0001-15; VALOR: R\$ 210,00, Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R\$ 43.855,28, LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 43.463.126/0001-05; VALOR: R\$ 161,50, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.778.326/0001-21; VALOR: R\$ 14.819,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 09.478.023/0001-80; VALOR: R\$ 30.915,28, PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - CNPJ nº 32.407.715/0001-50; VALOR: R\$ 9.020,95.

São José de Espinharas, 14 de março de 2024.
Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20401/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 26.542.769/0001-25. **VALOR:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com um valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

São José de Espinharas, 14 de março de 2024.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20301/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento das comissões de licitações do Município de São José de Espinharas/PB, com capacitação e experiência na Área do Direito Administrativo. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA** - CNPJ nº 27.498.437/0001-53. **VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com um valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

São José de Espinharas-PB, 14 de março de 2024.
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de locação, com operador, de 02 (duas) Retroescavadeiras e 01 (uma) Trator de Esteira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 03 de abril de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 14 de Março de 2024.
Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00087/2023, que objetiva Aquisição de pães, bolos e s (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F J DE MIRANDA FILHO - CNPJ nº 10.401.466/0001-52 - R\$ 79.700,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 14 de março de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 17.560.794/0001-40, valor: R\$ 954.181,75.

São José do Bonfim/PB, 13 de Março de 2024.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 17.560.794/0001-40, valor: R\$ 954.181,75.

São José do Bonfim/PB, 13 de Março de 2024.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00007/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00007/2024 - ELETRÔNICO, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, em favor da empresa: DRR CLINICA E SERVICOS MEDICOSLTDA - CNPJ: 26.762.833/0001-83. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 12 de Março de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00003/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00003/2024 - ELETRÔNICO, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, em favor das empresas: a) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE



LTDA – CNPJ: 08.158.664/0001-95. Itens: 01, 04, 06, 07, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44. Valor global: R\$ 146.597,25 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). E; b) UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001-61. Itens: 05, 09, 10 e 28. Valor global: R\$ 13.641,75 (treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 13 de Março de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00010/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da sessão: 01/04/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 13 de março de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00011/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data da sessão: 03/04/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 14 de março de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00012/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da sessão: 04/04/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 14 de março de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00013/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNES E FRIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data da sessão: 05/04/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 14 de março de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1- ADITIVO Nº 01/2024;
- 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023; 3- CONTRATO: Nº 000125/2023;
- 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
- 5- CONTRATADO: MJC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.264.280/0001-94;
- 6- OBJETO: prorrogação do prazo da execução da obra e, conseqüentemente, prazo de vigência do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias;
- 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo;
- 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93;
- 9- DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024.
- 10- VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 59.950,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Março de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LECINALDO ROSENO DA SILVA - R\$ 67.450,00.

São Vicente do Seridó - PB, 08 de Março de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PENSIONATO PARA CASA DE APOIO EM CAMPINA GRANDE –PB, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB; RATIFICO o respectivo procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA - R\$ 25.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Fevereiro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 08.122.0002.2045 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS 33903201 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00022/2024 - 08.03.24 - LECINALDO ROSENO DA SILVA - R\$ 67.450,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00014/2024 - 08.03.24 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.189.723,76; CT Nº 00015/2024 - 08.03.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 43.466,70; CT Nº 00016/2024 - 08.03.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.124,00; CT Nº 00017/2024 - 08.03.24 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 9.100,00; CT Nº 00018/2024 - 08.03.24 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 10.888,00; CT Nº 00019/2024 - 08.03.24 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 20.886,00; CT Nº 00020/2024 - 08.03.24 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.257,00; CT Nº 00021/2024 - 08.03.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.745,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PENSIONATO PARA CASA DE APOIO EM CAMPINA GRANDE –PB, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: 20.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2040



MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00010/2024 - 23.02.24 - ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA - R\$ 25.000,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de Show Artístico com a BANDA MAGNÍFICOS, que se apresentará no dia 11 de Junho de 2024, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA MAGNÍFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - R\$ 160.000,00.

Solânea - PB, 06 de Março de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023**

OBJETO: prestação de serviços diversos à prefeitura municipal de Solânea/PB. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, convoca os licitantes: 48.173.352 FRANCISCO AURICELIO BARROS DE CARVALHO; 48.177.243 IVAN SILVA DOS SANTOS JUNIOR; 49.805.734 JOAO BATISTA DOS SANTOS; 51.773.767 VINICIUS EDUARDO ALVES DE MELO; ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA 05068343447; ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA; COLOSSO – LOCACOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUSERV LOCACOES LTDA; CONSTRUTORA MMV LTDA -; DANIEL SERAFIM DA SILVA 13798186480; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EP; FERNANDES VICTOR DOS SANTOS 87329433420; FRANK HALLYSON SOUSA NASCIMENTO; GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA; GERALDO AMANCIO NOGUEIRA PINTO 87333830497; INOVA – CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA ; J H N DE MELO LTDA; J M F SERVICOS LTDA; JOSE DENILSON DE ASSIS SILVA 13306307424; NATAL RIO SERVICOS E LOCACOES LTDA; NOVO RUMO SERVICOS DE CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI; RODRIGO SOARES MEDEIROS; THIAGO CRISTIAN LIMA SILVA 10832011401; WENDERSON FELIPE DA SILVA ALVES 10766093417 participantes do Pregão presencial nº0048/2023, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 13:30 horas do dia 19/03/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 13 de Março de 2024

**JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**COMUNICADO DE NÃO CUMPRIMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023**

Pregão Eletrônico nº 77/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Projeto de leitura a ser implementado juntos aos alunos do nível fundamental II e III das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A Comissão de Contratação deste município, acionada pela Secretaria de Educação, na qual informou do não cumprimento contratual por parte da empresa contratada:FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREGISTA D EMÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 30.531.122/0001-75, vencedor dos itens: 01 e04 do referido processo, vem CONVOCAR a citada empresa para, num prazo de (05) cinco dias úteis, nos termos da Lei, apresentar eventual justificativa para sua defesa ou tomar providências para o devido cumprimento contratual, sob pena de ter seu contrato Rescindido unilateralmente sem prejuízo das sanções cabíveis. Que a mesma entre em contato com o setor de licitações: cplsousa2017@yahoo.com.

Sousa – PB, 13 de março de 2023.

**ALYNE SANTOS DE PAULA
PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO 140/2023**

SINTESE: Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas. As partes, por mútuo consentimento, resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 130/2024, proveniente do pregão eletrônico 140/2023, *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas provisórias de palcos, sonorização, camarim, arquibancada, disciplinadores, locação de grupos geradores, banheiros químicos, tendas,*

iluminação e telões, para a realização de eventos, campanhas e projetos específicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Sousa-PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, nos termos dos incisos I do art. 78, do mesmo diploma legal, da cláusula sétima do contrato Administrativo, e em todas as demais razões no pedido formulado pela contratada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prestigiando-se do princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração a fim de se lograr êxitos na execução do objeto ficam CONVOCADOS os remanescentes por ordem de classificação nos respectivos itens: **MATHYCIANA CRISTINA DE MENESES BESERRA CNPJ 32.056.300/0001-89 no item 006 E X7E EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ 22.594.152/0001-00 item 0015**, a se manifestarem e propondo-se, assinarem o respectivo contrato. O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 14 de março de 2024

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional**

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES - R\$ 54.500,00.

Serra Branca - PB, 29 de Fevereiro de 2024

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS DO TIPO PADRÃO FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 116.669,50.

Serra Branca - PB, 06 de Março de 2024

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR PARA A FROTA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 34.969,17.

Serra Branca - PB, 11 de Março de 2024

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO SIMPLICIO MOTA - R\$ 23.000,00.

Serra Branca - PB, 07 de Março de 2024

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE 12M² PARA SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JP CARGAS LTDA - R\$ 42.250,00.

Serra Branca - PB, 13 de Março de 2024

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Agro Shop Comercio Ltda - CNPJ 27.636.436/0001-28. Carlos Magno Saraiva Bezerra - CNPJ 12.931.730/0001-95. Chevromais - Comercio de Pecas, Acessorios e Lubrificantes Ltda - CNPJ 09.017.325/0001-51. Danillo Gabriel Bezerra Gomes - CNPJ 13.783.326/0001-84. Osvaldo Roberto Agra de Souza 76090108472 - CNPJ 46.871.900/0001-05. Pipeplast Industria e Comercio de Tubos e Conexoes Eireli - CNPJ 34.823.982/0001-33. Supermix Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 40.006.993/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3354-1225.

Serra Branca - PB, 14 de Março de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: A&I Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 36.886.818/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3354-1225.

Serra Branca - PB, 14 de Março de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R\$ 213.999,99.

Serra Branca - PB, 12 de Março de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRO SHOP COMERCIO LTDA - R\$ 6.297,00; CARLOS MAGNO SARAIVA BEZERRA - R\$ 314.864,53; CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 54,75; DANILLO GABRIEL BEZERRA GOMES - R\$ 1.073,50; OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 16.969,51; PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - R\$ 476,00; SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 335.312,22.

Serra Branca - PB, 13 de Março de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FONTE:01.01 AÇÃO:04 121 2002 2002 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:02.01 AÇÃO:04 122 2002 2005 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:03.01 AÇÃO:20 122 2029 2014 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:04.01 AÇÃO:12 306 2003 2019 / 12 365 2005 2028 / 04 306 2003 2062 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:05.01 AÇÃO:08 122 2009 2033 / 08 122 2009 2034 / 08 243 2009 2035 / 08 243 2009 2036 / 08 244 2009 2038 / 08 244 2009 2039 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:06.01 AÇÃO:15 122 2028 2040 / 15 122 2028 2041 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:07.01 AÇÃO:10 304 2034 2020 / 10 305 2034 2021 / 10 301 2004 2046 / 10 301 2004 2047 / 10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00027/2024 - 01.03.24 - YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES - R\$ 54.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS DO TIPO PADRÃO FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE:04.01 AÇÃO:27 812 2024 1018 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00029/2024 - 07.03.24 - FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - R\$ 116.669,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE:02.01 AÇÃO:04 122 2002 2005 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00030/2024 - 08.03.24 - RICARDO SIMPLICIO MOTA - R\$ 23.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR PARA A FROTA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE:07.01 AÇÃO:10 302 2004 1044 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 FONTE:04.01 AÇÃO:12 361 2013 1058 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00031/2024 - 11.03.24 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 34.969,17.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE 12M² PARA SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE:06.01 AÇÃO:26 782 2015 2045 / 15 122 2028 2042 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39. VIGÊNCIA: até 13/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00032/2024 - 13.03.24 - JP CARGAS LTDA - R\$ 42.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: FONTE: 07.01 SECRETARIA DE SAUDE - FMS AÇÃO:10 301 2004 2046 / 10 301 2004 2047 / 10 303 2004 2053 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00041/2024 - 14.03.24 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R\$ 213.999,99.

Prefeitura Municipal
de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, aos interessados que realizará, por meio de correspondência eletrônica nesta data, diligência nos moldes do art. 43, § 3º da lei nº 8.666/93, junto à empresa ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, em relação à fase de análise de proposta de preços apresentada pela licitante, na tomada de Preços nº 007/2023, estando a citada diligência à disposição dos interessados para possíveis contestações a partir da presente publicação.

Sumé - PB, 08 de março de 2024.

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis (Ovos, Peixes, Queijos, Frangos, Carnes Bovinas e seus derivados), destinados a atender a demanda de todas as Secretarias do município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 15 de Março de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANÇES: 02 de Abril de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 14 de Março de 2024.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

ATOS EMPRESARIAIS

FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO
HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO
 CNPJ - Nº 09.112.236/0001-94

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DE VENDA DE VEÍCULO.

De acordo com as normas de transparência e gestão da Fundação Napoleão Laureano, tornamos público a quem possa interessar, que estamos realizando a venda do veículo FIAT/Fiorino ano fabricação 2009/ modelo 2010 – Placa:KKJ-5090-PB, informamos ainda que o referido veículo estará a disposição para vistoria dos interessados no pátio do HNL até o dia 29/03/2024 e recebendo as propostas em envelope lacrado até o dia 01/04/2024 no endereço: Av. Capitão José Pessoa nº 1140 – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa – PB – Contato para acompanhar a vistoria do veículo é o Sr. Sebastião Almeida contato: 83-98163-1276. O qual tornamos público o referido processo de venda.

João Pessoa, 14/03/2024

Rodrigo Tarso Andrade de Moura
Presidente da Comissão de Licitação

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001-07, situado na Av. Piauí, nº 75, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321- 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Ressalte-se, acerca da validade dos documentos emitidos pelo Centro de Ensino Educa Nexus, a disposição instituída pelo CEE do Estado da Paraíba, adiante transcrito:

“Resolução 30/2016, art. 9º, § 2º. A certificação de EJA do ensino fundamental e do ensino médio terá validade nacional. Em âmbito nacional, cujo Órgão regulamentador é o Conselho Nacional de Educação tem-se, CNE/CEB - Resolução 01/2021 de 25 de maio de 2021, art. 29, caput e parágrafo terceiro. Em consonância como título IV da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a forma de organização da educação nacional, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser competência dos sistemas de ensino. § 3º Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional garantindo padrão de qualidade.”.

Por fim, e ainda para assegurar o compromisso do Centro de Ensino Educa Nexus com a transparência e lisura dos seus processos educacionais, que todos os certificados emitidos são publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, permanecendo, portanto, disponíveis para consulta pública, permitindo que suas autenticidades possam ser conferidas, também, no site da Instituição, no endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, acaso configurado dano, nos termos do art. 927 e ss. Do Código Civil Brasileiro e de acordo com o entendimento dos tribunais pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES:

Ademilson De Jesus Santos, Adenisio Luciano Francisco, Adilson Barbosa Dos Santos, Adnilson Mineiro Edeling, Adriana Cavalcante Dos Santos Morais, Adriana Leonardo Da Silva, Adriano Silva Do Nascimento, Ailton Araujo De Oliveira, Ailton Castro Do Nascimento, Alan Filipe Teixeira Lima, Alef Da Silva Medeiros, Alessandra Julio Dos Santos, Alex Sandro Altenrath, Alex Sandro De Andrade, Alexandre Scarabelli, Alexandre Costa Alves, Aline Nogueira Rodrigues, Aline Silva Da Silva, Aline Trindade Dos Santos, Alinea Fatima Da Silva, Alisson Eri Nestor Cardozo, Amanda Amancai Santos Batista, Amanda Cristina Dos Santos, Amarildo Dumas Pereira Pinto, Ana Clara Santiago De Oliveira, Ana Claudia Salgado Leme, Ana Cristina Oliveira Silva, Ana Kássia Lima E Silva, Ana Lucia Oliveira Rodrigues, Ana Paula Dos Santos Altes, Anderson Leite Oliveira Pereira, Andra Leticia Duarte De Oliveira, André Batista Da Silva, André Lopes Nunes Gaspar, André Luís Da Silva Mota, Andrea De Souza Xavier, Angelica Da Silva, Angelica Gonçalves Santos, Angélica Silva Santos, Anthony Marinho Rabelo Silva, Anthony Wollace Almeida Da Silva, Antonia Leila Nascimento Costa, Antônio Alexandre Correa, Antonio Francilanj Rodrigues Da Silva, Assis Pereira Da Costa De Deus, Augusto Cezar Da Conceição Santos, Aymê Alves Felizardo Da Silva, Bárbara Vitória Da Silva Costa, Beatriz Andrade Silva Da Costa, Brendon Andrade Lopes, Breno De Paula Francisco, Bruna Kethlyn De Souza Fernandes, Bruna Teixeira, Bruno Novaski Da Paschoa, Caio Silva Maciel, Camila Nunes De Souza, Camilla Oliveira De Jesus, Camilla De Souza Da Silva, Carla Gama, Carlos Eduardo Oliveira Carneiro, Carlos Eduardo Silva Oliveira, Carlos Henrique Dos Santos, Carlos Robert Alves De Carvalho, Carolina Medina Berini, Caroline Fernanda Oldiges, Carolyn Antunes Monteiro Santos, Cassia Rosa Marteleto, Cauã De Mesquita Amorim, Ceila Queiroz Da Silva, Celia Maria De Oliveira Guerra, Celso Santana De Souza, Charles Heitor Nepomuceno Caldas, Cicero Valter Marcelino, Cláudia Dos Santos Barbosa, Claudinei Antunes Pedrosa, Clécia Maria Da Silva, Cleusa Dembinski, Cristiana Antonia Inacio, Cristiane Durante Alves, Cristiano Da Silva Rocha, Cristiano Dias De Oliveira, Cristina Maria Da Silva, Cynthia Maria Miranda, Daelson Moura Balieiro, Daiana Souza De Oliveira, Daiane Cristina De Souza, Daiane Regina Correa De Camargo Bonzanino, Dandara Chaves Gançu, Daniel De Vasconcelos Nascimento, Daniel Souza Da Silva, Daniel Tiago Rintzel Erdtahl, Daniela Cristina De Castro, Daniela Paiva Da Silva, Davi De Souza Alves, Davy Bruno Mendes Luis, Debora Cristina Barbosa De Castro Soares, Débora Vasconcelos Maciel, Deivid Machado De Sá, Deivid Henrique Lima Silva, Denise Carolina Dos Santos, Diego Andrade Rosner, Dilma De Jesus Guedes, Diogo Da Cruz Rauber, Diogo Vitor Campos Ferreira, Domingos Da Silva Costa, Edemberg Pacheco De Mesquita Netto, Edenilson Nunes Ferreira, Eder Silva Lima, Edgard Dos Santos Bragança, Edileusa Maria Da Silva, Eduardo Jose Souza Pereira, Eduardo Rodrigues Viana, Elisabete Machado Da Silva, Elisângela Aparecida Da Silva, Elisvone Alves Da Costa, Elvira Aparecida Galvão De Paula Gomes, Emerson Flaviano Gomes, Emerson Lindenberg Correia Da Silva, Emerson Mata Dos Santos, Emilly De Oliveira Damasceno, Emily Cristine Amaro, Emily Vitoria Da Silva Barbosa, Endrick Souza Leal Dos Santos, Enivan De Jesus Dias,

Éric Willian Dalathéa, Erick Jhonata Lacerda Gomes, EriLza De Moura Costa Ribeiro, Esterfane Santana Santos, Evandro Garcia Menendes, Fabio Garcez Bueno, Fábio José Reis, Fabricia Martins Ferreira, Fabricio Anazario De Oliveira, Faila Macedo De Sousa, Felipe Ramiris Dos Santos Leonardo, Fernanda De Camargo Soares Siqueira, Fernando Silva Oliveira, Flaete Ferreira Dos Santos, Flávia Silva E Silva, Flavio Junio Do Rosario Fonseca, Francielle Dos Santos De Lima, Francielle Prado Mamedes, Francisco Das Chagas Anjos Dos Santos, Francisco Everton Oliveira Braga, Francisco Rodrigues Soares Da Silva, Francisco Romildo De Araujo, Gabriel Alves De Brito, Gabriel Carlos Boschetti Hermes, Gabriel Gomes De Sousa, Gabriel José Santiago, Gabriela Bruno Silva, Geliane Ribeiro Da Silva, Geovannia Beatriz Araujo Santos, Gerson Ribeiro Mariano, Gessica Sharon Oblitas Marques, Giovane Silva Leite, Gleise Kelle Pereira, Grasielle Goulart Lopes, Graziella Balbino Aguiar, Greiciele Bissoli Araujo, Guilherme Inacio Rodrigues Batista, Guilherme Pacheco Claro, Gustavo Henrique Biet De Lira, Hailton Ferreira De Castro Souza, Herminio Dos Santos Rodrigues Neto, Hernanda Dias Vinhas, Hian Mateus Franco, Iago Bueno Pinto, Ianca Rodrigues Batista Pereira, Igor Campos Oliveira, Inara Antonia Da Silva Simoes, Indianara Dos Passos, Ingrid Neves De Assuncao Nobre, Ingrid Victoria Barbosa Parreao, Ismenia Alves Da Silva, Israel Franklin Mascarenhas Cunha, Italo Timoteo Da Silva, Itamar De Jesus Souza, Izadora Rodrigues Do Carmo Ribeiro, Jackson Wallace De Jesus Oliveira Santana, Jadeline Azevedo De Souza, Jadsom Dos Santos De Lira, Jadsom Kane Santos Fonseca, Jaiane Conceição Do Nascimento, Jairo Da Cruz Silva, Jakeline Gaioto Cassoli, Janaina Wischiniewski, Jaqueline De Fátima De Freitas Domingues, Jaqueline De Souza Evangelista, Jefferson Henrique Rodrigues De Lima, Jenifer Camile Chaykoeski, Jessica Cristina Dias Domingues, Jéssica Freitas Teodoro, Jéssica Moreira Ferreira, Jhonata Da Rocha Alves, Jhulya Thais Bagio Wernek, Joacy Henrique Da Cunha Neto, Joana Ramos Candido Simieli, João Victor Costa Da Silva, Joelma De Lara Cavalcante, John Lennon Alves Da Cruz, Jonathan De Oliveira Xavier, Jonathan Elias De Souza, Jonilson Dos Santos Silva, Jorge Cassio De Andrade Duarte, Jorge Henrique Santos Da Silva, Jorge Sousa Silva Da Conceição, José Cleiton Dos Santos, José Cristian Silva Martins, José Da Silva Cunha Neto, José Edilson Dos Santos, Jose Erick Targino Silva, José Leandro De Souza, José Lucinaldo Dos Santos, Jose Luis Nascimento De Arruda, Jose Rafael Silva De Araújo, Jose Roque De Santana Santos, Jose William De Freitas, Joseli Ribeiro De Carvalho, Josiane Silverio, Josiel Soares Dos Santos, Josiele Da Silva Crispim, Josileny Jesus Dos Santos, Josinete Dos Santos Rodrigues, Joyce Kelly Batista Da Silva, Juarez Teixeira Dos Santos, Julia Lacerda Campos, Juliana Da Silva Dionizio, Juliana Magalhães Da Silva, Juliana Veronice Pinto, Julio Cesar Soares Dos Anjos, Júlio Mário Dos Santos Lima, Karla Juçara Mendonça Da Silva, Karolina Rodrigues Martins, Kauã Deivison Leone De Jesus, Kauan Vinicius Da Silva, Kelen De Souza Cordeiro, Kely Gomes Miranda Soares, Kemilly Grazielle Clemente Aquino, Ketlen Katarine Nascimento Vieira, Laiana De Jesus Ferreira, Larissa Vitória Afonso Ramalho, Laura Isabely De Jesus Mendes, Lázaro Rodrigo Soares De Almeida, Leandro Guilherme Da Silva, Legis Fernando Brigo, Lehandra Luiza Gonçalves De Almeida, Leila Maria Alves Pereira, Leno Laranja Da Silva, Leo Jones Resende Firmino, Leonardo De Paula Cunha, Leonardo Felipe Pereira Castro, Leonir Mateus Monteiro, Leuda Lazara Dos Santos, Levi Carvalho Dos Santos, Leyixa Josefina Requena Hernandez, Lilia Farias Constantino, Liliã Da Silva Oliveira, Lindomar Borelle Ribeiro, Lorena Oliveira Santos, Lorena Victoria Martins Campos, Lorrane De Souza, Lucas Braz Rodrigues, Lucas De Abreu, Lucas Gabriel Felix Pereira, Lucas Junio Bernardes Cupertino, Lucas Martins Pinto, Lucas Nunes Ferreira, Lucas Rocha Alves Dos Anjos, Lucas Sabino De Melo, Lucelia De Souza Pereira, Lucelia Vieira Souza Santos, Luciana Almeida Fernandes, Luciana Da Conceição Moisés Pereira, Luciano Ferreira, Luciene Fernandes Teodoro De Oliveira, Luciene Sousa Silva Carneiro, Lucileide Chaves Cavalcante, Lucilio Leao Alves, Lucineia Teixeira Dos Santos, Luis Antonio Borges Dutra, Luiz Felipe Silva Rodrigues, Luiz Fernando Da Silva Gomes, Luiz Gilmar Blange Alves, Luiz Gustavo Dos Santos Fernandes, Luiza Hellen Xavier De Andrade, Luy Richand Alencar Ferreira, Madson Ribeiro Rodrigues, Magmar Candida De Oliveira, Manoel Felipe Pinto, Marcelo Cardoso Dos Santos, Marcelo Rodrigues Soares, Marcia Elisa Da Silva, Marcos Antonio Da Silva Martins Durães, Marcos Augusto Ribeiro, Marcos Da Silva Paixão, Marcos Vinicius Lima Lourenço Da Silva, Maria Alice Novais Magalhães, Maria Alice Oliveira Teixeira Brum, Maria Aparecida Barreto Sacramento, Maria Aparecida Da Silva, Maria Cristina De Souza Ferreira, Maria Do Socorro Bazílio Martins, Maria Edja De Araujo Silva, Maria Eduarda Pretto Norberto Dos Anjos, Maria Raquel De Oliveira Da Silva, Maria Tainá Oliveira Da Silva, Marília Gabriela Pereira Moura, Marta Regina Caetano Gomes, Matheus Moreira Apostolico, Mauro Souza Menezes, Maycon Douglas Da Silva Andrade, Melyssa Da Silva Melo, Michael Oliveira Leite, Michel Farias Borba, Michel Fernandes De Queiroz, Michele Medeiros Barbosa, Mikelle Suzana Alberto, Mirella Maiclene Dos Santos Bezerra, Monica Batista De Sa, Mônica Bueno Valadão, Nagai Thaila Cerutti De Oliveira, Naira Rodrigues Dos Santos, Natácia Simeão Dias Dos Santos, Natan Da Silva Bernardino, Natanel Mendonça De Souza, Neivan De Souza, Nelson De Carvalho Junior, Neuza Maria Da Silva Diniz, Nicolas Gabriel Albuquerque De Abreu, Nilton Batista Ribeiro, Nilton Cesar Nogueira, Nilton Oliveira De Moura, Osmar Jose Aparecido Fanha, Otávio Dias De Castro, Otavio Junior Teixeira Pinheiro, Pablo Henrique Mamedio Sousa, Patrícia De Jesus Ferreira Silva, Patricia De Lima, Patricia Stunitz, Paula Fernanda Alves De Araujo Vasconcelos, Pedro Galvão Dos Santos, Pedro Henrique Moreira Gonçalves, Pedro Jesus Dos Santos Apolinário, Pedro Lucas De Souza Soares Faria, Pedro Lucas Hilario Teixeira, Polyanna Ferreira Fraga Sales, Pytterson Freitas De Oliveira, Rafael Barreto Ribeiro, Rafael William Rodrigues Pinheiro, Rafaela Paulina Flores Ferreira, Raimundo Nonato Fernandes Bastos, Raissa Da Cruz Amorim, Ramilson Da Silva Lopes, Raphael Rodrigues Da Silva, Raquel Barbosa Macedo, Regiane Cristina Rosa Campos, Revson Monteiro Carneiro, Reyssianne De Paula Azevedo Mendes, Rita De Cassia Nogueira Dos Santos Silva, Rizia Rosa De Oliveira, Robison Garcia Rodrigues, Rodrigo Carvalho Dos Santos, Rodrigo Roberto Da Costa Moura, Roger Vieira Ortiz De Souza, Rogerio Aparecido Prestes, Rômulo Silveira Pereira, Ronaldo Caires Lobo, Rosalia Cristina Neri Paganin Da Silva, Roseli De Oliveira Marculino, Rosemary Bueno Silva, Rosimeire Lucia Dos Santos, Rute Vieira De Barros Borges, Sabrina Nikeli Manuel De Oliveira, Sadraque Barbosa, Samira Lima Da Luz, Samuel Tiago Da Silva, Sandro Lucas Marques Dos Santos, Sara Cristina Marciano De Oliveira, Sidnei De Andrade, Sidnei De Souza Bandeira, Silêda Marilene Dos Santos, Simone Xavier Dos Santos, Suzana Cezario Dos Santos, Tailhane Sousa E Silva Jesus, Talita Pereira Santos, Tassiane Elisa Alves Ananias, Tatiane Da Costa Fontes, Taynã De Moraes Monteiro Da Silva, Teodoro Bonfim Santos, Thays Eduarda Loredó Guimaraes, Tiago Almeida Da Silva, Tiago Sousa Glória, Torianete Rodrigues Dos Santos, Ueiferson Conceição De Andrade, Uelington Rodrigues De Oliveira, Ueslei Manhães Fonseca, Ustany Fabiola Martins Corrêa, Valdeci Julio Dos Santos, Valeryt Patricia Gonzales Dubois, Vanderleia Alves Betim, Vanderleia Da Rosa, Vanderleia De Freitas Silva, Vanessa Stüpp, Vanildo Dos Reis Moreira Junior, Vera Lúcia Zeferino, Victor Gabriel Dias Ferreira, Vitor Eduardo Rodrigues, Vitor Gabriel Andrade Dos Santos, Vitor Luís Rodrigues Preussler, Vitoria Acordi Da Silva, Vitória De Souza Silva De Lima, Vitória Dos Santos Roza, Viviane Do Nascimento Souza, Wandylla Souza Feitosa, Wender De Oliveira Goes, Wenderson Galdino Fernandes, Werick Rodrigues Correa, Wilian De Souza, Willian Alves De Souza, Willian Da Silva Mello, Willians Ribeiro Elias, Yasmin Barbosa Segatto, Yasmin Vitoria Nunes De Lima, Ygor Medeiros Dos Santos, Zildenete Batista Campos.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**